

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	9

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	10
3.2 - Medições Não Contábeis	11
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	12
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	13
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	14
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	15
3.7 - Nível de Endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras Informações Relevantes	18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	37
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	41
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	56
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	57
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	58
4.7 - Outras Contingências Relevantes	59

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	60
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	61
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	62
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	63
5.4 - Programa de Integridade	64
5.5 - Alterações significativas	65
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	66
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	67
6.3 - Breve Histórico	68
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	69
6.6 - Outras Informações Relevantes	70
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	71
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	72
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	73
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	74
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	75
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	76
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	77
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	78
7.8 - Políticas Socioambientais	79
7.9 - Outras Informações Relevantes	80
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	81
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	82

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	83
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	84
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	85
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	86
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	87
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	97
9.2 - Outras Informações Relevantes	98
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	99
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	120
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	124
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	126
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	129
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	136
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	137
10.8 - Plano de Negócios	138
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	140
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	142
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	143
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	144
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	145
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	146
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	147

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	148
12.7/8 - Composição Dos Comitês	154
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	156
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	157
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	158
12.12 - Outras informações relevantes	159

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	160
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	165
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	168
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	171
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	175
13.6 - Opções em Aberto	176
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	177
13.8 - Precificação Das Ações/opções	178
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	179
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	180
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	181
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	183
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	184
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	185
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	186
13.16 - Outras Informações Relevantes	187

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	188
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	189
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	190
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	191
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	192
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	193
15.3 - Distribuição de Capital	202
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	203
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	204
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	205
15.7 - Principais Operações Societárias	206
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	207
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	208
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	209
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	210
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	211
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	212
17.2 - Aumentos do Capital Social	213
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	217
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	218
17.5 - Outras Informações Relevantes	219
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	220

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	222
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	223
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	224
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	225
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	226
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	227
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	228
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	229
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	230
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	231
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	232
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	233

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	234
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	235
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	236

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	237
20.2 - Outras Informações Relevantes	239

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	240
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	241
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	242
21.4 - Outras Informações Relevantes	243

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcelo José Milliet

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

O Diretor Presidente/Diretor de Relações com Investidores da Companhia prestou suas declarações individuais no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

O Diretor Presidente/Diretor de Relações com Investidores da Companhia prestou suas declarações individuais no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

**Nome do responsável pelo conteúdo do
Formulário de Referência:**
Cargo do responsável:

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Relações com
Investidores

O diretor acima qualificado declara que:

- a. Reviu o formulário de referência
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº480, em especial aos arts. 14 e 19
- c. O conjunto de informações nele contidas e um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes as suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

São Paulo, 31 de julho de 2020.

DocuSigned by:

9C8C84BF64D241D...
Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	21/01/2008
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatórios sobre referidas demonstrações financeiras; Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente. A remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$1.142.161,27. A Deloitte também prestou serviços de Due Diligence em relação a processos de M&A no total de R\$185.000,01 e serviços de auditoria contábil das demonstrações financeiras em USGAAS no valor de R\$ 1.166.180,76.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2015 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a remuneração dos auditores correspondeu ao montante de R\$1.142.161,27. A Deloitte também prestou serviços de Due Diligence em relação a processos de M&A no total de R\$185.000,01 e serviços de auditoria contábil das demonstrações financeiras em USGAAS no valor de R\$ 1.166.180,76.
Justificativa da substituição	Tendo em vista a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria – NBC TA 600, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 27 de novembro de 2009, que torna o auditor responsável por todas as informações consolidadas do grupo econômico, conjugada com o artigo 31 da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999, conforme alterada, que dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes a cada 5 (cinco) anos, sendo assim a mudança de auditores realizada pelos principais acionistas controladores da Companhia foi o fator que motivou a alteração de auditores da Companhia e de suas controladas.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não se aplica

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
José Luiz Ribeiro de carvalho	01/01/2011	007.769.948-32	Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, 17º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (11) 21833000, Fax (11) 21833001, e-mail: jcarvalho@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11
Data Início	01/07/2012
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016 e 31 de março de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatório sobre referida demonstração financeira; (iii) Revisão das demonstrações financeiras para fins de suporte ao investimento da Renova Energia S.A.; (iv) Asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de compilação e apuração dos índices financeiros. Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente. A remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$1.371.299,00.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016 e 31 de março de 2017 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a remuneração dos auditores correspondeu ao montante de R\$1.371.299,00.
Justificativa da substituição	Tendo em vista a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria – NBC TA 600, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 27 de novembro de 2009, que torna o auditor responsável por todas as informações consolidadas do grupo econômico, conjugada com o artigo 31 da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999, conforme alterada, que dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes a cada 5 (cinco) anos, sendo assim a mudança de auditores realizada pelos principais acionistas controladores da Companhia foi o fator que motivou a alteração de auditores da Companhia e de suas controladas. ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
José Luiz Santos Vaz Sampaio	01/07/2012	399.500.505-53	Rua Henri Dunant, 1.383 – Edifício Golden Tower, Condomínio, Chácara Sto. Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04717-906, Telefone (11) 51861000, Fax (11) 51812911, e-mail: jsampaio@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernest & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0004-78
Data Início	01/04/2017
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2017 e 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatório sobre referida demonstração financeira; (iii) Revisão das demonstrações financeiras para fins de suporte ao investimento da Renova Energia S.A.; (iv) Asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de compilação e apuração dos índices financeiros. Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente. A remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$2.397.666,00.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2017 e 31 de março de 2020 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, a remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$2.397.666,00.
Justificativa da substituição	Não aplicável, pois não houve substituição de auditor em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Shirley Nara Santos Silva	01/04/2017	506.844.345-04	Avenida Tancredo Neves 1189 - Edifício Guimaraes Trade, 17 andar, Caminho das Árvores, Salvador, BA, Brasil, CEP 41820-021, Telefone (71) 350190000, Fax (71) 35019019, e-mail: shirley.n.silva@ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Data Início	06/04/2020
Descrição do serviço contratado	Serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Renova Energia S.A. ("Companhia") contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) de revisão de informações intermediárias, com emissão de relatório sobre a revisão de informações trimestrais; (ii) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"), com emissão de relatório sobre referida demonstração financeira; (iii) Revisão das demonstrações financeiras para fins de suporte ao investimento da Renova Energia S.A.; (iv) Asseguração limitada sobre a estrutura de controles para o processo de compilação e apuração dos índices financeiros. Não foram prestados serviços que não tivessem relação com os serviços de auditoria independente.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pela prestação dos serviços relacionados à: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia contidas nos Formulários de Informações Trimestrais (ITR) relativos aos trimestres findos entre 30 de junho de 2020 e 31 de março de 2022 e auditoria das demonstrações financeiras individual e consolidada da Companhia e de suas controladas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, a remuneração dos auditores corresponderá ao montante de R\$R\$1.300.0000,00.
Justificativa da substituição	Término do prazo do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia e a Ernst & Young Auditores Independentes ("EY"),
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
JAIRO DA ROCHA SOARES	06/04/2020	880.740.218-15	RUA MAJOR QUEDINHO, 90, 3º ANDAR, CONSOLAÇÃO, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (0011) 35485880, Fax (0011) 35485880, e-mail: santiago.luz@bdo.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

O relatório dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”) relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 não contém ressalvas e contém o parágrafo de ênfase transcritos abaixo:

(a) “Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, os bens do imobilizado da atividade de geração hidrelétrica de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida-útil, considerando-se os fatos e circunstâncias que estão mencionados na referida nota. À medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do poder concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado.

O relatório dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”) relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 não contém ressalvas e contém o parágrafo de ênfase transcritos abaixo:

(a) “Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, os bens do imobilizado da atividade de geração hidrelétrica de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida-útil, considerando-se os fatos e circunstâncias que estão mencionados na referida nota. À medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do poder concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado.

O relatório dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”) relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 não contém ressalvas e contém os parágrafos de ênfase transcritos abaixo:

(a) “Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia, essas práticas diferem do *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo; e pela opção da manutenção do saldo de ativo diferido, existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado.

(b) Sem modificar nossa opinião e conforme descrito na nota explicativa nº 2, os bens do imobilizado da atividade de geração de energia no regime de produção independente são depreciados pelo seu prazo estimado de vida-útil, considerando-se os fatos e circunstâncias que estão mencionados na referida nota. À medida que novas informações ou decisões do órgão regulador ou do poder concedente sejam conhecidas, o atual prazo de depreciação desses ativos poderá ou não ser alterado.

(c) Sem modificar nossa opinião, conforme mencionado na nota explicativa no 2.6, a Companhia decidiu por reclassificar, para melhor apresentação, certos saldos constantes nas demonstrações do fluxo de caixa e dos valores adicionados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.”

A Companhia revisou as políticas contábeis e verificou que os registros sobre o Plano de Opção de Compra de Ações não refletiam todos os impactos necessários nas demonstrações financeiras da Companhia e, em março de 2013, a Companhia reapresentou suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 31 de dezembro de 2011.

Em março de 2012, a KPMG Auditores Independentes (“KPMG”) emitiu relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidada da Companhia levantadas em 31 de dezembro de 2011. Conforme descrito em nota explicativa publicada, as referidas demonstrações financeiras foram alteradas, e posteriormente, reapresentadas para refletir os impactos necessários nos termos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 10.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	-1.090.547.000,00	-76.489.000,00	779.808.000,00
Ativo Total	2.329.923.000,00	2.628.385.000,00	2.929.337.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	98.190.000,00	709.795.000,00	734.098.000,00
Resultado Bruto	31.833.000,00	-124.440.000,00	57.430.000,00
Resultado Líquido	-1.014.058.000,00	-856.297.000,00	-1.139.535.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	41.719.724	41.719.724	417.197.244
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-26,139842	-1,833401	1,869159
Resultado Básico por Ação	24,306441	20,524992	-2,731406

3.2 - Medições Não Contábeis

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3.7 - Nível de Endividamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3.8 - Obrigações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Item 4.1 – Descrição Fatores de Risco

a. *com relação à Companhia*

Situação econômica e financeira da Companhia

A Renova é uma companhia de geração de energia por fontes renováveis com foco na geração de energia elétrica por meio de parques eólicos e PCHs que atua de forma integrada na prospecção, desenvolvimento, implantação e operação de empreendimentos de geração de energia renovável.

Desde 2015, a Administração da Companhia vem conduzindo ações com o objetivo de melhorar a sua estrutura financeira e de capital de giro que incluíram: a) recebimento de recursos dos seus acionistas na forma de aporte de capital e de antecipação dos contratos de compra e venda de energia, b) reestruturação e redução dos gastos administrativos, c) venda de parques eólicos e projetos em desenvolvimento, e d) otimização do portfólio de contratos com cancelamento, cessão, suspensão e postergação dos PPAs.

Em 21 de março de 2019, o Conselho de Administração, aprovou um plano de estruturação financeira que dentre outras ações, contemplava o equacionamento e alongamento de dívidas e a venda do Complexo Eólico AS III.

Na tentativa de redimensionar suas operações e obter recursos que permitissem a readequação de sua estrutura de capital e a realização de novos investimentos de maneira sustentável, a Companhia estava trabalhando na venda do Complexo Eólico AS III. Mas conforme fato relevante divulgado em 10 de outubro de 2019, as negociações de venda do AS III foram encerradas, pois as partes não chegaram a um acordo em relação às condições comerciais da operação. Tal fato, aliado à incapacidade da Companhia de suportar os custos e as condições da prorrogação do vencimento do contrato de financiamento do empréstimo de curto prazo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) para o AS III – Fase A, em adição à disputas judiciais incluindo execuções que poderiam colocar em risco suas operações os acionistas concluíram que o ajuizamento da recuperação judicial era a medida mais adequada para (i) continuar avançando de forma organizada e com prazos e procedimentos pré-definidos, com a coordenação de todos os envolvidos no plano de estruturação; (ii) possibilitar a manutenção da normalidade operacional das atividades da Companhia e suas controladas; bem como (iii) preservar o valor e proteger o caixa da Companhia e suas controladas.

Assim, em 16 de outubro de 2019 a Companhia e determinadas controladas protocolaram pedido de Recuperação Judicial (“RJ”), na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 (Processo no. 1103257-54.2019.8.26.0100 perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo), o qual foi deferido nessa mesma data e dentre outras providências, determinou:

- Nomeação da KPMG Corporate Finance, para atuar como administradora judicial;
- Suspensão das ações e execuções contra as empresas do Grupo Renova pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 6º da Lei 11.101/2005, que foi estendido por mais 120 dias;
- Apresentação de contas até o dia 30 de cada mês enquanto perdurar o processo de recuperação judicial, sob pena de afastamento dos controladores e substituição dos administradores das empresas do Grupo Renova, nos termos do artigo 52, IV da Lei 11.101/2005;
- Dispensa de apresentação das certidões negativas para que as empresas do Grupo Renova exerçam suas atividades; e
- Determinação de expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito da recuperação judicial.

Em 04 de novembro de 2019, foi publicada a primeira lista de credores apresentada pela Companhia, a qual foi reapresentada em 10 de março de 2020. Em 13 de dezembro de 2019, o pedido de recuperação judicial foi ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Em 17 de dezembro de 2019 a Companhia protocolou o seu Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) para discussão com credores, no qual são estabelecidos os termos e condições para reestruturação do endividamento das empresas do Grupo Renova, bem como as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

situação econômica- financeira das empresas e a continuidade das suas atividades, inclusive por meio de: (i) reestruturação e equalização de seu passivo; (ii) prospecção e adoção de medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos; e (iii) potencial alienação de ativos.

Em 06 de julho de 2020 a Companhia protocolou 2 (dois) novos Planos de Recuperação Judicial, sendo um plano referente exclusivamente às Sociedades do Projeto Alto Sertão III – Fase A vinculadas ao financiamento originalmente obtido junto ao BNDES e um segundo plano contemplando a Companhia e as demais Sociedades em recuperação judicial do Grupo Renova, com o objetivo de buscar uma estrutura de recuperação que possibilite atender melhor aos interesses de credores e recuperandas.

Os parques eólicos em implantação estão sujeitos a riscos financeiros devido ao atraso do início de geração de energia.

Dentre os riscos em relação aos parques eólicos em implantação, a Companhia está exposta aos riscos financeiros associados ao atraso do início de geração de energia, que podem resultar numa diferença entre a energia a ser gerada e a energia contratada por suas controladas, cujos eventuais desvios serão por elas assumidos. Tal diferença poderá decorrer de uma série de fatores, notadamente: (i) entrada em operação comercial dos parques eólicos em implantação em datas posteriores às previstas nos Contratos de Energia; ou (ii) a impossibilidade de transmissão da energia gerada, inclusive decorrente do atraso, por terceiros, da entrega das respectivas linhas de transmissão, quando as regras dos Leilões não assegurarem proteção da receita prevista nos Contratos de Energia.

Caso ocorra atraso no início da operação comercial dos parques eólicos comercializados nos leilões de energia nova, ou conforme edital de cada leilão, ou a impossibilidade de transmissão da energia gerada, inclusive decorrente do atraso, por terceiros, da entrega das respectivas linhas de transmissão, a Companhia e/ou suas controladas serão obrigadas a repor a energia aos compradores dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR”) por meio de garantia física (mediante a entrega do montante, em MW, correspondente à quantidade máxima de energia relativa à usina, que deverá ser repostada aos compradores) de usinas de sua titularidade e/ou de titularidade de suas controladas, ou de contratos bilaterais de compra de energia, o que poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia.

No caso de descumprimento do cronograma, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) poderá aplicar penalidades e, em caso extremo, poderão gerar a rescisão dos Contratos de Energia ou ainda revogar a autorização outorgada. Até a entrada em operação comercial, o descumprimento da obrigação de entrega de energia está sendo tratado como ressarcimento que ocorre anualmente ou quadrienalmente.

A Companhia e/ou suas controladas também poderão ter que ressarcir os compradores de energia caso a geração fique abaixo dos limites definidos nos Contratos de Energia, o que poderá gerar um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia.

A geração anual abaixo de 90% da energia contratada obriga a Companhia a ressarcir os compradores ao máximo preço do respectivo contrato, acrescido do Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) médio do ano estabelecido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). Caso a geração quadrienal fique entre 90% e 100% do saldo da energia contratada, a Companhia deverá ressarcir o déficit ao máximo do valor do PLD para quatro anos, acrescido do preço vigente.

Os parques eólicos e as PCHs em operação podem gerar menos energia do que o esperado.

Dentre as significativas incertezas e riscos em relação aos parques eólicos e PCHs em operação, a Companhia está exposta aos riscos financeiros associados à diferença entre a energia a ser gerada e a energia contratada por suas controladas, cujos eventuais desvios serão por elas assumidos. Tal diferença poderá decorrer de uma série de fatores, notadamente: (i) ocorrência de ventos ou chuvas em intensidade diversa daquela considerada em estudos realizados na fase de projeto; ou (ii) indisponibilidade de aerogeradores ou equipamentos de geração hídrica em nível superior aos índices de desempenho de referência ou considerados nos respectivos planos de negócios. Correntes de vento podem ser afetadas por uma série de fatores, tais como temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem. Caso as estimativas da Companhia acerca do regime de ventos não se concretizem no futuro, as usinas eólicas da Companhia e/ou de suas controladas poderão operar

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

abaixo das projeções esperadas, potencialmente reduzindo a quantidade de energia elétrica vendida, com impacto adverso sobre os resultados da Companhia.

Nas situações em que o regime pluviométrico não for suficiente para as PCHs gerarem a quantidade de energia comercializada, seus déficits de geração poderão ser compensados por outras hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), sendo que o custo operacional das usinas superavitárias deverá ser recomposto pelas usinas deficitárias. No caso da geração total das usinas participantes do MRE for menor que sua garantia física total, o custo de recomposição de lastro de energia para atender a garantia física total será dividido entre as usinas.

Adicionalmente, se a disponibilidade média efetiva dos aerogeradores, equipamentos de geração hídrica e respectivos sistemas de transmissão associados for menor do que a estimada pela Companhia para elaborar seu plano de negócio e tomar decisões de investimentos, haverá impacto adverso sobre os resultados da Companhia.

Podemos não ser capazes de realizar a construção, implantação, operação e aquisição de projetos a preços e em condições previstos inicialmente em nossa estratégia de negócios, o que pode ter um efeito adverso sobre o nosso crescimento e sobre os nossos resultados.

O crescimento da nossa receita depende significativamente da nossa capacidade de alocar capital eficientemente e de desenvolver e explorar os empreendimentos, ou seja, prospecção, construção, implementação, aquisição e operação, bem como de adquirir e renovar nossas autorizações de forma a fornecer um retorno de capital eficaz para nossos acionistas.

Na fase de construção e implementação, poderemos não ser capazes de concluir o projeto de determinados empreendimentos dentro do cronograma ou do orçamento inicialmente estimado devido a uma série de fatores, incluindo, mas não se limitando a: (i) fenômenos naturais, condições ambientais e condições geológicas adversas; (ii) incapacidade e demora na obtenção da posse, aquisição ou arrendamentos das terras necessárias à implantação dos projetos e em cumprimento com as leis imobiliárias brasileiras, bem como manutenção de nosso direito de passagem nos imóveis; (iii) atrasos na obtenção de todas as licenças, autorizações e aprovações por parte dos órgãos reguladores, incluindo as licenças ambientais, cujas condicionantes podem impactar nossos projetos elevando significativamente os prazos e valores inicialmente estimados para a instalação de um empreendimento; (iv) falhas nos serviços necessários, incluindo imprevistos de engenharia que podem levar a construções fora dos padrões aceitáveis, levando a riscos de acidentes e impondo custos adicionais para adequação das construções; (v) disputas com empreiteiros e subempreiteiros, bem como atrasos na aquisição de equipamentos e incapacidade de desenvolver infraestrutura no local; (vi) dificuldades na integração de novos administradores e colaboradores em nossa organização, bem como na obtenção de mão de obra qualificada em tempo hábil e de modo eficaz; (vii) disputas trabalhistas; (viii) mudanças nas condições de mercado; (ix) atrasos na obtenção de capital de giro adequado ou de outra modalidade de financiamento para completar construções e para iniciar operações de projetos; (x) necessidade de atualizar sistemas de contabilidade, informações administrativas e recursos humanos; (xi) outros problemas e circunstâncias que podem resultar no aumento dos investimentos para construção e implementação dos projetos.

Já a operação das nossas instalações envolve diversos riscos, incluindo os seguintes: (i) desempenho da turbina abaixo dos níveis de saída ou eficiência esperados ou dos contratados; (ii) desligamentos ou a obstrução da turbina devido ao desgaste, design ou defeito de fábrica ou avaria ou falha do equipamento, falta de peças de substituição, equipamento ou reposição ou sobrecargas das redes externas de transmissão e distribuição de eletricidade; (iii) defeitos de design ou de fabricação das turbinas; (iv) incapacidade de operar as turbinas de acordo com as especificações do projeto; (v) aumentos dos custos das operações, incluindo os custos relativos a litígios trabalhistas que afetam nossas usinas diretamente ou nossas partes do contrato, os custos relativos à operação e manutenção de equipamentos, seguros e tributos imobiliários; (vi) risco de implementação; (vii) riscos de danos ao meio ambiente, que podem ensejar ações judiciais por parte de órgãos fiscalizadores, entidades de proteção ambiental e do Ministério Público, requerendo pagamento de compensação por danos eventualmente causados ou, ainda, a paralisação das atividades e desativação de um determinado empreendimento; (viii) desastres naturais, tais como incêndios, terremotos, explosões, inundações ou outros eventos de força maior, atos terroristas ou outras ocorrências semelhantes que poderiam resultar em danos pessoais, perda de vida, perigo ambiental ou lesões graves ou destruição de uma usina ou suspensão das suas operações; (ix) erros de operação; (x) não obtenção das autorizações necessárias, inclusive ambientais, ou impossibilidade de atendimento às condicionantes; (xi)

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

incapacidade de operar dentro das limitações que possam ser impostas por autoridades governamentais para o uso das propriedades, ambientais ou outros requisitos regulamentares; (xii) conflitos com os proprietários do sítio ou proprietários de terras adjacentes, inclusive queixas de ruído ou incômodo; (xiii) necessidade de uso pelo governo, decretação de bem de utilidade pública ou eventos similares; (xiv) dificuldades de desenvolvimento e crescimento; (xv) dificuldades para obter imóveis para a instalação de nossos projetos; e (vi) dificuldades no desenvolvimento de projetos competitivos e de qualidade.

Adicionalmente, poderemos não ser capazes de operar nossas usinas conforme esperado e, portanto, podemos não vir a gerar a energia esperada em nossas usinas em função de diversos fatores tais como: (i) alterações na regulamentação ambiental, exigindo novas adequações nos projetos e consequentes gastos de capital e aumento de custos operacionais; (ii) diferença entre o preço de venda da energia a ser gerada por nossas usinas e o preço da energia contratada por meio de Contratos de Energia de Reserva devido a alterações do volume hídrico, da intensidade dos ventos ou da quantidade de biomassa disponível que poderão divergir daqueles considerados em estudos realizados na fase de projeto; entrada em operação comercial das usinas em data posterior à estimada; e (iii) indisponibilidade de geradores em nível superior aos índices de desempenho de referência. Ademais, após o início da operação de nossas usinas, poderemos ser obrigados a realizar investimentos adicionais em estrutura e equipamentos não previstos nos nossos orçamentos, principalmente em função do desgaste de nossos ativos, sejam eles recém adquiridos ou que estejam em atividade há diversos anos.

A ocorrência de qualquer um dos eventos anteriores poderá resultar na perda das nossas licenças e autorizações, na impossibilidade de realização ou manutenção de projetos pela Companhia, na redução significativa ou eliminação das receitas decorrentes da operação de nossas usinas, no aumento significativo dos custos de exploração, na necessidade de maiores gastos, na queda da produção de eletricidade, em danos pessoais ou morte do operador ou de outros, além de danos para um comprador de energia e, por conseguinte, poderia ter um efeito adverso em nossos negócios, na nossa situação financeira ou no resultado das nossas operações.

O nível de endividamento e a estrutura de financiamento da Companhia e de suas controladas poderão afetá-la adversamente.

Para a construção de novos empreendimentos de geração de energia é necessário alto volume de investimento, o que poderá levar a Companhia e/ou suas controladas a um alto nível de endividamento. Além disso, os retornos obtidos com a implementação de um projeto dependem, dentre outros fatores, do volume de endividamento passível de contratação no âmbito desse projeto e os custos efetivos dos respectivos financiamentos. Assim, variações adversas significativas nos indexadores dos financiamentos futuros da Companhia e de suas controladas, inclusive em decorrência de aumento de inflação ou taxa de juros, poderão causar um aumento de despesas com encargos de dívida e poderão reduzir o lucro líquido da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá fazer com que os valores disponíveis para distribuição aos seus acionistas na forma de dividendos e/ou outros proventos sejam reduzidos e que o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão sejam adversamente afetados.

Além disso, a estrutura de financiamento dos projetos que a Companhia e/ou suas controladas desenvolvem inclui, usualmente, a criação de ônus sobre: (i) recebíveis do projeto; (ii) das ações de sociedades controladas de propósito específico que desenvolvem o respectivo projeto; e (iii) dos imóveis onde eles se localizam, dentre outras garantias. Em caso de inadimplemento de obrigações financeiras, tais garantias poderão ser executadas, o que pode causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Por fim, alguns dos contratos de financiamento podem incluir restrições aplicáveis à Companhia e/ou às suas controladas quanto ao pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, o que pode comprometer a habilidade da Companhia de fazer distribuições para seus acionistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O crescimento dos negócios e operações da Companhia pode ser adversamente afetado no caso de não obtenção de novos contratos de compra e venda de energia, tanto no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) quanto no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”).

O plano de negócios da Companhia tem como um dos meios de crescimento a participação em leilões de contratação de energia (i.e. LEN e LER) no ACR. Se o Governo Federal não realizar novos leilões ou se, por qualquer motivo, a Companhia e/ou suas controladas não forem vencedoras desses leilões, a estratégia de crescimento da Companhia poderá ser negativamente impactada, o que poderá, conseqüentemente, afetar de forma significativa e adversa seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Adicionalmente, caso Companhia e/ou suas controladas não obtenham novos contratos no ACL, o crescimento da Companhia também poderá ser negativamente impactado.

A estratégia de negócios da Companhia poderá ser afetada de modo adverso por vários fatores.

A capacidade da Companhia de crescer e de apresentar resultados atrativos está condicionada ao desempenho dos empreendimentos em operação, à conclusão dos parques eólicos em implantação e à maturação do portfólio de energia renovável.

Além disso, os resultados futuros da Companhia estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional. Essas incertezas decorrem, dentre outros fatores, do caráter cíclico de preços de: (i) insumos típicos da atividade de construção civil, inclusive para a construção de centrais geradoras de energia eólica, Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCHs”) e solar; (ii) bens de capital necessários para tais projetos; e (iii) outras fontes de energia, incluindo petróleo e gás. Assim, a Companhia pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso relevante para a Companhia.

As operações e projetos de investimento da Companhia podem apresentar prejuízos ou fluxos de caixa negativos por um período indeterminado.

Ao longo desses últimos três anos, a Companhia e suas controladas realizaram desembolsos significativos em investimentos, tais como: (i) na construção de projetos; (ii) no desenvolvimento do portfólio de ativos; (iii) na aquisição de novos projetos e sociedades; e (iv) na instalação de infraestrutura operacional.

A Companhia e suas controladas devem ainda incorrer em expressivos investimentos de capital e, conseqüentemente, em expressivos desembolsos ao longo de vários anos em razão das atividades planejadas. Dessa forma, a Companhia e/ou suas controladas podem não alcançar a rentabilidade prevista nos planos de negócios ou fluxo de caixa positivo, o que pode impedir a Companhia e suas controladas de pagar dividendos ou saldar suas demais obrigações tempestivamente, o que poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia.

A implantação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, exigirão capital adicional, que talvez não esteja disponível ou, caso esteja, poderá não estar disponível em condições favoráveis.

A implantação da estratégia de negócios da Companhia, bem como seu crescimento futuro, exige quantidade significativa de investimento em capital fixo, que poderá ser superior à capacidade atual de geração de caixa da Companhia. Assim, poderá ser necessário que a Companhia busque fontes adicionais de capital, quer mediante a emissão de títulos de dívida ou tomada de empréstimos, quer mediante a emissão de ações ou Certificados de Depósitos de Ações (“Units”). A capacidade futura da Companhia de captação de caixa dependerá, dentre outros fatores, de sua rentabilidade futura, bem como da conjuntura política e econômica brasileira e mundial, que são afetadas por fatores fora do controle da Companhia. É possível que capital adicional não esteja disponível ou, caso esteja, poderá não estar disponível em condições favoráveis para a Companhia. Se a Companhia financiar suas atividades por meio de empréstimos, é provável que valores mobiliários ou linhas de crédito sejam regidos por instrumentos contendo obrigações que restrinjam sua flexibilidade operacional. Ademais, caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados à sua alavancagem financeira, tais como a possibilidade de a Companhia não conseguir gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida, poderão aumentar. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia e/ou suas controladas poderão ser responsáveis por perdas e danos causados a terceiros, inclusive danos ambientais, sendo que os seguros contratados podem ser insuficientes para cobri-los.

A Companhia e/ou suas controladas poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. A Companhia não pode garantir que as apólices de seguro contratadas serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância por subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia e/ou suas controladas, ou ainda, em contratar seguros, pode ter um efeito adverso relevante para a Companhia. Além disso, a Companhia não pode assegurar a manutenção de apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro.

Ademais, as atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que, direta ou indiretamente, causar degradação ambiental gerando, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independentemente de dolo ou culpa da Companhia. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia e/ou suas controladas poderão não ser capazes de comercializar toda a energia dos projetos.

As vendas de energia elétrica para os projetos que ainda não estão contratados, estão sujeitos à existência de demanda suficiente do mercado consumidor. Ainda, para os contratos já existentes a Companhia possui autorização de 30 anos e contratos de duração máxima de 20 anos. Caso haja uma retração na demanda, a Companhia poderá não ser capaz de comercializar energia durante o restante do período da autorização.

Adicionalmente, um eventual aumento da demanda poderá ser atendido por outros projetos de geração de energia elétrica, tais como projetos de geração térmica, grandes hidrelétricas, dentre outros, que possuam preços de venda de energia mais competitivos que aqueles que a Companhia e/ou suas controladas podem oferecer.

Caso a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de comercializar a totalidade da energia dos projetos de geração de energia, o crescimento da Companhia poderá ser negativamente impactado, bem como seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia e/ou suas controladas não são proprietárias dos imóveis nos quais serão instalados seus parques eólicos, inclusive aqueles que estão em implantação.

A Companhia e/ou suas controladas não são proprietárias dos imóveis nos quais são instalados seus parques eólicos em implantação, e por isso firma contratos de arrendamento com diversos detentores desses imóveis. Assim, a posse de qualquer dos imóveis arrendados pela Companhia e/ou suas controladas pode ser questionada, o que pode causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Os contratos financeiros da Companhia e de suas controladas possuem garantias fiduciárias, reais e fidejussórias, bem como obrigações e restrições específicas, dentre as quais a obrigação de manutenção de índices financeiros, sendo que qualquer inobservância dessas obrigações pode comprometer os resultados e a condição financeira da Companhia, bem como a excussão dos bens dados em garantias fiduciárias.

Os contratos financeiros firmados pela Companhia e por suas controladas preveem o cumprimento de diversas obrigações, tais como necessidade de autorização prévia para alteração do controle e oneração de ativos.. Para mais informações, vide item 10.1 deste Formulário de Referência. Não há como garantir que a Companhia e suas controladas atingirão todos os índices contratados no futuro. Qualquer descumprimento aos termos dos contratos financeiros poderá resultar na decisão dos credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida, bem como o vencimento antecipado de dívidas de outros contratos financeiros e, conseqüentemente, executar as garantias concedidas. Os ativos e fluxos de caixa da Companhia e de suas controladas podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor dos contratos de financiamento, tanto na hipótese de vencimento normal quanto de vencimento antecipado decorrente de inadimplemento. Caso

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

as garantias sejam executadas em virtude do vencimento antecipado de dívidas, os resultados e a condição financeira da Companhia podem ser comprometidos, o que pode impactar adversamente seus resultados. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas não podem assegurar que serão capazes de cumprir com os compromissos financeiros e outras obrigações impostas pelos contratos financeiros no futuro.

O crescimento da Companhia depende de sua capacidade de atrair e manter pessoal técnico e administrativo altamente qualificado.

A Companhia depende dos serviços de pessoal técnico para a execução de sua atividade de desenvolvimento de projetos, na prospecção, implantação e comercialização de energia. Se a Companhia perder os principais integrantes desse quadro de pessoal (ou se precisar ampliá-lo em decorrência de novos projetos ou da expansão de projetos existentes) deverá atrair e treinar pessoal adicional para sua área técnica, que pode não estar disponível no momento em que se tornar necessário ou, se disponível, poderá representar um custo elevado adicional para a Companhia. A demanda por pessoal técnico tem aumentado nos últimos anos e a Companhia concorre no mercado global por este tipo de mão de obra. Caso a Companhia não consiga atrair e manter o pessoal essencial de que precisa para a manutenção, desenvolvimento e expansão de suas operações, poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que pode causar efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia e suas controladas são réis em processos judiciais e administrativos nas esferas cível, tributária, regulatória, ambiental e trabalhista. Ademais, a Companhia e suas controladas poderão ser no futuro, réis em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, concorrenciais, tributárias, policiais, dentre outras).

A Companhia e suas controladas não podem garantir que os resultados desses processos serão favoráveis a elas, ou, ainda, que será mantido provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que impeçam a realização de seus negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado podem causar um efeito adverso nos negócios e na situação financeira da Companhia.

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

O Conselho de Administração da Companhia constituiu, em março de 2018, um Comitê de Monitoramento formado por membros do próprio Conselho e também do Conselho Fiscal para supervisionar a realização de uma investigação interna para avaliação da investigação conduzida pela Polícia Civil de Belo Horizonte (Investigação Mineira) que depois foi expandida para abranger os fatos relatados na Operação “E o Vento Levou”. O resultado dessas investigações acabou por não identificar provas concretas de atos de corrupção ou desvios para campanhas políticas. Todavia, foram sugeridas medidas de mitigação que estão em fase de implementação na Companhia para reduzir a exposição a fragilidades na condução e efetivação de contratos, pagamentos em desconformidade com as políticas internas da empresa, bem como falhas nos controles internos da Companhia.

Adicionalmente, em outubro de 2019, a Receita Federal do Brasil lavrou auto de infração abrangendo os exercícios sociais de 2014 e 2015 contra a Companhia questionando a apuração dos cálculos dos Impostos de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), supostamente devidos pela Companhia em virtude da não comprovação de despesas, falta de recolhimento de IRPJ sobre a base de cálculo estimada e a não comprovação de custos e despesas operacionais. Conquanto a Companhia tenha apresentado impugnação desse Auto de Infração, advogados externos contratados pela Companhia avaliaram como provável o risco de perda na esfera administrativa na defesa da Companhia.

Ainda, a Companhia tem a informação de que os inquéritos policiais da Operação “E o Vento Levou” e da Investigação Mineira ainda não foram finalizados, sendo que as autoridades governamentais poderão levar tempo

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

adicional para concluir todos seus procedimentos de apuração dos fatos. Dessa forma, novas informações relevantes poderão ser reveladas no futuro.

Impactos da pandemia do COVID-19 nos negócios da Companhia

A Companhia está acompanhando os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios e mercado de atuação, não sendo ainda possível estimar possíveis efeitos em sua situação patrimonial e resultados advindos da pandemia e da retração na atividade econômica, destacando-se eventual redução no consumo de energia elétrica e consequentemente na receita de venda de energia.

Como temos duas empresas operacionais, Espira e Brasil PCH, e ambas têm contratos com o PROINFA, não esperamos impactos relevantes nessas controladas. O histórico destes contratos não contempla impactos relevantes quando de redução de demanda.

Adicionalmente a retração macroeconômica decorrente do COVID-19 poderá também impactar o nosso processo de recuperação judicial em função de eventuais alterações nas condições de mercado para prospecção e obtenção de novos recursos para financiar as nossas operações, incluindo a conclusão dos nossos parques eólicos, bem como a eventual alienação de ativos.

De forma geral, a Companhia implementou uma série de medidas de precaução para que seus colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos não se exponham a situações de risco, tais como: restrição de viagem nacionais e internacionais, utilização de meios de comunicação remota, home office etc.

Para mais informações sobre os processos relevantes nos quais a Companhia e suas controladas são partes, vide itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

b. com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle.

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos seus investidores.

Os acionistas controladores da Companhia têm poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do seu Conselho de Administração e, exceto por situações específicas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e observada a disciplina do conflito de interesses no exercício do direito de voto, podem influenciar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive as operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, parcerias e pagamento de dividendos, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, parcerias, buscar financiamentos ou realizar operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos investidores e, mesmo em tais casos, o interesse dos acionistas controladores poderá prevalecer.

c. com relação aos seus acionistas

As ações preferenciais de emissão da Companhia não virão a ter direito de voto caso não sejam pagos dividendos

Conforme previsto no § 1º do artigo 111 da Lei das Sociedades por Ações, ações preferenciais sem direito a voto e com direito a dividendo prioritário fixo ou mínimo, adquirem o exercício a este direito se a companhia emissora, pelo prazo máximo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que tais ações tenham direito.

De acordo com o estatuto social da Companhia, os dividendos atribuídos às ações preferenciais de sua emissão não são dividendos prioritários fixos ou mínimos, o que as exclui da possibilidade de voto em caso de não pagamento de dividendos. Neste sentido, o estatuto social da Companhia exclui expressamente o direito de voto das ações preferenciais (ressalvadas determinadas matérias específicas), mesmo no caso de não pagamento de dividendos. Assim, as ações preferenciais de emissão da Companhia não virão a ter direito de voto em caso de não pagamento de dividendos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, através da emissão de ações ou Units, o que poderá resultar em uma diminuição no valor de suas Units e na diluição da participação do investidor no seu capital social.

A Companhia pode vir a necessitar de recursos adicionais no futuro, e esta necessidade poderá ser atendida mediante operações de emissão pública ou privada de ações, Units ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos através da distribuição pública de ações, Units ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, o que pode afetar o valor de mercado das ações e Units de emissão da Companhia e resultar na diluição da participação do investidor no seu capital social.

Os detentores das ações de emissão da Companhia (inclusive representadas por Units) poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve pagar a seus acionistas, no mínimo, 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. Em determinadas circunstâncias, contudo, a Companhia poderá não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao do dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- caso o Conselho de Administração da Companhia informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social;
- caso o fluxo de caixa e os lucros de suas controladas, bem como a distribuição desses lucros para a Companhia sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio, não ocorra, fazendo com que o dividendo obrigatório ultrapasse a parcela realizada do lucro líquido do exercício; e/ou
- a existência atual ou futura de restrições em contratos de financiamento à distribuição de dividendos.

Dessa forma, detentores de ações ou Units de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

São outorgadas opções de compra ou subscrição de ações da Companhia aos administradores e empregados da Companhia e de suas controladas, o que pode fazer com que seus interesses fiquem demasiadamente vinculados à cotação das ações.

A Companhia possui Plano de Opção de Compra e Subscrição de Ações (“Plano de Opção”) com o objetivo de estimular a melhoria de sua gestão, alinhar os interesses entre os administradores empregados da Companhia, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados no curto e no longo prazo. Desde 2011, a Companhia já instituiu, no âmbito do Plano de Opção, dois Programas de Opção de Compra e Subscrição de Ações, sendo todas as opções outorgadas ou exercidas, de acordo com seus termos e condições.

Caso sejam outorgadas novas opções no âmbito do Plano de Opção ou a instituição de novos planos de opção, os acionistas da Companhia poderão sofrer diluição de suas participações acionárias pela emissão de novas ações e diluição adicional, caso o preço de exercício seja inferior ao preço de mercado de suas ações.

Para mais informações sobre o Plano de Opções, vide Seção 13 deste Formulário de Referência.

d. com relação à suas controladas e coligadas

Os riscos relacionados às controladas da Companhia são substancialmente os mesmos relacionados às atividades da Companhia. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia não tinha qualquer coligada. Seguem abaixo alguns fatores de risco adicionais:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia é uma sociedade holding e depende dos resultados de suas controladas, que podem não ser distribuídos.

A capacidade da Companhia de distribuir dividendos aos seus acionistas dependerá do fluxo de caixa e dos lucros de suas controladas, bem como da distribuição desses lucros sob a forma de dividendos. Não é possível assegurar que quaisquer desses recursos serão disponibilizados ou de que serão suficientes para o pagamento das obrigações da Companhia e para a distribuição de dividendos aos seus acionistas.

Participações em sociedades de propósito específico (“SPEs”) poderão resultar em riscos de natureza fiscal.

Os investimentos em SPEs incluem, dentre outros, o risco de as SPEs terem seu regime de tributação pelo lucro presumido questionado pelas autoridades fiscais. Eventual autuação fiscal nesse sentido poderá impactar significativamente os resultados da Companhia.

A Companhia poderá estar sujeita à necessidade de incorrer em custos e endividamento adicional, ou emissão de novas ações em razão de operações de aquisição.

A aquisição de empresas em razão de operações de aquisição poderá exigir que a Companhia aumente o seu nível de endividamento ou acesse os mercados financeiros e de capitais para atender eventuais necessidades de fluxo de caixa, o que poderá afetar de maneira adversa a condição financeira e o resultado operacional da Companhia. Adicionalmente, caso efetuemos aportes de capital mediante a emissão de novas ações, para fazer frente a compromissos assumidos com a aquisição da Brasil PCH ou outras eventuais empresas em razão de operações de aquisição, isto poderá acarretar diluição da participação societária dos acionistas da Companhia que não acompanharão tais aumentos de capital.

e. *com relação a seus fornecedores*

A Companhia e/ou suas controladas utilizam prestadores de serviços terceirizados para a construção, operação e manutenção de suas centrais geradoras de energia elétrica. Caso estes serviços não sejam adequadamente executados, os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente.

A Companhia e/ou suas controladas celebram contratos de prestação de serviços de construção e contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de suas centrais geradoras de energia elétrica com prestadores de serviço que acredita terem elevada reputação e capacidade técnica no setor elétrico. A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados com a qualidade prevista em contrato, poderá: (i) provocar inadimplemento em obrigações regulatórias da Companhia e/ou de suas controladas, (ii) colocar em risco a preservação de suas centrais geradoras, (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica de suas centrais aerogeradoras e hidrogeradoras, sujeitando a Companhia e suas controladas a uma redução em suas receitas de vendas e ao pagamento de multas e penalidades previstas em seus contratos de longo prazo de compra e venda de energia elétrica. Ademais, a rescisão desses contratos de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade da Companhia e/ou suas controladas de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões judiciais contrárias à terceirização de alguma atividade da Companhia e/ou de suas controladas atualmente desempenhadas por prestadores de serviços poderão causar efeito adverso para a Companhia.

A Companhia e/ou suas controladas podem vir a ser consideradas subsidiariamente responsáveis por obrigações trabalhistas e previdenciárias não devidamente quitadas por seus prestadores de serviços terceirizados. Ademais, caso os seus prestadores de serviço causem algum dano ambiental, a Companhia e/ou suas controladas podem ser também solidariamente responsabilizadas por sua reparação na esfera civil. Por fim, a Companhia não pode garantir que os empregados dos prestadores de serviços terceirizados não tentarão obter em juízo o reconhecimento de vínculo empregatício com a Companhia e/ou suas controladas. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A implantação dos projetos da Companhia e de suas controladas depende de produtos e serviços altamente especializados, e a Companhia e/ou suas controladas podem não conseguir substituí-los prontamente.

A implantação dos projetos da Companhia e de suas controladas depende, em grande parte, do fornecimento de produtos e serviços que são contratados junto a terceiros altamente especializados, tais como fornecimento de turbinas e equipamentos elétricos relacionados aos empreendimentos de geração de energia elétrica. Impactos adversos sofridos pelos fornecedores podem afetar de forma determinante a qualidade ou tempo de entrega dos produtos ou serviços contratados e, conseqüentemente, podem levar a um impacto no resultado dos projetos, tanto pela possibilidade de suspensão ou interrupção dos fornecimentos, como pela dificuldade em contratar novos fornecedores. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

f. *com relação a seus clientes*

A atual receita operacional da Companhia depende dos contratos de compra e venda de energia celebrados com a Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”), a CCEE no Mercado Regulado e com clientes diversos no Mercado Livre.

No Mercado Regulado, a receita operacional da Companhia depende dos contratos celebrados com a Eletrobrás, cujo objeto é a venda, no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, da energia elétrica gerada pela Brasil PCH e pelas três PCHs da Companhia “ESPRA” em operação pelo prazo de 20 anos contados da data de suas respectivas entradas em operação comercial, bem como dos contratos celebrados com a CCEE no âmbito do LER realizado em 2013.

Caso: (i) a Eletrobrás e/ou a CCEE deixem de cumprir com suas obrigações de pagamento; ou (ii) tais contratos sejam rescindidos em hipóteses que não ensejem reparação dos valores devidos à Companhia e/ou suas controladas, e a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de vender tal energia a terceiros, a receita operacional da Companhia será afetada, o que pode afetar adversamente sua capacidade de adimplir suas atuais obrigações financeiras.

No Mercado Livre, a Companhia e/ou suas controladas celebram contratos com compradores da energia gerada. Caso (i) algum cliente descumpra termos do respectivo contrato; ou (ii) algum cliente se torne inadimplente e a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de vender tal energia a terceiros, a receita operacional da Companhia será afetada, o que pode afetar adversamente sua capacidade de adimplir suas atuais obrigações financeiras.

A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

g. *com relação aos setores de atuação*

Dificuldades em obter licenciamento ambiental podem sujeitar a Companhia e suas controladas a um aumento significativo de custos que podem afetar adversamente o resultado da Companhia.

Para o desenvolvimento e operação dos projetos de geração de energia da Companhia e de suas controladas, é necessária a obtenção de licenças ambientais como: [(i) Licença Prévia, que atesta a viabilidade ambiental de um determinado empreendimento; (ii) Licença de Instalação, que autoriza a execução das obras; e (iii) Licença de Operação, que garante a geração de energia por meio da operação da usina. Como esse processo depende da gestão de terceiros e da aprovação dos órgãos ambientais, situações não conformes podem comprometer o processo de licenciamento ambiental dos projetos, acarretando atraso na obtenção das licenças, o que poderá comprometer o cronograma de implantação e operação dos projetos e, conseqüentemente, gerar prejuízos decorrentes de alterações no fluxo de caixa. Ademais, há casos nos quais, a qualquer momento do processo de licenciamento, podem ser estabelecidas exigências que inviabilizem economicamente os projetos.

Adicionalmente, as licenças e autorizações emitidas podem expirar e não serem renovadas, comprometendo o prazo de implantação e exploração dos projetos. Tempestivamente, mesmo de posse de uma licença, podem haver questionamentos judiciais em relação ao processo de licenciamento ambiental que interrompam temporária ou definitivamente a implantação do empreendimento, causando atrasos ou mesmo interrupções dos projetos de investimento da Companhia e/ou de suas controladas, e portanto, poderiam comprometer os resultados da Companhia.

A Companhia e/ou suas controladas poderão incorrer em custos significativos para cumprir com eventuais alterações na regulação ambiental.

A Companhia e suas controladas procuram cumprir integralmente com todas as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades, bem como observar os termos de todas as licenças ambientais necessárias para o desenvolvimento de suas atividades. No entanto, qualquer incapacidade de cumprir com qualquer dessas disposições poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, tais como o pagamento de indenizações em valores significativos, revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade operacional de usinas geradoras. Além disso, o Governo Federal e os governos dos estados onde a Companhia e suas controladas atuam poderão, no futuro, adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão, no limite, exigir investimentos adicionais na mitigação do impacto ambiental decorrente de suas atividades, bem como, na recomposição de elementos dos meios bióticos e/ou geológicos das regiões onde elas atuam, levando-as a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados acima poderá causar um efeito adverso relevante para a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A estratégia de crescimento da Companhia poderá ser prejudicada pela crescente concorrência no setor de energia elétrica brasileiro.

A estratégia de crescimento da Companhia envolve a expansão de seus negócios em novos empreendimentos de geração, submetidos ao processo de autorização outorgada pela ANEEL. Esta atividade poderá ser prejudicada pela crescente concorrência na realização de estudos e solicitação de autorização para execução de projetos de geração de energia por fontes renováveis. Além disso, não é possível assegurar que a Companhia terá sucesso em aproveitar quaisquer dessas oportunidades de crescimento, uma vez que ela enfrenta uma crescente concorrência na indústria de geração de energia elétrica por parte de empresas estatais e privadas. Considerando que a obtenção desses novos negócios depende de fatores alheios ao controle da Companhia, é impossível assegurar o sucesso em todas as oportunidades de crescimento que a Companhia procurará explorar neste segmento. A eventual incapacidade da Companhia de implantar sua estratégia de crescimento poderá causar um efeito adverso sobre a Companhia, seus resultados e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Considerando o longo período entre o desenvolvimento/contratação no leilão e a entrada em operação de um projeto, a Companhia e/ou suas controladas podem enfrentar mudanças do cenário econômico, aumento nas taxas de juros, variações cambiais e instabilidade política, o que pode afetar a capacidade de concluir os projetos com sucesso.

A implantação de um projeto de geração de energia, desde seu desenvolvimento/contratação no leilão até sua operação, pode levar vários anos. Durante esse período, podem haver incertezas econômicas consideráveis, como desaquecimento econômico, aumento nas taxas de juros, variações cambiais e instabilidade política, que podem resultar em efeitos adversos nos custos de construção, na disponibilidade de mão de obra e materiais e de financiamentos, bem como em outros fatores que afetam a Companhia e/ou suas controladas, bem como o setor de energia como um todo.

Gastos significativos associados aos investimentos, em geral, não poderão ser reduzidos caso mudanças na economia causem uma redução nas receitas provenientes das atividades desenvolvidas pela Companhia e por suas controladas. A demanda por novas usinas de geração de energia depende de expectativas de longo prazo em termos de crescimento econômico e crescimento do consumo de energia no País. Em particular, se a taxa de crescimento da economia diminuir ou se ocorrer recessão na economia, a viabilidade dos projetos e consequentemente a rentabilidade da Companhia pode ser adversamente afetada.

O mercado de créditos de carbono ainda é incipiente e pode não se desenvolver de forma relevante.

A preocupação com o meio ambiente levou os países da Organização das Nações Unidas (“ONU”) a assinarem um acordo que estipulasse controle sobre as intervenções humanas no clima. Este acordo nasceu em dezembro de 1999 com a assinatura do Protocolo de Kyoto. Em resumo, o Protocolo de Kyoto determina que países desenvolvidos signatários, reduzam suas emissões de gases de efeito estufa em 5,2%, em média, relativas ao ano de 1990, entre 2008 e 2012. Esse período é também conhecido como primeiro período de compromisso.

Para não comprometer as economias desses países, o protocolo estabeleceu que parte desta redução pode ser feita através da aquisição de créditos de carbono denominados Redução Certificada de Emissão. Tais créditos podem ser negociados, o que possibilita a criação dos chamados mercados de crédito de carbono. Pretendemos nos beneficiar da comercialização dos citados créditos gerados pelos nossos projetos que forem aprovados pela ONU, para auferir uma fonte adicional de receita. O mercado de créditos de carbono caracteriza-se como um mercado volátil e dependente da situação econômica mundial, principalmente do desempenho dos países da Europa e Ásia, principais compradores destes créditos. Desta forma, as premissas utilizadas com relação a tal mercado podem não se verificar, dado que os preços desses créditos no mercado internacional podem se mostrar pouco atrativos, inviabilizando sua negociação.

Especificamente com relação aos projetos referentes às usinas cuja energia tenha sido vendida no âmbito do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia (“PROINFA”), o Decreto 5.882/06 determina que os créditos de carbono gerados pelos empreendimentos desenvolvidos no âmbito deste programa serão de titularidade da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”).

Movimentos populares, em especial os de natureza reivindicatória, poderão afetar os custos de construção de nossas usinas, bem como comprometer a sua operação normal, afetando a nossa rentabilidade.

Movimentos populares tais como o Movimento dos Atingidos por Barragens, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras e movimentos ambientalistas ou de defesa de populações indígenas, além de Organizações Não Governamentais, são ativos no País e muitas vezes posicionam-se contrariamente à construção de usinas ou organizam as populações atingidas pela construção de usinas para fazer reivindicações. A invasão e ocupação de obras de usinas ou mesmo de usinas em operação por tais movimentos sociais não é uma prática incomum e, em certas áreas, inclusive aquelas em que provavelmente venhamos a investir, as usinas não dispõem de proteção policial. Consequentemente, não podemos garantir que nossas usinas não ficarão sujeitas a invasões, ocupações ou solicitações por grupos do gênero, o que poderá aumentar os custos dos nossos projetos e afetar adversamente nossos resultados. Ademais, ainda que tenhamos obtido as licenças ambientais necessárias, a implantação de nossos projetos pode ser alvo de questionamento judicial, o que poderá atrasar de forma considerável o cronograma de implantação ou, ainda, inviabilizar nosso empreendimento.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

De acordo com nossos contratos de venda de energia no mercado regulado, podemos ser penalizados pela nossa eventual incapacidade de fornecimento de energia.

Firmamos contratos de venda de energia estabelecendo prazos específicos para entrega de energia. Todos os nossos contratos contêm disposições que nos obrigam a entregar a energia de acordo com níveis de produção esperada de nossas usinas.

Em algumas situações, tais contratos são firmados ainda na fase de construção e implementação dos nossos projetos, de modo que eventuais atrasos na sua construção e na implantação podem provocar atraso no início de geração e entrega da energia contratada.

No caso de atrasos em determinados contratos, podemos ser obrigados a comprar energia para honrar nossos compromissos. Tal compra pode ser feita por meio de agentes qualificados que operem na Câmara de Comercialização de Energia ("CCEE"), por um preço superior ou igual ao Preço de Liquidação de Diferenças ("PLD"), que pode ser mais caro que os dos contratos de venda por nós celebrados, prejudicando o nosso resultado. Eventuais atrasos nos projetos que possuem energia contratada por meio de contratos de energia de reserva implicarão penalidades financeiras para os projetos e impactarão negativamente o nosso resultado. Ademais, eventual descumprimento do fornecimento poderá gerar penalidades impostas pela ANEEL e CCEE, tais como ajustes de volumes, preços, ou até o término dos respectivos contratos e revogação das autorizações, o que inviabilizaria os nossos projetos e influenciaria de forma adversa os nossos resultados.

h. com relação à regulação do setor de atuação

A Companhia e suas controladas atuam em um ambiente altamente regulado, que concede ampla discricionariedade ao poder concedente.

A implantação da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia e de suas controladas podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, incluindo:

- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios de outorga de concessões e autorizações para exploração de potenciais eólicos e hidrelétricos;
- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para concessão de licenças ambientais por parte dos governos federal ou estadual, conforme o caso;
- descontinuidade e/ou mudanças nos critérios para venda de energia elétrica nos ambientes de contratação regulado e livre, entre outras alterações de natureza regulatória; e
- alterações a outras normas aplicáveis aos seus negócios.

Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar as ações que serão tomadas pelo Governo Federal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetá-la adversamente. Tampouco pode assegurar quais ações serão tomadas pelos Governos Estaduais dentro de sua esfera de competência nem em que medida essas ações podem direta ou indiretamente afetar adversamente os negócios da Companhia.

Qualquer medida regulatória significativa por parte das autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como eventualmente restringir sua expansão. Na medida em que a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e regulamentos, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão podem ser adversamente afetados. Para mais informações, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

A Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Política Energética, de 06 de março de 2013, com efetividade por ora suspensa em razão de liminar obtida pela APINE (Associação Brasileira dos Produtores de Energia Elétrica), associação da qual a Companhia faz parte, determina que também as geradoras arquem com parcela do pagamento do custo de despacho de usinas termelétricas por meio de encargos de serviços de sistema. Caso a liminar seja

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

cassada ou a efetiva cobrança seja determinada, e a Companhia e/ou suas controladas não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos dela decorrentes, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão podem ser adversamente afetados.

Igualmente, por opção governamental, os LEN realizados a partir de 2013 deixaram de isentar os empreendedores de geração pelo risco de atraso na entrada em operação comercial das linhas de transmissão por onde a energia produzida pelas usinas é escoada ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Não é possível assegurar se essa opção será mantida para futuros leilões. Caso seja, a Companhia poderá eventualmente participar de leilões sob essa nova alocação de risco e, caso se verifique o referido atraso em linhas de transmissão, poderá se ver obrigada a adquirir de terceiros a energia elétrica para adimplemento de contratos celebrados em tais leilões para venda de energia a concessionárias de distribuição. Nessa hipótese, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão podem ser adversamente afetados.

O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar alterações unilaterais nos termos e condições aplicáveis às autorizações para exploração de centrais hidrelétricas, termelétricas e eólicas, de modo que a Companhia e suas controladas estão sujeitas a aumentos imprevistos em seus custos ou diminuição de suas receitas projetadas e caso não tenham capacidade de cumprir com as novas condições impostas, a Companhia poderá ser penalizada.

As autorizações para exploração de centrais hidrelétricas, termelétricas e eólicas são outorgadas pela União Federal. Porém, tais autorizações são outorgadas a título precário não oneroso, ou seja, as autorizações outorgadas à Companhia e/ou suas controladas podem ser revogadas a qualquer tempo pela autoridade competente quando o interesse público assim o exigir e eventuais indenizações recebidas podem não ser suficientes para cobrir investimentos realizados por elas. Igualmente, não há garantia de que essas autorizações serão renovadas, pois a decisão de sua renovação corresponde a competência discricionária do poder concedente.

Em caso de descumprimento de qualquer disposição legal ou regulamentar decorrente da exploração das usinas autorizadas, a ANEEL poderá impor penalidades que variam de acordo com a gravidade do descumprimento as quais vão desde advertências até a imposição de multas ou mesmo revogação das autorizações.

Além disso, a legislação aplicável impõe a obrigação aos agentes de geração de pagamento de determinados encargos setoriais, os quais podem ser majorados sem que a Companhia tenha controle sobre isso. A esse risco regulatório somam-se outros de natureza diversas, na medida em que, no exercício de sua competência de regulação dos serviços e instalações de energia elétrica, a ANEEL pode alterar as normas atualmente vigentes, afetando negativamente as condições da prestação dos serviços outorgados à Companhia. Estas características do ato de outorga são determinadas com algum nível de discricionariedade pelo Poder Concedente e este pode alterar unilateralmente custos de fiscalização, regras para comercialização futura da energia elétrica, aplicação de custos e encargos, bem como, despesas relacionadas a temas ambientais, entre outros.

A revogação antes do prazo final de quaisquer autorizações, bem como a imposição de multas ou quaisquer outras penalidades pela ANEEL poderão afetar adversamente os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia e/ou suas controladas poderão ser afetadas de maneira adversa em caso de revogação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes.

A Companhia e/ou suas controladas são beneficiárias de incentivos fiscais concedidos pelo poder público, como a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (“IPI”) sobre equipamentos eólicos, o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (“REIDI”), que isenta PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) sobre equipamentos eólicos, e a extensão de convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária (“CONFAZ”), que confere isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”) para operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento de energia eólica. Esses incentivos impactam o custo de construção dos projetos e caso o setor não possua mais referidos incentivos o custo para construção dos projetos poderá ser aumentado em mais de 10%. Adicionalmente, alguns parques da Companhia e/ou de suas controladas foram qualificados para obtenção do incentivo fiscal “Desenvolve” (Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia) que concede dois benefícios fiscais: (i) dilação do prazo de pagamento, de até 90% do saldo devedor mensal

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

do ICMS normal, limitada a 72 meses; e (ii) diferimento do lançamento e pagamento do ICMS devido.

A Companhia goza de incentivos fiscais que podem ser revogados, ter sua vigência suspensa ou ser contestados judicialmente. Eventual revogação, suspensão ou questionamento pode implicar a perda dos referidos incentivos, afetando adversamente os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Novas regras para a comercialização de energia elétrica e condições de mercado poderão, no futuro, afetar os preços de venda de energia elétrica praticados pela Companhia e/ou por suas controladas.

Segundo a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada (“Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico”), regulamentada pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (“Decreto nº 5.163/2004”), as geradoras podem vender eletricidade no ACR, por meio de leilões públicos conduzidos pela ANEEL, ou no ACL, por meio da livre negociação de preços. No ACR são realizados: (i) leilões para energia elétrica proveniente de novos empreendimentos (i.e., aqueles que até o início do processo público licitatório para expansão e comercialização da energia elétrica não sejam detentores de outorga ou sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, nesse caso restrito ao acréscimo de capacidade); e (ii) leilões para energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes. Nesse segundo caso, o Decreto nº 5.163/2004 permite às distribuidoras adquirentes de eletricidade negociada pelas geradoras no ACR reduzir o montante de energia contratada nos seguintes casos: (i) compensação pela saída de Consumidores Potencialmente Livres (aquele que, a despeito de cumprir as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995 – carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kW – e poderem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica no Mercado Livre, é atendido de forma regulada) do Mercado Regulado para o Mercado Livre; (ii) outras variações de mercado, hipótese na qual poderá haver, em cada ano, redução de até 4% do montante inicial contratado, independentemente do prazo de vigência contratual, do início do suprimento e dos montantes efetivamente reduzidos nos anos anteriores; e (iii) aumento dos montantes de energia adquiridos por meio de contratos firmados antes de 17 de março de 2004. Caso as distribuidoras que venham a ter contratos de fornecimento de energia com a Companhia e/ou suas controladas decidam reduzir o montante de energia contratada, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser adversamente afetados.

Caso ocorram alterações nas regras de venda de energia elétrica, alterações de condições de mercado ou outras alterações legislativas ou na regulamentação relacionadas ao setor elétrico, a Companhia e/ou suas controladas poderão ser compelidas a vender sua capacidade excedente no mercado de curto prazo ou no ACL, onde os preços estão sujeitos a uma volatilidade significativa. Se isso ocorrer em períodos em que os preços nesses mercados estiverem em baixa, os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão poderão ser adversamente afetados.

Novas regras ou condições para aquisição, utilização ou financiamento de equipamentos relacionados à implantação de projetos de geração de energia poderão, no futuro, afetar negativamente os negócios da Companhia.

Atualmente, os aerogeradores e outros equipamentos utilizados na implantação de parques eólicos da Companhia foram adquiridos ou são passíveis de aquisição mediante obtenção da linha de financiamento FINAME junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), o qual apresenta condições e custos favoráveis comparados a outros financiamentos disponíveis no mercado. Caso os fornecedores de tais equipamentos sejam descredenciados dessa linha de financiamento, os novos equipamentos disponíveis no mercado não atinjam os requisitos mínimos de elegibilidade para tal financiamento – como índice mínimo de nacionalização –, ou qualquer outra medida regulatória ou governamental crie requisitos adicionais para a aquisição, financiamento e/ou utilização de equipamentos de geração de energia elétrica em projetos nacionais, incluindo, mas não se limitando a, maiores índices de nacionalização ou outras medidas destinadas a fomentar a indústria nacional, os custos de implantação de novos projetos eólicos poderão ser majorados e afetar adversamente os resultados da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários de sua emissão. Não há como quantificar o risco envolvido, dada a impossibilidade de previsão da Companhia acerca do tamanho do impacto de potenciais mudanças nas condições de financiamento de equipamentos dentro da cadeia produtiva de projetos eólicos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

i. com relação aos países estrangeiros

Com fechamento da venda das ações da TerraForm Global detidas pela Renova, em julho de 2017, para a Brookfield, o resultado da Companhia deixa de ser afetado pelas condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos.

Em 2015, a Renova fechou acordo para permuta de ativos do projeto Salvador com a empresa americana TerraForm Global. O contrato fechado em setembro de 2015 estabeleceu a permuta das ações das subsidiárias da Companhia controladoras dos ativos do projeto Salvador pelo valor (equity value) de R\$ 1,026 bilhão, por 20.327.499 ações Classe A da TerraForm Global, sendo que o preço por ação da oferta pública de ações (IPO) da TerraForm Global (US\$ 15,00 por ação) foi utilizado como base dessa permuta.

Para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, a Renova passou a avaliar o investimento na TerraForm Global pelo valor justo, e a partir de então a Renova em atendimento às disposições do 'Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos' contabiliza à queda do preço das ações da GLBL no período.

No entanto, com o fechamento da venda das ações da TerraForm Global detidas pela Renova para a Brookfield Asset Management, em 3 de julho de 2017, os resultados da Companhia não são mais afetados pelas condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos e da própria TerraForm Global.

j. com relação questões socioambientais

Mudanças climáticas e o efeito estufa podem causar um efeito adverso nas atividades e mercados em que a Companhia e suas controladas desenvolvem suas atividades.

Existe um crescente consenso científico de que as emissões dos gases de efeito estufa estejam alterando a composição da atmosfera e afetando o clima global. Os riscos da mudança climática incluem um aumento da temperatura global e um aumento no nível dos oceanos bem como mudanças nas condições climáticas regionais relacionadas às alterações no regime hidrológico e dos ventos. Essas alterações, que poderão inclusive fazer com que haja menos chuvas ou menos ventos de forma consistente, podem afetar o desempenho dos empreendimentos da Companhia e de suas controladas e, por consequência, a necessidade de dispêndio adicional de recursos, tanto para eventualmente adquirir energia de terceiros a ser entregue para honrar contratos celebrados, como para manutenção das instalações, além da possibilidade de ocorrência de fenômenos meteorológicos extremos.

Esses eventos meteorológicos extremos podem causar, dentre outros fatores, relâmpago, *blade icing*, terremoto, tornado, vento extremo, tempestade severa, incêndios e outras condições meteorológicas desfavoráveis ou catástrofes naturais que podem danificar ou exigir o desligamento das turbinas ou dos equipamentos, impedindo a Companhia e suas controladas de manter suas atividades e conseqüentemente diminuindo as receitas e os níveis de produção de eletricidade. Assim, as mudanças climáticas podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Item 4.2 – Descrição dos Principais Riscos do Mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações na inflação e mudança nas taxas de juros e dos índices de preços (Risco de Mercado), Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco de Escassez de Vento e Risco da Escassez Hidrológica.

a. Risco de Mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os empréstimos e financiamentos captados pela Companhia e suas controladas, possuem como contrapartes o BNDES, Bradesco, Citibank, BTG, Itaú, ABC, Modal e dívidas com partes relacionadas. As regras contratuais para os passivos financeiros criam riscos atrelados a essas exposições. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas possuíam risco de mercado associado ao CDI, TJP, TJ6 e SELIC.

b. Análise de sensibilidade (Consolidado)

A Companhia e suas controladas apresentam abaixo as informações suplementares sobre seus instrumentos financeiros que são requeridas pela Instrução CVM nº 475/08, especificamente sobre a análise de sensibilidade complementar à requerida pelas IFRSs e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração dessa análise de sensibilidade suplementar, a Companhia adotou as seguintes premissas, definidas na Instrução CVM nº 475/08:

- definição de um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, possa gerar resultados adversos para a Companhia, e que é referenciado por fonte externa independente (Cenário I);
- definição de dois cenários adicionais com deteriorações de, pelo menos, 25% e 50% na variável de risco considerada (Cenário II e Cenário III, respectivamente); e
- apresentação do impacto dos cenários definidos no valor justo dos instrumentos financeiros operados pela Companhia e suas controladas.

Os saldos apresentados nos quadros a seguir contemplam os valores consolidados.

Risco	Operação	Cenário I - Cenário Provável	Cenário II - variação de 25%	Cenário III - variação de 50%
Baixa do CDI	Aplicações financeiras:	11.313	11.313	11.313
	Taxa anual estimada do CDI para 2020	4,25%	3,19%	2,13%
	Efeito anual nas aplicações financeiras:			
	Perda	<u>(233)</u>	<u>(348)</u>	<u>(464)</u>
Alta do CDI	Outros empréstimos curto prazo:	1.000.185	1.000.185	1.000.185
	Partes relacionadas CEMIG:	728.265	728.265	728.265
	Partes relacionadas CG I:	287.557	287.557	287.557
	Taxa anual estimada do CDI para 2020	4,25%	5,31%	6,38%
	Perda anual nos outros empréstimos e partes relacionadas	<u>-</u>	<u>(25.344)</u>	<u>(54.855)</u>
Alta da TJ6	BNDES - Diamantina Eólica (Subcrédito "C")	490.557	490.557	490.557
	Taxa considerando os cenários para TJ6	4,20%	5,25%	6,30%
	Perda anual no financiamento com o BNDES	<u>-</u>	<u>(5.151)</u>	<u>(10.302)</u>

Para as aplicações financeiras o cenário provável considera as taxas futuras da SELIC, que é base para determinação da taxa CDI, conforme expectativas obtidas junto ao Banco Central do Brasil, com horizonte de um ano, 4,25%. Os cenários II e III consideram uma redução dessa taxa em 25% (3,19% a.a.) e 50% (2,13% a.a.), respectivamente. Estas projeções também são realizadas para os outros empréstimos de curto prazo e operações com partes relacionadas que são vinculados a taxa CDI as quais foram projetadas nos cenários II e III considerando um aumento dessa taxa

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

em 25% (5,31% a.a.) e 50% (6,38% a.a.). Observa-se que o spread médio ponderado nos empréstimos de curto prazo é de 4,98% + 100% do CDI.

Para o financiamento com o BNDES vinculado à TJ6, considera um cenário provável com base na taxa efetiva de 31 de dezembro de 2019 de 4,20%. Os cenários II e III consideram uma alta da taxa em 25% (5,25%) e 50% (6,30%).

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade que está contida no processo utilizado na preparação dessas análises.

c. Risco de Liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia e suas controladas em liquidarem as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia e suas controladas em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia e suas controladas são apresentadas nas Demonstrações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia e suas controladas somente utiliza linhas de crédito que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo, patrimônio líquido negativo e apresentou prejuízo no exercício, possui prejuízos acumulados relevantes e protocolou pedido de recuperação judicial em 16 de outubro de 2019. A Administração detalhou seus planos na Nota 1.3 e entende que, com o sucesso do plano de recuperação judicial e das medidas mencionadas na referida Nota, será possível retomar o equilíbrio econômico, financeiro e de liquidez da Companhia.

c.1. Tabela do risco de liquidez e juros

As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e suas controladas e os prazos de amortização contratuais. As tabelas foram elaboradas de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia e suas controladas devem quitar as respectivas obrigações. As tabelas incluem os fluxos de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base nas curvas de juros no encerramento do exercício.

	Consolidado				Total
	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Instrumentos a taxa de juros					
Empréstimos e financiamentos - principal e encargos	1.484.090	23.012	51.377	3.922	1.562.401

	Controladora				Total
	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos	
Instrumentos a taxa de juros					
Empréstimos e financiamentos - principal e encargos	368.662	-	-	-	368.662

d. Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade de a Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está diretamente relacionada à rubrica de clientes.

	Valor contábil			
	Consolidado		Controladora	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Ativos financeiros Circulante				

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Contas a receber de clientes	3.641	8.210	26	18
------------------------------	-------	-------	----	----

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. A partir dessa estrutura planejamentos são criados buscando o funcionamento do sistema sem interferências ou interrupções. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outras. Esse mecanismo agrega a confiabilidade e controla a inadimplência entre participantes setoriais.

A Companhia gerencia seus riscos de forma contínua, avaliando se as práticas adotadas na condução das suas atividades estão em linha com as políticas preconizadas pela Administração. A Companhia não faz uso de instrumentos financeiros de proteção patrimonial, pois acredita que os riscos aos quais estão ordinariamente expostos seus ativos e passivos compensam-se entre si no curso natural das suas atividades. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste no acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

e. Gestão de capital

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Dívida de empréstimos, financiamentos e partes relacionadas	(2.587.014)	(1.998.352)
Patrimônio líquido negativo	(1.078.196)	(76.489)
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	12.419	36.571
Dívida líquida + Patrimônio líquido negativo	<u>(3.652.791)</u>	<u>(2.038.270)</u>

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Face a atual situação financeira e patrimonial a Administração da Companhia decidiu protocolar pedido de Recuperação Judicial. Essa decisão teve como objetivo permitir a busca de soluções para a continuidade das operações da Companhia, utilizando-se, em última análise da proteção do processo de recuperação judicial, que por meio do plano de recuperação judicial, que deverá ser submetido para aprovação da Assembleia Geral de Credores em até 180 dias da data do deferimento do pedido de recuperação judicial, possa permitir um equacionamento de seu passivo garantindo sua continuidade operacional.

A Administração acredita que a Companhia, por meio da renegociação do passivo concursal das recuperandas, nos termos e condições previstas no Plano apresentado em 17 de dezembro de 2019, a ser negociado e aprovado, também fornecerá condições para a recuperação econômica e operacional das empresas do Grupo Renova.

f. Risco hidrológico

O suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional (SIN) é realizado, na sua maior parte, por usinas hidrelétricas. Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), cada usina hidrelétrica, incluindo as da Espra, estão sujeitas a variações nas condições hidrológicas verificadas, tanto na região geográfica em que opera como em outras regiões do País.

A ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis, em conjunto com a obrigação de entrega da energia contratada, poderá resultar em uma exposição dos respectivos CCVE-PROINFA das usinas da Companhia, o que afetaria seus resultados financeiros futuros. Entretanto, a totalidade da capacidade de geração hidrelétrica da Companhia está inserida no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que mitiga parte do risco hidrológico, alocando-o entre todas as usinas vinculadas ao MRE. As três PCHs da controlada indireta, Espra, optaram pela

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

repactuação do risco hidrológico tendo como contrapartida o pagamento de prêmio, mitigando assim suas eventuais exposições contratuais.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas são partes, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: i) que não estão sob sigilo, e ii) são relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas:

A Companhia ingressou com pedido de recuperação judicial em 16.10.2019, contudo, ainda é parte em em 31 (trinta e um) processos administrativos e judiciais, os quais foram avaliados pela Companhia, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de perda, como sendo de perda provável, possível e remota com valores contingenciados.

A Companhia entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com tais causas.

Processo nº	1103257-54.2019.8.26.0100
a. Juízo	2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	16/10/2019
d. Partes no processo	Renova Energia S.A., Renovapar, Renova Comercializadora, Chipley Participações, Alto Sertão Participações, Diamantina Eólica Participações, CE Vaqueta, CE Abil, CE Acacia, CE Angico, CE Folha da Serra, CE Jabuticaba, CE Jacarandá do Serrado, CE Taboquinha, CE Tabua, CE São Salvador, CE Pau D'Água, CE Manineiro, CE Umbuzeiro, CE Cedro, CE Vellozia, CE Angelim, CE Facheio, CE Sabiu, CE Barbatimão, CE Juazeiro, CE Jataí, CE Imburana Macho, CE Amescla, CE Itaparica, CE Unha D'Anta, CE Macambira, CE Tamboril, CE Carrancudo, CE Ipe Amarelo, CE Cabeça de Frade, CE Canjoao, CE Conquista, CE Coxilha Alta, CE Botuquara, CE Jequitibá, CE Tingui, CE Anisio Teixeira, CE Imburana de Cabao, CE Embiruçu, CE Lençóis, CE Caliandra, CE Ico, CE Alcaçuz, CE Putumuju, CE Cansação, Bahia Holding, CE Bela Vista XIV, Ventos de São Cristovão Energias Renovaveis, Renova PCH, CE Itapuã IV, CE Itapuã V, CE Itapuã VII, CE Itapuã XV, CE Itapuã XX, Parque Eolico Iansã.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.007.445.134,05
f. Principais fatos	Em 16.10.2019 a Cia e suas controladas ingressaram com pedido de recuperação judicial, que foi deferido na mesma data, nomeando como administradora judicial a KPMJ Corporate Finance. Foi deferido também o stay period por 180 dias, encerrando-se em 08.05.2020. Houve prorrogação por mais 60 dias, encerrando-se em 09.07.2020. Foram apresentadas impugnações à créditos habilitados. Em 03.07.2020 foi deferida nova prorrogação do stay period por mais 60 dias. Em 13.07.2020 a Cia apresentou 2 (dois) planos de recuperação judicial, aguardando impugnações dos credores e designação da Assembléia Geral de Credores.
g. Chance de perda	Não aplicável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não aplicável
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não aplicável

Processo nº	1003274-22.2018.8.26.0002
a. Juízo	5ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro – São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29/01/2018
d. Partes no processo	ABB Ltda. x Renova Energia S.A.; CE Tingui; CE Jequitiba; CE Canjoao; CE Cabeça de Frade; CE Sabiu; CE Umbuzeiro; CE Angelim; CE Cedro; Ce Manineiro; CE Vellozia; CE Botuquara; CE alcaçuz; CE Embiruçu; CE Imburana de Cabão; CE Cansação; CE Putumuju; CE Coxilha Alta; CE Ico; CE Caliandra; CE Carrancudo; CE Tamboril; CE Macambira; CE Unha D'anta; CE Lençóis; CE Angico; CE Acácia; CE Abil; CE Folha da Serra; CE Anisio TEixeira; CE Conquista; CE Pau D'agua; CE

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Amescla; CE São Salvador; CE Itaparica; CE Barbatimão; CE Juazeiro; CE Jatai; CE Imburana Macho; CE Facheio; CE Jabuticaba; CE Vaqueta; CE Tabua; CE Taboquinha, CE Jacarandá do Serrado.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 25.903.784,00
f. Principais fatos	Em 29.01.2018 a ABB ajuizou execução no valor de R\$ R\$ 18.376.314,86 em razão de inadimplemento de Contratos de Fornecimento de Equipamento para Subestações. Em 06.06.2018, as executadas opuseram embargos à execução que foram recebidos com efeito suspensivo. A ABB interpôs agravo de instrumento para revogação do efeito suspensivo. Em 07.11.2018 as partes informaram provimento do agravo. Foram expedidos ofícios à AES Tietê e Aliança Geração de Energia para que depositem em juízo valores devidos às executadas. Em 06.02.2019 foi deferida a penhora de faturamento das executadas limitada ao percentual de 5%, com nomeação de perito. Em 17.10.2019 as executadas requereram a suspensão do processo em razão do ajuizamento da recuperação judicial. Em 23.10.19 as executadas reiteraram o pedido para suspensão do processo. Em 16.12.19 a ABB juntou petição informando que não se opõe ao pedido de suspensão. Em 17.12.19 foi deferida a suspensão da ação.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 31.084.540,80

Processo nº	1000806-56.2016.8.26.0002/1
a. Juízo	12ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro – São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	17/04/2017
d. Partes no processo	BTG Pactual x Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 61.666.961,59
f. Principais fatos	Banco BTG ajuizou execução pelo descumprimento do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças - CSC 033/13 firmado em 20.12.2013, tendo por objeto a dívida que a Renova possuía do Contrato de Participação, compra e Venda de Direitos e Outras avenças datado de 02.12.2013. Em 23.02.2016 as partes firmaram Instrumento Particular de Transação e Confissão de Dívida - CD 1/16. Em razão de descumprimento, o BTG iniciou Cumprimento de Sentença no valor de R\$ 53.827.470,31, opusemos Embargos de Declaração. Em 18.09.2018 a Renova impugnou o Cumprimento de Sentença. Decisão publicada em 14/11/2018 deferindo penhora e bloqueio até o montante de R\$ 66.934.962,45. Agravo de instrumento interposto em 29/11/2018 para reconhecimento da convenção de arbitragem - efeito suspensivo não concedido. As empresas BSB Energética S.A. e Eletroriver S.A. requereram admissão no processo como terceiros interessados e reconhecimento de sua preferência expressamente prevista no acordo de acionistas, em caso de alienação das ações penhoradas. Expedido o mandado de levantamento no valor de R\$ 51.662,26. Em 06/05/2019 houve renegociação da dívida e liberação da penhora até R\$ 40MM. Em 08/05/2019 o acordo foi homologado e determinada a suspensão da ação. Em 22/05/2019 foi apresentada manifestação por ambas as partes, requerendo a suspensão dos autos e a liberação das penhoras. Em 12/07/2019 foi proferida decisão homologando o acordo firmado e determinando a liberação das penhoras. Em 07/08/2019 foi certificado o trânsito em julgado. Autos arquivados desde 30/10/2019.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 61.666.961,59

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº	8000529-78.2019.8.05.0137
a. Juízo	3ª Vara Cível de Jacobina
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29.04.2019
d. Partes no processo	Dilson Bispo da Gama x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.056.742,19
f. Principais fatos	Em 29.04.2019 a ação foi distribuída. Em 05.02.2020 audiência de conciliação redesignada para o dia 02/04/2020. Em 14.02.20 foram expedidas cartas de citação. Em 13.03.20 houve juntada dos ARs positivos em relação às Rés para citação acerca da audiência.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	1096180-96.2016.8.26.0100
j. Juízo	11ª Vara Cível de São Paulo
k. Instância	2ª Instância
l. Data de instauração	29.08.2016
m. Partes no processo	Elite Serviços Administrativos e Processamento de Dados Ltda. x Renova Energia
n. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 39.606.507,64
o. Principais fatos	Elite ingressou com execução diante do inadimplemento do contrato para cobrança de parcelas vencidas e vincendas. A Cia opôs embargos à execução, que foram julgados improcedentes. A Renova interpôs recurso de apelação ao qual foi negado provimento. Foi proferida decisão suscitando incidente de resolução de demandas repetitivas. Recurso especial foi inadmitido. Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento 2090765-85.2020.8.26.0000. Liminarmente, foi concedida tutela recursal antecipada para autorizar o levantamento do valor histórico de R\$ 5.675.628,95, independente de caução.
p. Chance de perda	Provável
q. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
r. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 33.215.285,40

Processo nº	8000252-45.2017.8.05.0036
a. Juízo	Vara Cível de Caetité – Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Elvira Xavier da Silva x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32.499.811,53
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Em 14.12.2017 houve determinação de bloqueio de R\$ 20MM. Interpusse agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução. Em 23.10.19 a Renova

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	juntou petição informando sobre a recuperação judicial e requerendo a suspensão do processo.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8000247-23.2017.8.05.0036
a. Juízo	02ª VC Salvador - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Euvaldo Silva Pereira x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32.499.811,53
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Em 14.12.2017 houve determinação de bloqueio de R\$ 20MM. Interpusemos agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução. Autos foram remetidos à Salvador. Em 23.10.19 a Renova informou sobre a recuperação judicial e requereu a suspensão do processo.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0300422-54.2018.8.05.0001
a. Juízo	9ª Vara Cível de Salvador - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09.01.2018
d. Partes no processo	Genivaldo Xavier Ramos x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 32.499.811,53
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Após tentativa de bloqueio, a Cia interpôs agravo de instrumento, ao qual foi dado parcial provimento, reformando a decisão. Autos remetidos à Comarca de Salvador. Em 17.01.20, foi expedida certidão informando a não localização de petição da parte autora e questionando se os autos dos Embargos à execução já foram remetidos à Salvador. Em 03.04.20, foi proferida decisão que intimou o Genivaldo a se manifestar sobre os Embargos, bem como sobre o pedido de suspensão da ação por causa da RJ.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8000122-55.2017.8.05.0036
--------------------	---------------------------

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a. Juízo	09ª VC Salvador - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09.02.2017
d. Partes no processo	Geraldo Honorario de Matos x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 31.303.274,26
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Após tentativa de bloqueio a Cia interpôs agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8000251-60.2017.8.05.0036
a. Juízo	04ª VC Salvador - BA
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Jose Fernandes dos Santos x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 57.975.196,67
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Após tentativa de bloqueio a Cia interpôs agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão. A Cia opôs embargos à execução. Em 23.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial.
g. Chance de perda	Remoto
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0100529-87.2018.8.20.0123
a. Juízo	Vara Cível de Caetité - Bahia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	João Valentim de Macedo x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 84.562.111,05
f. Principais fatos	Execução para pagamento das anuidades de 2017 e 2018 e multa de R\$ 40MM, pelo inadimplemento nos dois contratos de arrendamento. A Cia opôs embargos à execução que foram julgados procedentes, reconhecendo a inexistência de título executivo e determinando a extinção da execução. Exequente opôs embargos de declaração, que foram julgados improcedentes.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a. Processo nº	8000249-90.2017.8.05.0036
b. Juízo	04ª VC Salvador - Bahia
c. Instância	1ª Instância
d. Data de instauração	08.03.2017
e. Partes no processo	Jose Fernandes dos Santos x Renova Energia
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 57.975.196,67
g. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. Em 25.04.2017, o Autor requereu o arresto dos ativos financeiros da Renova. A Cia interpôs agravo de instrumento que reformou a decisão e determinou a remessa dos autos à Comarca de Salvador. A Cia opôs Embargos à Execução, que encontram-se conclusos. Em 23.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial.
h. Chance de perda	Possível
i. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
j. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	8001160-73.2015.8.05.0036
a. Juízo	Vara Cível de Caetité - Bahia
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	23.02.2015
d. Partes no processo	Manoel de Sousa Brito de Caetité - ME e Manoel Brito de Sousa x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.634.874,91
f. Principais fatos	Trata-se de ação de reparação de danos, sob o fundamento de que a Renova executou obras em terreno vizinho, prejudicando o terreno do Autor e o exercício de seu negócio. Ação julgada procedente, condenando a Renova ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 3.873.600,00 e R\$ 59.840,00 a título de danos morais. Em 11/06/2017 a Cia opôs embargos de declaração, que não foram acolhidos. A Cia interpôs recurso de apelação. Apelação conhecida e provida anulando a sentença e determinando a reabertura da fase de instrução.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0042106-41.2018.8.26.0100
a. Juízo	12ª Vara Cível de São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	04.06.2018
d. Partes no processo	Fundo de Liquidação Financeira- Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados x CE Embiruçu; CE Cedro; CE Putumuju; CE Imburana De Cabão; CE Ico; CE Jequitiba; CE Macambira; CE Ipe Amarelo; CE Carrancudo; CE Canjoao; Centrais Eletricas Itaparica; CE Anisio Teixeira; CE Botuquara; CE Tamboril; CE Tingui; CE Alcaçuz; CE Caliandra; CE Cabeça De Frade; CE Conquista; CE Coxilha Alta; CE Cansação; CE Lençóis; CE Pau D'água; CE Jacarandá Do Serrado; CE Amescla; CE Vaqueta; CE Tabua; CE Jabuticaba; CE Angelim; CE Folha Da Serra; CE Angico; CE Acácia; CE Abil.; CE São Salvador; CE Manineiro; CE Juazeiro; CE Vellozia; CE Unha D'Anta; CE Umbuzeiro; CE Sabiu ; CE Barbatimao; CE Jatai; CE Imburana Macho; CE Facheio; CE Taboquinha
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 63.721.030,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

envolvidos	
f. Principais fatos	Trata-se de cobrança dos valores reconhecidos como devidos pelas Centrais Eólicas em termo de confissão de dívida firmado em relação ao contrato de fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de montagem. Em 04.06.2018, a Santa Rita deu início ao cumprimento de sentença diante do inadimplemento do acordo pelas executadas. Em 26.03.2019 foi celebrado novo acordo entre as partes no valor de R\$ 40MM, a ser pago em parcela única em 05/06/2019. Em 13.05.2019 foi juntada petição na qual a Santa Rita informou que cedeu ao crédito ao Fundo de Liquidação Financeira. Em 15.05.2019 foi proferida decisão intimando as executadas a se manifestarem. Em 27.05.2019 a Renova apresentou petição não concordando com a cessão de crédito. Em 06.06.2019 o Fundo apresentou resposta em relação à impugnação da cessão de crédito. Em 07.06.2019 as executadas, a Santa Rita e o Fundo apresentaram petição conjunta acordando sobre o valor e condições do crédito. Em 25.07.2019 foi proferida decisão indeferindo a cessão de crédito. Em 29.07.2019 O fundo de liquidação financeira opôs embargos de declaração que foram rejeitados em 31.07.2019. Em 12.08.2019 a Renova opôs embargos de declaração informando que as partes acordaram com a cessão de crédito e requerendo a homologação do acordo. Em 14.08.2019 foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu a cessão de crédito. Em 15.08.2019 o agravo de instrumento concedeu o efeito ativo para permitir o pagamento nos termos do acordo. Em 19.08.2019 foi informado para as partes aguardarem o julgamento do recurso. em 17.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 22.10.19 deram provimento ao agravo para autorizar a cessão de crédito para o Fundo de Liquidação Financeira. Em 06.12.19 o juízo determinou a retificação das partes, tendo em vista o teor do acórdão. Em 12.12.19 a Renova se manifestou requerendo a intimação do Fundo.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 63.721.030,00
Processo nº	1135603-63.2016.8.26.0100
a. Juízo	27ª Vara Cível de São Paulo
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de instauração	13.12.2016
d. Partes no processo	Seta Engenharia x CE Carrancudo; CE Tábuia; CE Umbuzeiro; CE Unha D'anta; CE Vaqueta; CE Vellozia; CE Alcaçuz; CE Caliandra; CE Canjoão; CE Ico; CE Imburana de Cabão; CE Ipê Amarelo; CE Jequitiba; CE Macambira; CE Putumuju; CE Tamboril; CE Tingui; CE Itaparica; CE Taboquinha; CE Facheio; CE Abil; CE Acácia; CE Amescla; CE Angelim; CE Angico; CE Barbatimão; CE Cedro; CE São Salvador; CE Folha da Serra; CE Imburana Macho; CE Jabuticaba; CE Jacarandá do Serrado; CE Jataí; CE Juazeiro; CE Manineiro; CE Pau D'agua; Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.998.742,00
f. Principais fatos	Execução do contrato de prestação de serviços de engenharia e obras civis. Foi firmado acordo no valor de R\$ 29.833.820,97, sendo que R\$ 7MM foram pagos na assinatura, R\$ 5MM ate 15/11/2018 e R\$ 17.833.820.97 ate 30/12/2018. Em 13.08.2018, foi proferida decisão que homologou o acordo entabulado entre as partes. Em 05.10.2018 os autos foram arquivados provisoriamente. Em 25.04.2019 a Seta requereu a retomada do feito em razão do inadimplemento do acordo. Em 10.05.2019 as partes juntaram novos termos de acordo. Em 13.05.2019 o acordo foi homologado, julgando extinta a execução. Em 22.05.2019 as partes opuseram embargos de declaração contra a decisão que homologou o acordo e extinguiu o feito. Em 23.05.2019 os embargos foram acolhidos para suspender o feito. Em 06.08.2019 a Seta foi intimada para informar o cumprimento do acordo. Em 15.08.2019 a Seta manifestou-se para o prosseguimento da ação tendo em vista o descumprimento do acordo, contudo, pediu a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias para a busca extrajudicial

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	de bens. Em 23.10.29 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 24.10.19 determinou-se o recolhimento das custas para desarquivamento do processo.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 20.998.742,00

Processo nº	8000788-56.2017.8.05.0036
a. Juízo	Vara Cível de Caetité - Bahia
b. Instância	1ª Instância.
c. Data de instauração	01.06.2017
d. Partes no processo	Waldemar da Silva Soriano Junior e outros. X Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 46.144.768,77
f. Principais fatos	Cobrança de multa R\$ 20MM por suposto descumprimento de contrato de arrendamento por parte da Renova em razão da instalação de uma cancela com cadeado. Em 04.10.2017, a Renova apresentou manifestação acerca do pedido de litisconsorte ativo requerido por Pedro Silva. A Cia interpôs agravo de instrumento para liberação dos valores bloqueados, o qual foi provido reformando a decisão. Em 01.08.2018, a Renova requereu o desbloqueio de valores diante do resultado do agravo no TJ. Em 14.05.2019 foi juntado o detalhamento do desbloqueio. Os autos se encontram na conclusão desde 14.05.2019. Em 24.10.19 a Renova juntou petição informando o ajuizamento da recuperação judicial e requerendo a suspensão do processo.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	0100556- 15.2018.8.20.0109
a. Juízo	Vara Cível de Acari/RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	05/07/2018
d. Partes no processo	Jose Braz Neto x Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 22.869.088,12
f. Principais fatos	Ação de rescisão contratual com cobrança de anuidades de arrendamento e multa de R\$ 20MM. Em 13.08.2019 a Cia opôs embargos à execução, que foram recebidos com efeito suspensivo e a presente ação suspensa em 26.08.2019. Em 03.03.20 o processo foi suspenso.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	0100555- 30.2018.8.20.0109
--------------------	----------------------------

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

a. Juízo	Vara Cível de Acari/RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/07/2018
d. Partes no processo	Jose Braz Neto x Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 22.997.560,46
f. Principais fatos	Ação de rescisão contratual com cobrança de anuidades de arrendamento e multa de R\$ 20MM. Em 13.08.2019 a Cia opôs embargos à execução, que foi recebido com efeito suspensivo e a presente ação suspensa em 26.08.2019. Em 03.03.20 o processo foi suspenso.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	8000243-83.2017.8.05.0036
a. Juízo	06ª VC Salvador - BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	08.03.2017
d. Partes no processo	Manoel Silva Pereira x Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 34.011.554,47
f. Principais fatos	Execução de multa de contrato de arrendamento em razão de retomada da fase de estudo. Multa R\$ 20MM. A Cia interpôs agravo de instrumento que foi provido e determinou a remessa dos autos à Salvador. Em 09.08.2019, foi certificado o decurso de prazo para a manifestação do Manoel e os autos foram conclusos para despacho. Em 20.04.20 aguardando manifestação do autor.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº	1006415-46.2018.8.26.0100
a. Juízo	2ª Vara Cível de São Paulo - SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29.01.2018
d. Partes no processo	GI Energy Engenharia x Renova Energia S.A., CE Canjoão; CE Taboquinha; CE Tabua; CE Umbuzeiro; CE Unha D'anta; CE Vaqueta; CE Vellozia; CE Alcaçuz; CE Caliandra; CE Ico; CE Carrancudo; CE Imburana de Cabão; CE Ipe Amarelo; CE Jeqiotova; CE Macambira; CE Putumuju; CE Tamboril; CE Tingui; CE Itaparica; CE São Salvador; CE Facheio; CE Abil; CE Acácia; CE Amescla; CE Angico; CE Sabiu; CE Barbatimão; CE Pau D'agua; CE Folha da Serra; CE Jabuticaba; CE Imburana Macho; CE Jacarandá do Serrado; CE Jatai; CE Angelim, CE Manineiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.802.643,00
f. Principais fatos	Foi celebrado acordo em 08/08/2018 no valor de R\$ 9.127.855,27, sendo uma entrada no valor de R\$ 2.300.000,00 e 10 parcelas no valor restante. Acordo será quitado em 10/06/2019. Adicionalmente, serão pagos honorários no valor de R\$ 480.108,66. Em 09.04.2019 foi juntada petição pela Gi Energy requerendo a retomada da execução haja vista o inadimplemento do acordo. Em 10.04.2019 a Gi Energy informou fato superveniente (venda do Complexo Alto Sertão III) e requereu a penhora dos créditos da Renova. Em 15.04.2019 foi proferida decisão deferindo a penhora requerida. Em 18.04.2019 foi juntada petição pela AES Tietê

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

de ciência da constrição determinada pelo juízo. Em 29.04.2019 foi juntada petição pela Renova requerendo a reconsideração da decisão que deferiu a penhora sobre os créditos decorrentes da alienação do Complexo Alto Sertão III. Em 06.05.2019 foi juntada petição da Gi Energy requerendo indeferimento do pedido da Renova. Em 06.05.2019 foi proferida decisão que indeferiu o pedido da Renova, mantendo-se a penhora sobre os créditos decorrentes da alienação do Complexo Alto Sertão III. Em 12.07.2019 foi proferido despacho informando que o Juízo aguardaria por 60 dias e na inércia de prosseguimento que os autos fossem remetidos ao arquivo. Em 17.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 18.10.19 foi deferida a suspensão do processo por 180 dias.

g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 4.182.907,30

Processo nº	0000164-21.2012.8.05.0101
a. Juízo	VC Igapoirã – BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	18/07/2017
d. Partes no processo	Landulfo Fernandes Costa e Terezinha Cardoso Silva x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.711.909,86
f. Principais fatos	Trata-se de ação movida por Landulfo e Terezinha visando a indenização por danos materiais e morais. Os Autores alegam que as Rés agiram de forma contrária ao que prometeram e passaram a utilizar a mesma área arrendada pelos Autores ao Parque Eólico Curva dos Ventos e, posteriormente, à Enel. Diante disso, alegam que a Enel os notificou rescindindo o contrato de arrendamento, por tomar conhecimento da existência de supressão de vegetação da área. Assim, requerem a condenação das Rés ao pagamento do montante equivalente ao que seria pago pela Enel durante a vigência do contrato, qual seja, R\$ 750.00,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e ao pagamento de danos morais a ser arbitrado pelo Juiz. Finalizada fase de instrução, aguardando julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	0800462-79.2018.8.20.5103
a. Juízo	2ª VC Currais Novos - RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29/10/2018
d. Partes no processo	Jose Augusto Galvao Pereira x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 49.424.704,92
f. Principais fatos	Multa contratual de R\$ 40.000.000,00 por atraso no pagamento nos dois contratos de arrendamento, bem como atualização deste valor. Em 23.10.19 foi deferida a gratuidade ao exequente e determinada a expedição de carta precatória para citação da executada. Em 26.11.19 foi enviada carta precatória para citação da Renova.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há
--	--------

Processo nº	1036112-49.2017.8.26.0100
a. Juízo	27ª VC São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	20/04/2017
d. Partes no processo	Passa Três x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.092.936,66
f. Principais fatos	Ação Indenizatória por suposta inobserância das obrigações contratuais assumidas pela Renova e perda da chance da Autora de explorar o potencial hidrelétrico do Rio Fetal/MG, ao que requer o pagamento de indenização por lucros cessantes em valor a ser apurado em liquidação de sentença e honorários sucumbenciais de 20%. Em 06/11/2019 foi proferida sentença julgando procedente a ação e condenando a Renova ao pagamento dos lucros cessantes a serm auferidos em fase de liquidação de sentença e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa. Em 19/11/2019 foram opostos embargos de declaração pela Cia, que foram rejeitados. Em 30/01/2020 a Cia interpôs recurso de apelação. Em 17/02/2020 a Passa Três protocolou as contrarrazões de apelação. Aguarda-se o julgamento da apelação da Renova.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.202.230,33

Processo nº	0100339-44.2015.8.20.0119
a. Juízo	VC Lajes - RN
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	20/07/2015
d. Partes no processo	Renova Energia S.A., Onofre Lopes e Sílvia Faye Lopes x Ventos de Santa Léia Energias Renováveis S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.385.695,57
f. Principais fatos	Trata-se de ação visando a declaração de nulidade da venda do imóvel rural "Ubaia", localizado no município de Caiçara do Rio do Vento/RN realizada entre os proprietários e a Renova Energia S.A. Além disso, requer a Autora (i) a adjudicação compulsória do imóvel em seu favor, pois ele foi legitimamente adquirido, tendo a Autora o direito líquido, certo e exigível de registrá-lo em cartório e adquirir a escritura pública de compra e venda; (ii) sua imissão na posse do imóvel; e (iii) a consignação em juízo do valor referente à segunda parcela estabelecida na promessa de compra e venda, condicionando tal pleito ao deferimento da tutela antecipada ou quando da declaração de nulidade absoluta do negócio jurídica e da escritura pública, a fim de evitar consequências à Autora. Processo em fase de produção de provas, aguardando designação de audiência de instrução.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº	1073244-72.2019.8.26.0100
a. Juízo	24ª VC São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/07/2019
d. Partes no processo	Sadesul x CE Abil; CE Acácia; CE Alcacuz; CE Amescla; CE Angelim; CE Angico; CE Barbatimão; CE Caliandra; CE Canjoao; CE Carrancudo; CE Embiruçu; CE Facheio; CE Folha da Serra; CE Ico; CE Imburana de Cabão; CE Imburana Macho; CE Ipê Amarelo; CE Itaparica; CE Jabuticaba; CE Jacarandá do Serrado; CE Jatai; CE Jequitiba; CE Juazeiro; CE Macambira; CE Manineiro; CE Pau D'Água; CE Putumuju; CE Sabiu; CE Taboquinha; CE Tábua; CE Tamboril; CE Tingui; CE Umbuzeiro; CE Unha D'Anta; CE Vaqueta; CE Vellozia; CE Anisio Teixeira; CE Botuquara; CE Cabeça de Frade; CE Cansanção; CE Cedro; CE Conquista; CE Coxilha Alta; CE Lençóis e CE São Salvador.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.822.832,00
f. Principais fatos	Execução do contrato de prestação de serviços de fornecimento de equipamentos, prestação de serviços de instalação integrada e de execução de obras para as linhas de transmissão de energia elétrica que compõem o Complexo Eólico Alto Sertão III. Citação da Renova efetuada em 26.09.2019. Prazo aberto para a oposição de embargos à execução. Em 17.10.19 a Renova informou o ajuizamento da recuperação judicial e requereu a suspensão do processo. Em 27.11.19 foi proferida a decisão determinando a suspensão da ação por 180 dias.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 7.822.832,00

Processo nº	1001023-76.2017.5.02.0069
a. Juízo	69ª VT SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	11/06/2017
d. Partes no processo	A.C.S. x Renova Energia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.689.234,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units e PPR. Audiência de instrução realizada. O julgamento foi convertido em diligência, para realização da perícia contábil. Prova pericial contábil inconclusiva . Audiência de Instrução realizada em 30/11/2018, com deferimento de expedição de ofícios para à CVM. Perito apresentou quesitos complementares e esclarecimentos. Itáu Custódio respondeu os ofícios. Perito apresentou os esclarecimentos periciais após análise das respostas dos ofícios, com valores divergentes do nosso levantamento. Audiência de encerramento de instrução designada para 26/07/2019 Julgamento designado para 04/10/19, às 14h01m. Juntamos sentença improcedente de SOP como prova emprestada. Proferida sentença procedente em parte. A Cia interpôs recurso ordinário. Aguardando julgamento do recurso, processo remetido ao TRT.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 863.012,76

Processo nº	0000791-30.2017.5.05.0641
a. Juízo	01ª VT Guanambi

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03/06/2017
d. Partes no processo	E .W.L.N. x Renova x Hipermix x Confer
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.557.639,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Responsabilidade subsidiária, reconhecimento de vínculo empregatício com a primeira reclamada, anotação na CTPS, horas extras, intervalo intrajornada, adicional noturno, trabalho nos feriados, adicional de insalubridade, acúmulo de função, adicional de transferência, dano moral, acidente de trabalho, estabilidade provisória, salários em atraso, rescisão indireta, multas 467 e 477 da CLT, honorários. Perícia técnica concluiu que as atividades desenvolvidas pelo reclamante não estão enquadradas como insalubres. Aguardando esclarecimentos periciais. Perito destituído e nomeado novo perito para o encargo. Perícia médica realizada em 09.11.2019, às 10:30h. Laudo pericial médico concluiu que a enfermidade informada pelo reclamante causam dor e limitação funcional em joelhos, podem ter quadro de piora progressivo por ser uma patologia também degenerativa, mas não necessariamente impeditivo de realizar atividades de trabalho, reforçando que as lesões podem ser também consequência do trauma relatado. Aguardando encerramento da discussão do laudo pericial médico. Partes manifestaram interesse na designação de audiência de instrução.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº	0020016-08.2015.5.04.0003
a. Juízo	3ª VT Porto Alegre - RS
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	09/01/2015
d. Partes no processo	L. G.S.N. x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.211.521,70
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Luiz Galdino da Silva Neto ajuizou ação contra a Renova. com pedido indenizatório em razão de não cumprimento de proposta de emprego feita pela empresa, ao que requer pagamento de danos morais e materiais. Sentença totalmente improcedente. Reclamante interpôs recurso ordinário, a Cia interpôs recurso adesivo. O recuso do Reclamante foi provido, reformando a sentença e condenando a Cia ao pagamento de danos morais, materiais e honorários advocatícios. Acórdão ED reconheceu a omissão, mas não atribuiu efeito modificativo na decisão. A Renova interpôs Recurso de Revista, porém o reclamante iniciou execução provisória. Em 27/03/2020 foi negado seguimento ao Recurso de Revista da Cia. Interposto Agravo de instrumento e o autor apresentou contraminuta. Aguardando julgamento.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.211.521,70

Processo nº	1000539-63.2017.5.02.0036
a. Juízo	36ª VT São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	31/03/2017

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d. Partes no processo	M.D.M.A. e R.D. x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.801.06400
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units e PPR. Determinada realização de perícia contábil. Laudo pericial contábil apresentado. Apresentados esclarecimentos periciais. Audiência de instrução realizada em 09/09/2019. Encerrada a instrução processual. Sentença improcedente. Aguardando julgamento do recurso ordinário interposto pelos reclamantes. Pendente remessa ao TRT.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 360.212,80

Processo nº	1001013-65.2017.5.02.0058
a. Juízo	58ª VT São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	12/06/2017
d. Partes no processo	R.L.C. x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.265.488,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units, PPR, horas extras e adicional de transferência. Audiência de instrução realizada 17/09/2018 às 14h00. Proferido despacho para partes justificarem pedido de perícia contábil. Juntamos sentença procedente de SOP como prova emprestada, assim como o reclamante. Indeferido, por ora, requerimento de realização de perícia contábil. Aguardando sentença.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 253.097,60

Processo nº	1002305-95.2016.5.02.0066
a. Juízo	66ª VT São Paulo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	16/12/2016
d. Partes no processo	R.B.F. x Renova
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.448.288,00
f. Principais fatos	Trabalhista – Pedidos: Stock option, saldo de units e PPR. Sentença improcedente. Embargos de declaração opostos pelo reclamante rejeitados, pendentes de intimação. Provido recurso ordinário interposto pelo reclamante para condenar a Cia ao pagamento de diferenças de units decorrentes do marco zero. Opostos embargos de declaração pelo reclamante. Interposto recurso de revista pela Renova. Aguardando julgamento de ambos os recursos.
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 28.000,10

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº	001/2015
a. Juízo	Prefeitura de Caetité/BA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	05/10/2015
d. Partes no processo	CE Morrão S.A. x Prefeitura de Caetité
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.092.748,48
f. Principais fatos	Suposta falta de recolhimento do ISS no período de fevereiro a agosto de 2013 em relação aos serviços tomados de construção civil. Em 06.11.2014, foi protocolada Impugnação ao auto de infração. Em 20.02.2019 a Cia requereu a extinção dos apontamentos referentes aos processos administrativos não localizados, quais sejam os Autos de Infração nº(s) 001/2015 e 003/2016, uma vez que, dada a perda dos autos na serventia, evidente a violação do contraditório e da ampla defesa. Alternativamente, pleiteou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários oriundos dos referidos Autos de Infração, até que estes sejam localizados.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da companhia ou de suas controladas.

A Companhia é parte em 1 (um) processo judicial, que não está sob sigilo, constando como parte investidores da Companhia, para o qual seus consultores legais indicam a possibilidade de perda como possível, inexistindo necessidade de contingenciamento de valores ante a natureza da ação.

Processo nº	1086219-29.2019.8.26.0100
a. Juízo	2ª Vara Empresarial de Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital – São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/09/2019
d. Partes no processo	Blue Moon Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior; Cícero Kazutoshi Shimano; Nelson Bizzacchi Spinelli; Star Two Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior; Santa Barbara Fundo de Investimento em Ações; Santa Barbara Fundo de Investimento em Participações e Teresa Cristina de Azevedo Antunes Carparelli x Renova Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.028,17
f. Principais fatos	Os autores ajuizaram Ação de produção antecipada de provas com pedido de tutela cautelar de urgência, para análise documental de contratos e demais atos da Cia. Em 17/10/2019 apresentamos manifestação. Em 13/11/2019 foi proferida sentença extinguindo o feito sem resolução de mérito. Os autores interpuseram recurso de apelação, recebido apenas no seu efeito devolutivo, tendo sido negado o pedido de tutela recursal após manifestação da Ré. Recurso pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Informações sobre processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 (item 4.5)

A Companhia é requerida em 3 (três) procedimentos arbitrais, que tramitam sob sigilo, para as quais em apenas 1 (uma) nossos consultores legais indicam a possibilidade de perda como provável garantida por *escrow account*, para as demais considerando a fase inicial está pendente a perspectiva de perda e consequente contingenciamento de valores.

Arbitragem 1	
a. Chance de perda	Provável
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 43.777.771,51
c. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios, valores provisionados em <i>escrow account</i> .
Arbitragem 2	
a. Chance de perda	A Companhia ainda não detém prognóstico de perda para a arbitragem em referência.
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 45.000.000,00
c. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios.
Arbitragem 3	
a. Chance de perda	A Companhia ainda não detém prognóstico de perda para a arbitragem em referência.
b. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 283.177.702,84
c. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia entende que o impacto financeiro na hipótese de condenação não é capaz de comprometer a capacidade financeira e seus negócios, valores provisionados em <i>escrow account</i> .

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte (item 4.6)

A Companhia e suas controladas não são partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos que não estejam sob sigilo.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores (item 4.7)

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

A Companhia não possui valores mobiliários custodiados em outros países.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5.4 - Programa de Integridade

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5.5 - Alterações significativas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	11/12/2006
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/08/2008

6.3 - Breve Histórico

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.8 - Políticas Socioambientais

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8.1 - Negócios Extraordinários

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
PCH Cachoeira da Lixa	Brasil	AC		Própria
PCH Colino 1	Brasil	AC	Vereda e Medeiros Neto	Própria
PCH Colino 2	Brasil	AC	Vereda e Medeiros Neto	Própria
Escritório São Paulo	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Escritório Salvador	Brasil	BA	Salvador	Alugada
Escritório Caetité	Brasil	AC		Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 828990018, em nome de Renova Energia S.A.	06/09/2021	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA BIODIESEL (mista) - Processo nº 829206469, em nome de Renova Energia S.A.	28/09/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635148, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635245, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635300, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635350, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635806, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635881, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635997, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907636101, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907636179, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634010, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634168, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634222, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634478, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634699, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634770, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634869, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634907, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635172, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635385, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635482, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635555, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635717, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635938, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907636233, em nome de Renova Energia S.A.	Registro em Andamento		
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) - Processo nº 840019092 em nome de Renova Energia S.A.	14/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA BIODIESEL (mista) - Processo nº 829272127, em nome de Renova Biodiesel S.A.	08/12/2019	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 840019130, em nome de Renova Energia S.A.	02/08/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 840019076 em nome de Renova Energia S.A.	07/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634311, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634427, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA BIODIESEL (mista) - Processo nº 829206477, em nome de Renova Energia S.A.	30/11/2020	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634540, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634605, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907634664, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RENOVA SOLAR (mista) - Processo nº 907635008, em nome de Renova Energia S.A.	27/12/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	CATAVENTO (mista) - Processo nº 840213387, em nome de Renova Energia S.A.	22/03/2026	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.
Marcas	RENOVA ENERGIA (mista) -Processo nº 840019050, em nome de Renova Energia S.A.	07/04/2025	Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (a) expiração do prazo de vigência; (b) renúncia do direito por seu titular; (c) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (d) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original; ou (e) declaração de nulidade do registro. Ainda, os pedidos de registro poderão ser indeferidos pelo INPI.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo renúncia sobre tais marcas em território nacional. Em decorrência disso, a Companhia encontraria não grandes dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes as suas para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser legítima titular Ainda, das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

As demonstrações financeiras consolidadas de 2019, 2018 e 2017 estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), que compreendem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia atua em um setor de capital intensivo e sua geração de caixa operacional, proveniente de projetos atualmente em operação, e consequentes dividendos pagos pelas Sociedades de propósito específico (“SPEs”) operacionais para a controladora Renova Energia S.A., não são suficientes para a execução de seus investimentos em novos ativos de geração com energia contratada nos mercados regulado e livre.

Desde 2015, a Administração da Companhia vem conduzindo ações com o objetivo de melhorar a sua estrutura financeira e de capital de giro que incluíram: a) recebimento de recursos dos seus acionistas na forma de aporte de capital e de antecipação dos contratos de compra e venda de energia, b) reestruturação e redução dos gastos administrativos, c) venda de parques eólicos e projetos em desenvolvimento, e d) otimização do portfólio de contratos com cancelamento, cessão, suspensão e postergação dos PPAs.

Em 21 de março de 2019, o Conselho de Administração aprovou um plano de estruturação financeira que, dentre outras ações, contemplava o equacionamento e alongamento de dívidas e a venda do Complexo Eólico AS III.

Na tentativa de redimensionar suas operações e obter recursos que permitissem a readequação de sua estrutura de capital e a realização de novos investimentos de maneira sustentável, a Companhia estava trabalhando na venda do Complexo Eólico AS III. Mas conforme fato relevante divulgado em 10 de outubro de 2019, as negociações de venda do AS III foram encerradas, pois as partes não chegaram a um acordo em relação às condições comerciais da operação. Tal fato, aliado à incapacidade da Companhia de suportar os custos e as condições da prorrogação do vencimento do contrato de financiamento do empréstimo de curto prazo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) para o AS III – Fase A, e em adição à disputas judiciais incluindo execuções que poderiam colocar em risco suas operações, levaram os acionistas a concluir que o ajuizamento da recuperação judicial era a medida mais adequada para (i) continuar avançando de forma organizada e com prazos e procedimentos pré-definidos com a coordenação de todos os envolvidos no plano de estruturação; (ii) possibilitar a manutenção da normalidade operacional das atividades da Companhia e suas controladas; bem como (iii) preservar o valor e proteger o caixa da Companhia e suas controladas.

Assim, em 16 de outubro de 2019 a Companhia e determinadas controladas protocolaram pedido de Recuperação Judicial (“RJ”), na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 (Processo no. 1103257-54.2019.8.26.0100 perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo), cujo processamento foi deferido nessa mesma data e dentre outras providências, determinou:

- (i) Nomeação da KPMG Corporate Finance para atuar como administradora judicial;
- (ii) Suspensão das ações e execuções contra as empresas do Grupo Renova pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 6º da Lei 11.101/2005;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- (iii) Apresentação de contas até o dia 30 de cada mês enquanto perdurar o processo de recuperação judicial, sob pena de afastamento dos controladores e substituição dos administradores das empresas do Grupo Renova, nos termos do artigo 52, IV da Lei 11.101/2005;
- (iv) Dispensa de apresentação das certidões negativas para que as empresas do Grupo Renova exerçam suas atividades; e
- (v) Determinação de expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito da recuperação judicial.

Em aderência a esse momento da Companhia, em 23 de outubro de 2019, o Conselho de Administração aprovou a contratação de empresa especializada em assessoria e suporte à gestão interina de empresas em processos de recuperação judicial. Como parte da Gestão interina, ocorreu nessa mesma data a substituição do diretor-presidente e do diretor de finanças e desenvolvimento de negócios.

Em 04 de novembro de 2019, foi publicada a primeira lista de credores apresentada pela Companhia, a qual foi reapresentada em 10 de março de 2020. Em 13 de dezembro de 2019, o pedido de recuperação judicial foi ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Em 17 de dezembro de 2019 a Companhia protocolou o seu Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) para discussão com credores, no qual são estabelecidos os termos e condições para reestruturação do endividamento das empresas do Grupo Renova, bem como as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômica- financeira das empresas e a continuidade das suas atividades, inclusive por meio de: (i) reestruturação e equalização de seu passivo; (ii) prospecção e adoção de medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos; e (iii) potencial alienação de ativos.

Em linha com seu Plano e para suporta as despesas de manutenção das suas atividades, a Renova celebrou com a CEMIG empréstimo do tipo *debtor-in-possession* (“DIP”), no montante total de R\$36.500, sendo R\$10.000, R\$6.500 e R\$20.000, em 25 de novembro de 2019, 27 de dezembro de 2019 e 28 de janeiro de 2020, respectivamente (notas 26 e 32.1). Ainda, em 20 de março de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a aceitação da oferta vinculante de financiamento para a conclusão das obras do Complexo Eólico Alto Sertão III - Fase A, bem como para as despesas operacionais correntes da Companhia, cujos documentos necessários ao fechamento da operação estão sendo negociados entre as partes (nota 32.2).

O plano de recuperação judicial encontra-se em fase de discussão podendo ainda sofrer aperfeiçoamentos e mudanças até a realização da Assembleia Geral de Credores prevista para ocorrer entre os meses de abril e maio de 2020. Todas as informações referentes ao processo de recuperação judicial da Companhia estão disponíveis no website da CVM (www.cvm.gov.br) e de relações com investidores (<http://ri.renovaenergia.com.br>).

b. Estrutura de capital:

O setor de geração de energia requer uso intensivo de capital. Os investimentos são tipicamente viabilizados pela existência de contratos de venda de energia de longo prazo que permitem relativa previsibilidade das receitas futuras, condição fundamental para que uma parcela importante do investimento possa ser financiada também no longo prazo por terceiros. Notadamente a modalidade de *Project Finance* permite que a Companhia financie tipicamente de 60% a 75% de seus investimentos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Fontes de recursos para investimentos (em R\$ mil)	31 de dezembro de 2019	AV %	31 de dezembro de 2018	AV %	31 de dezembro de 2017	AV %
Capital de terceiros ¹	1.562.298	331%	412.256	122,78%	1.293.338	60,21%
Capital próprio ²	(1.090.547)	-231%	(76.498)	-22,78%	854.579	39,79%
Total	471.751	100%	335.758	100,00%	2.147.917	100,00%

(1) Capital de Terceiros corresponde à soma das seguintes linhas dos grupos do passivo circulante e não circulante: empréstimos e financiamentos.

(2) Capital Próprio corresponde à soma das seguintes linhas do patrimônio líquido: capital social, gastos com emissões de ações, reserva de capital e prejuízos acumulados.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta prejuízo de R\$1.014.058, possui prejuízos acumulados de R\$4.064.945, bem como passivos circulantes consolidados em excesso aos ativos circulantes consolidados no montante de R\$2.906.643, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) de R\$1.090.547 e apresenta necessidade de obtenção de capital para cumprir com seus compromissos operacionais e de construção dos parques eólicos e solares.

O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 deve-se, principalmente, a: (i) resultado financeiro negativo (despesa financeira), no valor de R\$444.335 que está impactado principalmente pelo reconhecimento de juros relacionados aos empréstimos e financiamentos, fornecedores, operações com partes relacionadas; (ii) provisão para redução ao valor recuperável do ativo relacionado ao Complexo Eólico AS III, no montante de R\$259.403; (iii) constituição de provisão referente a auto de infração recebido em outubro de 2019, no valor de R\$89.317; (iv) às perdas nas operações realizadas no âmbito dos contratos de compra e venda de energia elétrica da controlada direta Renova Comercializadora, no valor de R\$86.965, para cumprir os compromissos firmados nos contratos de compra e venda de energia e, (v) constituição de provisão referente a penalidade a ser aplicada pela ANEEL pelo cancelamento das outorgas da Fase B, no valor de R\$61.080.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para a implantação dos empreendimentos de geração de energia, a Companhia captou recursos por meio de contratos financeiros de curto e longo prazos, além de levantar recursos por meio de aumento de capital e antecipação de contratos de energia. Dos recursos captados pela Companhia por meio de financiamentos, a maior parte foi alocada em sociedades de propósito específico titulares das autorizações para a exploração do serviço de energia elétrica e dos respectivos contratos de compra e venda dessa energia e respectivas subholdings. Tais financiamentos foram obtidos junto a bancos de desenvolvimento e agências de fomento, tais como o BNDES, BNB, FINEP, assim como instituições financeiras.

Além desses financiamentos, para suportar as despesas de manutenção da Companhia, foi celebrado junto a CEMIG empréstimo do tipo *debtor-in-possession* ("DIP").

A Companhia privilegia a contratação de linhas de financiamento denominadas em Reais, de forma a evitar exposição a riscos de câmbio.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Ao longo de 2017, a Companhia reduziu significativamente seu plano de investimentos e a única grande necessidade de recursos para investimentos em curso em ativos não-circulantes refere-se a conclusão do Complexo Eólico Alto Sertão III ("AS III").

Em linha com seu plano de recuperação judicial, a Companhia recebeu no dia 21 de fevereiro de 2020, da ARC Capital Ltda. ("ARC"), da G5 Administradora de Recursos Ltda. ("G5") e da XP Vista Asset Management Ltda. ("XP") uma oferta vinculante de financiamento de até R\$ 320 milhões a serem utilizados na retomada das obras para a conclusão do Complexo Eólico Alto Sertão III Fase A, bem como para despesas operacionais correntes da Renova, cuja aceitação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de março de 2020.

De acordo com os termos da citada oferta, a Companhia concedeu um prazo de 30 (trinta) dias de exclusividade contados da data de sua aceitação, que servirá para a negociação satisfatória dos documentos da operação a ser realizada entre as partes.

Em caso de sucesso nas negociações, a Companhia dará um importante passo para a implementação de um dos pontos principais do seu plano de recuperação judicial apresentado em dezembro de 2019.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo, ainda:

i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

A tabela a seguir demonstra o saldo dos empréstimos e financiamentos consolidados da Companhia nos exercícios de 2019, 2018 e 2017:

Contrato	Taxa ¹	Em 31 de dezembro de (em R\$ mil)		
		2019	2018	2017
FNE- Banco do Nordeste do Brasil S.A.	9,5%a.a. (8,08%a.a.)	63.157	70.688	77.788
BNDES - Ponte I	TJ6 +8,15% a.a.	490.557	935.590	885.786
FINEP - CEOL Itaparica	3,5% a.a.	8.502	10.171	12.171
Banco Daycoval	1,60% a.m.			6.685
Citibank	12,68% a.a.	83.249		
Banco Itaú	12,68% a.a.	124.836		
Banco ABC	12,68% a.a.	49.934		
Citibank	155% CDI	191.888	171.333	150.545
Banco Bradesco	12,68% a.a.	341.219		
Banco Itaú	100% CDI +2,5% a.a.	4.579		
Banco Bradesco	100% CDI +2,5% a.a.	4.583		
Banco Modal	100% CDI +6% a.a.	23.123	19.446	17.262
BTG Pactual	155% CDI	176.774	170.235	143.256
Total do endividamento		1.562.401	1.377.463	1.293.493
Transf. Ativos mantidos par venda				
Custo de captação		- 103	- 131	- 155
End líquido dos custos		1.562.298	1.377.332	1.293.338

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

1: Taxas atuais referentes aos financiamentos na data base de 31/12/2019

Resumo dos contratos (valores em R\$ mil)

(a) BNDES (Empréstimo ponte)

Em 19 de dezembro de 2014, foi assinado o contrato de financiamento de curto prazo entre o BNDES e a Diamantina, no valor total de R\$700.000, dividido em dois subcréditos: Subcrédito "A" no valor de R\$140.000 e Subcrédito "B" no valor de R\$560.000, para os parques do LER 2013 e mercado livre. Em 18 de fevereiro de 2016, conforme 1º aditivo de contrato entre as partes, houve o remanejamento de parcela do Subcrédito "B" com a criação do subcrédito "C" no valor de R\$163.963.

Em 15 de maio de 2019 e 19 de julho de 2019, foram criados os subcréditos "D" e "E" decorrente da incorporação ao saldo devedor do contrato do valor devido a título de Comissão de Renegociação, no valor de R\$2.433 e R\$2.487, respectivamente, corrigidos pela taxa média SELIC mais sobretaxa fixa, acrescidos de remuneração de 8,55% a.a. e 8,63% a.a., quitados em 19 de julho de 2019 e 15 de agosto de 2019, respectivamente.

Em 15 de agosto de 2019, o BNDES prorrogou os prazos de carência e de amortização do contrato de financiamento mencionado acima para 15 de setembro de 2019 e 15 de outubro de 2019, respectivamente, incluindo a liquidação parcial de R\$12.000 da parcela da dívida nesta mesma data.

Em setembro de 2019, foi incorporado ao saldo devedor do financiamento, o montante de R\$28.023 decorrente de inadimplementos não financeiros e penalidades. Considerando que não houve nova prorrogação ou pagamento dessa dívida, em 17 de outubro de 2019 foram executadas as cartas fianças emitidas pelos bancos Bradesco S.A., Citibank S.A., Itaú Unibanco S.A. e ABC Brasil S.A., no montante de R\$568.075, reduzindo o saldo devido ao BNDES e criando uma dívida com esses bancos.

(b) Contrato BNB

A controlada indireta Espra, com interveniência da controlada Enerbras, obteve financiamento com o BNB em 30 de junho de 2006, no total de R\$120.096, com vencimento em 30 de junho de 2026.

São garantias deste financiamento a hipoteca de imóveis do Complexo Serra da Prata (R\$144.501), o penhor de ações da Enerbras (R\$145.448), o penhor dos direitos emergentes das Resoluções Autorizativas, o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, estejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Espra, no valor de R\$398.967 (que representa os recebíveis calculados até o final do contrato) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos das respectivas resoluções autorizativas e fundo de liquidez em conta reserva no valor de R\$11.502, em 31 de dezembro de 2019. O contrato de financiamento com o BNB não exige índices financeiros para vencimentos antecipados da dívida.

(c) FINEP

Em 19 de dezembro de 2013 a controlada Centrais Elétricas Itaparica S.A. assinou contrato de financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP no montante de R\$107.960, cujos recursos seriam destinados à implantação de uma usina de geração e distribuição de energia híbrida solar e eólica. O financiamento possuía carência de 36 meses entre a data da assinatura do contrato e a de vencimento da parcela de amortização e deveria ser pago em 85 prestações, vencendo-se a primeira em 15 de janeiro de 2017 e a última em 15 de janeiro de 2024.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Até 31 de dezembro de 2019, o montante liberado foi de R\$14.149, sendo garantido por cartas de fiança bancária no valor de 100% do total liberado, mais os encargos incidentes, emitidas por instituições financeiras.

Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento pela controlada Itaparica, a FINEP decretou vencimento antecipado do financiamento e a Companhia, na qualidade de fiadora das obrigações, efetuou a quitação do valor devido em 21 de janeiro de 2020, do montante de R\$8.490, mediante utilização da garantia aportada no Banco Safra.

(d) Outros empréstimos – capital de giro

Em 10 de novembro de 2015, a controlada Alto Sertão Participações S.A. emitiu uma Cédula de Crédito Bancário de R\$15.000 acrescida de 100% do CDI mais uma taxa pré-fixada de 6% a.a. junto ao Banco Modal S.A. cujo vencimento ocorreu em 10 de setembro de 2019. Essa operação tem a Companhia e a Diamantina Eólica como avalistas.

Em 24 de março de 2016, a Companhia assinou Cédula de Crédito Bancário com o Banco Citibank S.A., no valor principal de R\$120.500 com vencimento em 31 de janeiro de 2017 e juros de 4,5% a.a. acrescida de 100% do CDI. As penalidades previstas em contrato para o inadimplemento do pagamento são juros de mora de 1% ao mês e multa compensatória de 2% sobre os valores devidos, bem como ressarcimento das custas e honorários incorridos pelo Citibank. Essa dívida foi renegociada pela Companhia, que em 23 de julho de 2019, assinou com o Citibank, uma Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$185.614, atualizada a 155% a.a. do CDI, com prazo total de 6 anos, sendo 1 ano de carência. A amortização do principal e o pagamento dos juros serão trimestrais. As principais garantias da operação são: i) aval da Chipley e ii) Cessão fiduciária de 40% dos dividendos distribuídos pela Brasil PCH à Chipley. Até 31 de dezembro de 2019 foram pagos R\$485 referentes a encargos da dívida.

Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento, o Citibank decretou vencimento antecipado da CCB, cujo saldo foi integralmente reclassificado para o passivo circulante.

Em 29 de junho e 23 de agosto de 2017, a Companhia assinou dois Instrumentos Particulares de Transação e Confissão de Dívida (CD 8/17 e 14/17) com o Banco BTG Pactual S.A., no valor de R\$54.228 e R\$89.323, respectivamente. Em 3 de maio de 2019, a Companhia assinou o 2º e 1º aditivos a esses instrumentos estabelecendo as seguintes condições de pagamento: o valor da dívida será pago em 20 parcelas trimestrais, iguais e consecutivas, após o período de carência de 1 ano a contar de 3 de maio de 2019. O principal está sujeito a juros remuneratórios de 155% a.a. do CDI, que serão pagos durante todo o prazo da dívida em parcelas trimestrais, sem nenhum período de carência. Até 31 de dezembro de 2019 foram pagos R\$4.284 referentes a encargos da dívida.

São garantias a essa operação a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Enerbras detidas pela Companhia, penhor em 2º grau da totalidade das ações de emissão da Espra, penhor em 2º grau dos direitos emergentes das PCHs do Complexo Hidroelétrico Serra da Prata e hipoteca em 2º grau dos imóveis do Complexo Hidroelétrico Serra da Prata.

Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento, mesmo o Banco BTG não tendo decretado o vencimento antecipado da dívida, a Companhia reclassificou o saldo integral da dívida para o passivo circulante, conforme determina a norma contábil.

Em 19 de julho de 2019 a controlada indireta Diamantina Eólica contratou Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”) junto aos bancos Bradesco S.A. e Itaú Unibanco S.A., no valor total de R\$24.400, com taxa de juros

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de 100% do CDI + 2,5% a.a. e vencimento em 14 de abril de 2020. São garantias da operação cartas fianças emitidas pela controlada Chipley e pela então controladora Light S.A. na proporção de 36,23% e 63,77%, respectivamente. Em razão da ocorrência de eventos de inadimplemento pelas controladas Diamantina e Chipley, os Bancos Itaú e Bradesco decretaram vencimento antecipado das CCBs e a Light, na qualidade de fiadora não solidária das obrigações, efetuou o pagamento em 21 de outubro de 2019, do montante de R\$15.893 restando um saldo a pagar de R\$9.162.

De acordo com a sua política e com o Pronunciamento Técnico CPC 48 - "Instrumentos Financeiros", a Companhia atualizou seu passivo com fornecedores provisionando os encargos com base nas premissas existentes nos contratos vigentes anteriores a 16 de outubro de 2019, data do deferimento do pedido de recuperação judicial. Esses valores serão revisados e atualizados quando da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das mencionadas no item (i) acima.

iii) grau de subordinação entre as dívidas;

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em R\$ mil)					
	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia real	1.506.999	28.881	26.418	-	1.562.298
Garantia quirografária	1.420.832	409.995	7.038	20.307	1.858.172
Total	2.927.831	438.876	33.456	20.307	3.420.470

iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Os contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas, contemplam cláusulas restritivas (sob a forma de obrigações de não fazer e/ou de hipótese de vencimento antecipado de obrigações), incluindo, dentre outras:

- Limitações à capacidade de contrair dívidas financeiras;
- Limitações à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte de ativos;
- Limitações quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre receitas e patrimônio;
- Limitação quanto ao pagamento de dividendos acima dos dividendos mínimos obrigatórios;
- Limitações quanto à capacidade da Companhia de realizar reestruturações societárias e alienações de participações acionárias;
- Limitações de mudança de controle ou de reorganização societária.

Contrato de Financiamento celebrado entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e a Energética Serra da Prata S.A. ("Espra"), em 30 de junho de 2006 ("Contrato BNB-Espra").

Nos termos do Contrato BNB-Espra, a Espra compromete-se a manter durante todo o prazo de vigência da operação, um Fundo de Liquidez em conta corrente denominada "Conta Reserva", cujas aplicações serão feitas em títulos do Tesouro Nacional, fundos por eles lastreados ou em títulos privados de emissão

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

do BNB, cuja aplicação corresponderá a 6 parcelas de amortização, referenciada pela maior prestação, pós carência depositada na Conta Reserva.

Ainda, nos termos do Contrato BNB-Espra, a Espra não poderá distribuir à sua controladora, quaisquer quantias em dinheiro ou bens, incluindo dividendos, exceto os dividendos obrigatórios conforme previsto em seu estatuto social, sem a prévia anuência do BNB. O pedido de anuência deverá ser respondido pelo BNB em até 60 dias, sob pena de considerar-se autorizada a distribuição.

Contrato de Financiamento celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Centrais Elétricas Itaparica S.A. (“Contrato FINEP”) em 13 de dezembro de 2013.

O Contrato FINEP não possui cláusulas restritivas a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, bem como níveis mínimos de cobertura de parcelas a vencer, à distribuição de dividendos e à emissão de novos valores mobiliários. No entanto, possui cláusula restritiva de alteração do controle da Centrais Elétricas Itaparica S.A. ou da Renova Energia S.A.

Empréstimos Ponte obtido pela Diamantina Eólica Participações S.A., controladora das SPEs desenvolvedoras dos projetos Alto Sertão III – Fase A, por meio do Contrato De Financiamento Mediante Abertura De Crédito Nº 14.2.1247.1, celebrado com o BNDES em 19 de dezembro de 2014 (“Contrato Ponte ASIII-Fase A”).

São garantias do financiamento: penhor da totalidade das ações e dividendos da Alto Sertão Participações S.A, Diamantina Eólica Participações S.A e das SPEs na qualidade de intervenientes ao contrato, penhor das máquinas e equipamentos, dos direitos emergentes das Autorizações emitidas pela ANEEL, dos direitos creditórios dos contratos de fornecimento dos aerogeradores, cessão fiduciária dos direitos creditórios dos contratos de venda de energia celebrados entre as SPEs e ambiente livre (CCVEs), no ambiente regulado (CCEARs) e (CERs) e Penhor das ações de titularidade da Renova no Capital Social da Chipley Participações S.A.. Esse contrato não exige índices financeiros como cláusula para vencimento antecipado da dívida.

g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Empréstimo ponte celebrado com o BNDES em dezembro de 2014, no valor de R\$700,0 milhões, destinado ao projeto Alto Sertão III, foram liberados R\$500,0 milhões em 2015 e mais 163 milhões de reais em 2016. Foi utilizado 100% do valor liberado.

Contrato de financiamento celebrado com a FINEP em dezembro de 2013, no valor total de R\$108,0 milhões, destinado à implantação de uma usina de geração e distribuição de energia híbrida solar e eólica, foram desembolsados R\$14,1 milhões em 2016, sendo utilizado 100% do valor liberado.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Comparação dos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de			Variação 2019x2018
	2019	2018	AV%	
RECEITA LÍQUIDA	98.190	709.795	100,0%	-86,2%
CUSTOS DOS SERVIÇOS				
Custo com compra de energia	(48.581)	(815.093)	-49,5%	-94,0%
Custo de operação	(7.622)	(8.887)	-7,8%	-14,2%
Depreciações e amortizações	(9.369)	(9.508)	-9,5%	-1,5%
Encargos de uso do sistema de distribuição	(785)	(747)	-0,8%	5,1%
Total	(66.357)	(834.235)	-67,6%	-92,0%
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	31.833	(124.440)	32,4%	-125,6%
RECEITA (DESPESAS)				
Gerais e administrativas	(144.832)	(129.024)	-147,5%	12,3%
Depreciações e amortizações	(6.798)	(1.874)	-6,9%	262,8%
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	(259.403)	(150.226)	-264,2%	72,7%
Outras receitas (despesas) líquidas	(249.245)	(177.231)	-253,8%	40,6%
Total	(660.278)	(458.355)	-672,4%	44,1%
Resultado de equivalência patrimonial	65.849	48.686	67,1%	35,3%
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(562.596)	(534.109)	-573,0%	5,3%
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas financeiras	2.992	3.175	3,0%	-5,8%
Despesas financeiras	(447.327)	(319.578)	-455,6%	40,0%
Total	(444.335)	(316.403)	-452,5%	40,4%
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.006.931)	(850.512)	-1025,5%	18,4%
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(6.743)	(5.936)	-6,9%	13,6%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(384)	151	-0,4%	-354,3%
Total	(7.127)	(5.785)	-7,3%	23,2%
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.014.058)	(856.297)	-1032,8%	18,4%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$98,1 milhões, representando uma redução de R\$611,6 milhões ou 86,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no qual foi registrada receita operacional líquida de R\$709,7 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 as PCHs da Companhia contribuíram com R\$42,8 milhões. A receita de comercialização de energia totalizou R\$ 55,3 milhões, apresentando uma redução devido se à suspensão dos contratos Light I e Cemig I, além da cessão de outros contratos para Cemig e Light no mês de março de 2019.

Custos gerenciáveis

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os custos gerenciáveis correspondem às atividades de operação e manutenção dos parques eólicos (até agosto de 2017) e PCHs e à compra de energia para revenda.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os custos gerenciáveis totalizaram R\$56,2 milhões, uma redução de 93,2%, comparada ao ano de 2018, essa redução é devido à suspensão dos contratos Light I e Cemig I, além da cessão de outros contratos para a Light e Cemig. Em 2018, os custos gerenciáveis totalizaram R\$823,9 milhões.

Custos não gerenciáveis

Os custos não gerenciáveis correspondem: (i) à tarifa de uso do sistema de distribuição (“TUSD”), referente ao uso do sistema de distribuição da Coelba, concessionária na qual as três PCHs da Companhia se conectam, e à tarifa do uso do sistema de transmissão (“TUST”), referente às linhas de transmissão e subestações dos parques eólicos; e (ii) à taxa de fiscalização cobrada pela ANEEL.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os custos não gerenciáveis totalizaram R\$785 mil, um aumento de 5,1% comparado ao valor de R\$747 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Depreciação

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a depreciação das PCHs e torres de medição dos projetos eólicos em desenvolvimento totalizou R\$9,4 milhões (R\$9,5 milhões, em 2018).

Despesas

No ano de 2019, as despesas totalizaram R\$ 653,5 milhões, representando uma redução de R\$196,9 milhões em relação ao ano de 2018. O SG&A reduziu R\$7,4 milhões, representando um decréscimo de 12,2% em relação ao ano de 2018.

As principais variações nas despesas estão detalhadas a seguir:

- Serviços de terceiros: ocorreu uma redução de 6,6 milhões, principalmente, em função do estorno de provisões para as quais não há expectativa de realização.
- Contingências cíveis e trabalhistas: a redução de R\$36,3 milhões em 2019 refere-se substancialmente a reversão da provisão para processo cível considerando a suspensão de determinado processo bem como a nulidade da sentença ajuizada por terceiros.
- Contrato oneroso: o valor de R\$10,4 milhões foi revertido durante o ano de 2019 em razão da revisão dos efeitos dos contratos onerosos face aos preços de compra de energia atualmente praticados no mercado.
- Multa sobre ressarcimento: no ano de 2019 o aumento refere-se ao complemento de provisão de multa de ressarcimento quadrienal dos contratos atrasados LER 2013 e LER 2014. A variação entre o acumulado de 2019 e o mesmo período de 2018, refere-se ao reajuste no preço contratual que serve de base para o cálculo da multa.
- Ganho na alienação de ativos: a Companhia entregou o projeto em desenvolvimento Seridó com o objetivo de amortizar o montante de R\$10 milhões do total da dívida com o fornecedor de determinadas controladas da Companhia que fazem parte do AS III – Fase A. Assim os gastos com esse projeto, que totalizaram R\$6,5 mil anteriormente reconhecidos no ativo foram baixados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Penalidades contratuais e regulatórias: em 2019 foram reconhecidos R\$61,1 referentes a penalidade aplicada pela ANEEL pelo cancelamento das outorgas, em 4 de junho de 2019, da Fase B do Complexo Eólico Alto Sertão III.
- Indenizações contratuais: aumento de R\$35,9 milhões referente ao ressarcimento a ser pago em função da suspensão e cessão dos contratos de compra e venda de energia elétrica.
- Penalidade fiscal: constituição de provisão referente a auto de infração recebido em outubro de 2019, no valor de R\$89,3 milhões.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A Companhia mensura seu investimento na participação societária da Brasil PCH (51%) utilizando o método da equivalência patrimonial, em conformidade com a IFRS 11 / CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto.

No ano de 2019, a Brasil PCH apresentou um lucro líquido de R\$200,3 milhões (R\$166,7 milhões, em 2017) impactado substancialmente por: (i) aumento do faturamento em função do reajuste contratual de 7,64% ocorrido durante o primeiro semestre de 2019; (ii) aumentos nos custos com manutenções preventivas e corretivas realizadas nas PCHs; e (iii) redução do resultado financeiro negativo em função do aumento nos rendimentos com aplicação financeira e redução nos encargos da dívida.

O efeito do resultado desse investimento no resultado consolidado da Companhia está apresentado a seguir:

Renova (51% Brasil PCH)	2019	2018
Equivalência patrimonial	102.151	84.989
Amortização da mais valia	(36.302)	(36.303)
Resultado	65.849	48.686

Receitas (despesas) financeiras líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$444,3 milhões (R\$316,4 milhões, em 2018). O aumento entre os dois exercícios está relacionado ao aumento das despesas financeiras.

Em 2019 o resultado financeiro negativo foi impactado pelos encargos da dívida (R\$196,6 milhões), juros com partes relacionadas (R\$93,4 milhões) e outras despesas financeiras (R\$157,3 milhões).

Imposto de renda e contribuição social

As receitas de geração de energia da Companhia são tributadas pelo regime de lucro presumido. Neste regime, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%.

No ano de 2019, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram em R\$ 7,1 milhões, em comparação a R\$ 5,8 milhões no ano anterior.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Prejuízo do exercício

Em 2019, a Companhia registrou prejuízo de R\$1.014 milhões, ante ao prejuízo de R\$ 856,3 milhões no ano anterior. O resultado de 2019 foi impactado principalmente pela (i) redução na receita operacional, devido à suspensão e cessão dos contratos de compra e venda de energia para Cemig e Light, o que também afetou os custos gerenciáveis, (ii) aumento das despesas administrativas, (iii) aumento nas despesas financeiras, e (iv) aumento no valor do *impairment*.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Comparação dos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.**

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			
	2018	2017	AV	Variação 2018 x 2017
RECEITA LÍQUIDA	709,8	734,1	100,0%	-3,3%
CUSTOS DOS SERVIÇOS				
Custo com compra de energia	(815,1)	(622,8)	-84,8%	30,9%
Custo de Operação	(8,9)	(32,3)	-4,4%	-72,4%
Depreciações	(9,5)	(10,0)	-1,4%	-5,0%
Encargos de uso do sistema de distribuição	(0,7)	(11,5)	-1,6%	-93,5%
<i>Total</i>	<u>(834,3)</u>	<u>(676,6)</u>	<u>-92,2%</u>	<u>23,3%</u>
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	<u>(124,5)</u>	<u>57,5</u>	<u>7,8%</u>	<u>n.a</u>
RECEITA (DESPESAS)				
Gerais e administrativas	(129,0)	(119,9)	-16,3%	7,6%
Depreciações e amortizações	(1,9)	(2,2)	-0,3%	-13,0%
Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado	(150,2)	(786,5)	-107,1%	-80,9%
Outras receitas (despesas) líquidas	<u>(177,2)</u>	<u>(33,1)</u>	<u>-4,5%</u>	<u>435,3%</u>
<i>Total</i>	<u>(458,3)</u>	<u>(941,7)</u>	<u>-128,3%</u>	<u>-51,3%</u>
Resultado de equivalência patrimonial	48,7	71,5	9,7%	-31,9%
Perda na alienação de ativos	-	(147,7)	-20,1%	n.a
Ganho com investimento	-	172,2	23,5%	n.a
<i>Total</i>	<u>48,7</u>	<u>96,0</u>	<u>13,1%</u>	<u>-49,3%</u>
PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS	<u>(534,1)</u>	<u>(788,2)</u>	<u>-107,4%</u>	<u>-32,2%</u>
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas Financeiras	3,2	12,2	1,7%	-74,0%
Despesas Financeiras	<u>(319,6)</u>	<u>(470,1)</u>	<u>-64,0%</u>	<u>-32,0%</u>
<i>Total</i>	<u>(316,4)</u>	<u>(457,9)</u>	<u>-62,4%</u>	<u>-30,9%</u>
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(850,5)</u>	<u>(1.246,1)</u>	<u>-169,7%</u>	<u>-5,0%</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(5,9)	(14,7)	-2,0%	-59,6%
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	0,2	121,3	16,5%	-99,9%
<i>Total</i>	<u>(5,8)</u>	<u>106,7</u>	<u>14,5%</u>	<u>n.a</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(856,3)</u>	<u>(1.139,4)</u>	<u>-155,2%</u>	<u>-24,9%</u>

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$709,8 milhões, representando uma redução de R\$24,3 milhões ou 3,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, no qual foi registrada receita operacional líquida de R\$734,1 milhões. Com a venda do Complexo Eólico em agosto de 2017, a Companhia deixou de reconhecer receita de geração eólica.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 as PCHs da Companhia contribuíram com R\$33,5 milhões. A receita de comercialização de energia totalizou R\$ 676,3 milhões, apresentando um aumento de 10,4% em relação ao exercício de 2017.

Custos gerenciáveis

Os custos gerenciáveis correspondem às atividades de operação e manutenção dos parques eólicos (até agosto de 2017) e PCHs e à compra de energia para revenda.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os custos gerenciáveis totalizaram R\$823,9 milhões, um aumento de 25,8% em relação aos R\$655,2 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. O principal fator para o aumento foi a compra de energia para revenda, que totalizou R\$815,1 milhões em 2018 comparado ao valor de R\$622,8 milhões em 2017. Excluindo os custos com compra de energia para revenda, os custos gerenciáveis totalizam R\$8,9 milhões no ano, ou seja, redução de 72,4% em comparação ao ano de 2017, principalmente devido à redução de R\$20,4 milhões na linha de serviços de terceiros.

Custos não gerenciáveis

Os custos não gerenciáveis correspondem: (i) à tarifa de uso do sistema de distribuição (“TUSD”), referente ao uso do sistema de distribuição da Coelba, concessionária na qual as três PCHs da Companhia se conectam, e à tarifa do uso do sistema de transmissão (“TUST”), referente às linhas de transmissão e subestações dos parques eólicos; e (ii) à taxa de fiscalização cobrada pela ANEEL.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os custos não gerenciáveis totalizaram R\$747 mil, uma redução de 93,5% quando comparado aos R\$11,5 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. A redução refere-se à venda dos parques Alto Sertão II em agosto de 2017.

Depreciação

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a depreciação das PCHs e torres de medição dos projetos eólicos em desenvolvimento totalizou R\$9,5 milhões (R\$10 milhões, em 2017).

Despesas

No ano de 2018, as despesas totalizaram R\$458,3 milhões, representando uma redução de R\$483,4 milhões em relação ao ano de 2017. O SG&A reduziu R\$11,3 milhões, representando um decréscimo de 14,7% em relação ao ano de 2017.

As principais variações nas despesas estão detalhadas a seguir:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Redução ao valor recuperável de ativo imobilizado: impairment relacionado ao projeto Alto Sertão III no valor de R\$ 150,2 milhões.
- Contingências cíveis e trabalhistas: R\$64,6 milhões devido principalmente a provisão relacionada à disputa judicial com fornecedor.
- Indenizações contratuais: indenização a ser paga às partes relacionadas CEMIG e Lightcom, no montante de R\$66,6 milhões, referente a (i) suspensão do contrato de venda e (ii) cessão dos contratos de compra.
- Taxas regulatórias: gasto de R\$23,4 milhões referente as tarifas dos contratos de uso do sistema de transmissão para parques do complexo eólico Alto Sertão III.
- Contrato oneroso: R\$43,5 milhões, provisão constituída considerando que os preços estabelecidos nos contratos de venda são inferiores aos preços de compra de energia projetados e os fluxos de caixa estimados do contrato e, posteriormente, ajustada a valor presente utilizando a taxa CDI.
- Provisão para perda a valor recuperável de crédito de pis/confins: de R\$20,9 milhões referente a provisão constituída considerando a incerteza na realização dos créditos de PIS e COFINS acumulados nas operações de compra e venda de energia da sua controlada Renova Comercializadora.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A Companhia mensura seu investimento na participação societária da Brasil PCH (51%) utilizando o método da equivalência patrimonial, em conformidade com a IFRS 11 / CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto.

No ano de 2018, a Brasil PCH apresentou um lucro líquido de R\$166,7 milhões (R\$211,3 milhões, em 2017) impactado substancialmente por: (i) aumento das despesas financeiras no exercício, principalmente em função da variação do IGP-M (em 2018 +7,54% e em 2017 -0,52%) sobre os empréstimos e financiamentos e do pagamento de penalidade contratual na quitação antecipada de contrato com a Fundação Petros no montante de R\$6.862; (ii) reversão da provisão relacionada a contrato oneroso da Brasil PCH em 2018 menor que a realizado em 2017; e (iii) aumento das despesas gerais e administrativas em função, principalmente, da baixa do valor residual (R\$3.642) das subestações e dos pontos de conexão transferidos para as distribuidoras, nos termos da Resolução Normativa da ANEEL nº506/2012.

O efeito do resultado desse investimento no resultado consolidado da Companhia está apresentado a seguir:

Renova (51% Brasil PCH)	2018	2017
Equivalência patrimonial	84.989	107.768
Amortização da mais valia	(36.303)	(36.303)
Resultado	48.686	71.465

Receitas (despesas) financeiras líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$316,4 milhões (R\$457,9 milhões, em 2017). A redução entre os dois exercícios está relacionada a

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

transferência das dívidas relacionadas ao Complexo Eólico Alto Sertão II em agosto de 2017 e quitação das Debêntures da Companhia.

Em 2018 o resultado financeiro negativo foi impactado pelos encargos da dívida (R\$162,2 milhões), juros com fornecedor (R\$45 milhões), juros com partes relacionadas (R\$62,2 milhões) e fiança bancária (R\$32,6 milhões).

Imposto de renda e contribuição social

As receitas de geração de energia da Companhia são tributadas pelo regime de lucro presumido. Neste regime, a base de cálculo do imposto de renda é calculada à razão de 8% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares de 15%, acrescida do adicional de 10%, para o imposto de renda. A base de cálculo da contribuição social é calculada à razão de 12% sobre as receitas brutas provenientes da geração de energia e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam a alíquota regular de 9%.

No ano de 2018, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram em R\$ 5,8 milhões, em comparação a um crédito de R\$ 106,7 milhões no ano anterior.

Prejuízo do exercício

Em 2018, a Companhia registrou prejuízo de R\$856,3 milhões, ante ao prejuízo de R\$ 1.139,5 milhões no ano anterior. O resultado de 2018 foi impactado principalmente pelas i) perdas nas operações de compra e venda de energia elétrica da controlada Renova Comercializadora, no valor de R\$271,9 milhões para cumprir os compromissos firmados nos contratos de compra e venda de energia, ii) provisão para redução ao valor recuperável do ativo relacionado ao Complexo Eólico Alto Sertão III, no montante de R\$150,6 milhões e, iii) resultado financeiro negativo (despesa financeira), no valor de R\$319,6 que está impactado principalmente pelo reconhecimento de juros relacionados aos empréstimos e financiamentos, fornecedores, operações com partes relacionadas, além dos prejuízos acumulados existentes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

ATIVOS	2018	2019	Var
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	14.929	4.782	-67,97%
Aplicações financeiras	13.778	1.277	-90,73%
Contas a receber de clientes	8.210	3.641	-55,65%
Tributos a recuperar	4.482	9.846	119,68%
Dividendos a receber	9.180	-	n.a
Adiantamentos a fornecedores	2.491	495	-80,13%
Outros créditos	869	1.147	31,99%
	53.939	21.188	-60,72%
Ativos classificados como mantidos para venda	1.683.768	-	n.a
Total dos ativos circulantes	1.737.707	21.188	-98,78%
NÃO CIRCULANTES			
Aplicações financeiras	7.864	6.360	-19,13%
Depósitos judiciais	20.818	11.132	-46,53%
Cauções e depósitos vinculados	10.866	11.502	5,85%
Tributos diferidos	1.773	934	-47,32%
Outros créditos	6.214	5.665	-8,83%
Investimentos	603.747	592.407	-1,88%
Imobilizado	239.396	1.680.735	602,07%
Total dos ativos não circulantes	890.678	2.308.735	159,21%
TOTAL DOS ATIVOS	2.628.385	2.329.923	-11,36%

ATIVO

Circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do ativo circulante era de R\$21,2 milhões (0,91% do ativo total) e em 31 de dezembro de 2018 o saldo era de R\$1.737,7 milhões (66% do ativo total). Essa variação ocorre principalmente porque em 2018 todos os ativos relacionados ao Complexo Eólico Alto Sertão III estavam apresentados em uma única conta do balanço denominada ativos mantidos para venda, conforme norma contábil (IFRS 5/CPC 31).

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do ativo não circulante era de R\$2.308,7 milhões (99,09% do ativo total) em comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2018 de R\$890,7 milhões (33,9% do ativo total). Conforme esclarecido, essa variação ocorre principalmente porque no exercício de 2018 os valores relacionados ao Complexo Eólico Alto Sertão III estava classificado como ativo mantido para venda.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

PASSIVOS	2018	2019	Var
CIRCULANTES			
Fornecedores	48.531	345.579	612,08%
Empréstimos e financiamentos	348.669	1.506.999	332,21%
Arrendamentos a pagar	-	4.297	n.a
Tributos a recolher	5.373	21.868	307,00%
Salários, encargos e férias a pagar	8.625	8.125	-5,80%
Contas a pagar - CCEE/Eletrbras	13.114	48.815	272,24%
Outras contas a pagar	151.136	109.927	-27,27%
Partes relacionadas	283.472	848.138	199,20%
Provisão para contrato oneroso	37.022	33.069	-10,68%
Provisão para custos socioambientais	1.014	1.014	n.a
Total	896.956	2.927.831	226,42%
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	1.298.415	-	n.a
Total de passivos circulantes	2.195.371	2.927.831	33,36%
NÃO CIRCULANTES			
Arrendamentos a pagar	-	36.266	n.a
Empréstimos e financiamentos	63.587	55.299	-13,03%
Tributos a recolher	-	16.652	n.a
Contas a pagar - CCEE/Eletrbras	20.664	15.539	-24,80%
Partes relacionadas	337.548	172.684	-48,84%
Outras contas a pagar	-	1.024	n.a
Provisão para contrato oneroso	6.445	-	n.a
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	81.259	195.175	140,19%
Total dos passivos não circulantes	509.503	492.639	-3,31%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	2.960.776	2.960.776	n.a
(-) Custos na emissão de ações	(41.757)	(41.757)	n.a
Reservas de capital	55.379	1	-100,00%
Prejuízos acumulados	(3.050.887)	(4.009.567)	31,42%
Total do patrimônio líquido	(76.489)	(1.090.547)	1325,76%
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.628.385	2.329.923	-11,36%

PASSIVO**Circulante**

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do passivo circulante era de R\$2.927,8 milhões, representando um aumento de R\$732,5 milhões em comparação com 31 de dezembro de 2018, quando o saldo era de R\$2.195,4 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da conta de passivo não circulante era de R\$492,6 milhões, redução de R\$16,8 milhões em comparação com 31 de dezembro de 2018.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Companhia apresentou patrimônio líquido negativo de R\$1.090,5 e R\$76,5, respectivamente, em função do prejuízo acumulado.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

ATIVOS	2018	2017	Var
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	14.929	24.750	-39,68%
Aplicações financeiras	13.778	-	n.a
Contas a receber de clientes	8.210	44.611	-81,60%
Tributos a recuperar	4.482	14.400	-68,88%
Dividendos a receber	9.180	33.219	-72,37%
Adiantamentos a fornecedores	2.491	2.327	7,05%
Outros créditos	869	8.033	-89,18%
	53.939	127.340	-57,64%
Ativos classificados como mantidos para venda	1.683.768	16.198	10294,91%
Total dos ativos circulantes	1.737.707	143.538	1110,63%
NÃO CIRCULANTES			
Aplicações financeiras	7.864	7.789	0,96%
Cauções e depósitos vinculados	10.866	11.361	-4,36%
Tributos diferidos	1.773	1.442	22,95%
Depósitos judiciais	20.818	21.384	-2,65%
Outros créditos	6.214	6.129	1,39%
Investimentos	603.747	685.362	-11,91%
Imobilizado	239.396	2.052.332	-88,34%
Total dos ativos não circulantes	890.678	2.785.799	-68,03%
TOTAL DOS ATIVOS	2.628.385	2.929.337	-10,27%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

PASSIVOS	2018	2017	Var
CIRCULANTES			
Fornecedores	48.531	259.377	-81,29%
Empréstimos e financiamentos	348.669	1.212.702	-71,25%
Tributos a recolher	5.373	18.467	-70,90%
Salários, encargos e férias a pagar	8.625	8.133	6,05%
Contas a pagar - CCEE/Eletrobras	13.114	46.222	-71,63%
Outras contas a pagar	151.136	77.057	96,14%
Partes relacionadas	283.472	84.964	233,64%
Provisão para contrato oneroso	37.022	-	n.a
Provisão para custos socioambientais	1.014	1.014	-
	896.956	1.707.936	-47,48%
Passivos diretamente associados a ativos mantidos para venda	1.298.415	43.000	2919,57%
Total de passivos circulantes	2.195.371	1.750.936	25,38%
NÃO CIRCULANTES			
Fornecedores	-	25.220	n.a
Empréstimos e financiamentos	63.587	80.636	-21,14%
Contas a pagar - CCEE/Eletrobras	20.664	522	3858,62%
Partes relacionadas	337.548	265.236	27,26%
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	81.259	26.979	201,19%
Provisão para contrato oneroso	6.445	-	n.a
Total dos passivos não circulantes	509.503	398.593	27,83%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	2.960.776	2.960.776	n.a
(-) Custos na emissão de ações	(41.757)	(41.757)	n.a
Reservas de capital	55.379	55.379	n.a
Prejuízos acumulados	(3.050.887)	(2.194.590)	39,02%
Total do patrimônio líquido	(76.489)	779.808	n.a
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.628.385	2.929.337	-10,27%

ATIVO**Circulante**

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo do ativo circulante era de R\$1.737,7 milhões (66% do ativo total) e em 31 de dezembro de 2016 o saldo era de R\$143,5 milhões (5% do ativo total). Essa variação ocorre principalmente porque com a decisão de venda do Complexo Eólico Alto Sertão III todos os ativos relacionados a esse projeto são apresentados em uma única conta do balanço denominada ativos mantidos para venda, conforme norma contábil (IFRS 5/CPC 31).

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo do ativo não circulante era de R\$890,7 milhões (34% do ativo total) em comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$2.785,8 milhões (95% do ativo total).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Conforme esclarecido, essa variação ocorre principalmente porque com a decisão de venda do Complexo Eólico Alto Sertão III.

PASSIVO

Circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da conta de passivo circulante era de R\$2.195,3 milhões, representando um aumento de R\$444,4 milhões ou 25,4% em comparação com 31 de dezembro de 2017, quando o mesmo saldo era de R\$1.750,9 milhões.

Esse aumento se deve principalmente a dívida com partes relacionadas que totalizou R\$418,8 em 2018. Os recursos recebidos foram utilizados para compra de energia e manutenção das atividades da Companhia.

Não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da conta de passivo não circulante era de R\$509,5 milhões, aumento de R\$110,9 milhões ou 27,83% em comparação com 31 de dezembro de 2017.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido encerrou o ano em R\$76,5 milhões negativos em função do prejuízo acumulado.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 Comentários dos diretores sobre:

As informações incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às Demonstrações Financeiras consolidadas da Companhia.

a) resultado das operações da Companhia, em especial:

Para uma discussão detalhada das principais variações percebidas nos resultados da Companhia, vide item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e

A receita operacional da Companhia refere-se basicamente a comercialização de energia elétrica.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita operacional líquida foi de R\$98,1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$709,8 milhões e R\$734,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

No ano de 2019 dois segmentos da Companhia apresentara, receita operação, a saber geração de energia de PCHs e comercialização. A Redução apresentada no exercício de 2019 ocorreu principalmente em função da suspensão e cessão dos contratos de comercialização. Assim, os resultados dos anos de 2019, 2018 e 2017 foram, respectivamente, R\$98,2 milhões, R\$709,8 milhões e R\$676,3 milhões

A linha de custo mais relevante no resultado operacional de 2019, 2018 e 2017, refere-se ao custo com compra de energia. No ano de 2019, os custos gerenciáveis somaram R\$56,2 milhões, sendo que a compra de energia totalizou R\$48,6 milhões comparado ao valor de R\$815 milhões em 2018. Excluindo os custos com compra de energia para revenda, os custos gerenciáveis totalizariam R\$7,6 milhões no ano, ou seja, redução de 14,2% em comparação ao ano de 2018.

Com relação a despesas, o resultado de 2019 foi afetado principalmente pelo: (i) *impairment* dos ativos do Complexo de Alto Sertão III no valor total de R\$259,4 milhões, (ii) pelas penalidades contratuais e regulatórias no valor de R\$61,1 milhões, (iii) pelas indenizações contratuais no valor de R\$102,5 milhões, e (iv) pelas penalidades fiscais no valor de R\$89,3 milhões.

O resultado de 2018 foi afetado principalmente pelo reconhecimento: (i) do *impairment* dos ativos do Complexo de Alto Sertão III no valor total de R\$150,2 milhões, (ii) provisão para contingências cíveis e trabalhistas, no valor de R\$ 64,6 milhões e (iii) provisão para contrato oneroso, no valor de R\$43,5.

O resultado de 2017 foi impactado principalmente pelo reconhecimento do *impairment* dos ativos do Complexo de Alto Sertão III e do projeto Graúna (ex-Zeus) no valor total de R\$ 786 milhões.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A energia elétrica comercializada pela Companhia, que é a sua única fonte de receita operacional atualmente, tem seu preço fixado nos respectivos contratos de compra e venda de energia, preço esse que não está sujeito a variações durante o prazo de vigência desses contratos, que é de 20 anos, exceto aquelas variações decorrentes de índices de atualização monetária.

O preço da energia elétrica proveniente das PCHs da Companhia em operação é corrigido anualmente pelo IGPM e o preço da energia elétrica proveniente dos parques eólicos contratados no mercado regulado é corrigido anualmente pelo IPCA.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante.

A situação financeira da Companhia e o resultado das suas operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas decorrentes de contratos de comercialização de energia elétrica são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e os custos operacionais tendem a seguir tais índices.

Além disso, aumentos nas taxas de inflação afetam o mercado de comercialização de energia elétrica, na medida em que podem reduzir a atividade econômica, o consumo e o investimento. Os principais fatores e condições que afetam a receita e os resultados operacionais são analisados a seguir:

Inflação

A situação financeira da Companhia e o resultado das operações são afetados pela inflação, uma vez que as receitas decorrentes de contratos de comercialização de energia elétrica são indexadas a índices de inflação (IGPM e IPCA) e os custos operacionais tendem a seguir tais índices. A maioria dos custos e despesas da Companhia é em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, tais como o IGPM, o INPC e o IPCA, ou sofre reajuste de acordo com a flutuação medida em índices cambiais.

Taxa de Juros

O resultado das operações também está exposto às variações das taxas de juros. A Companhia contrata empréstimos e financiamentos principalmente em Reais, os quais são atualizados com base na TLP ou no CDI. Além disso, as taxas de juros praticadas em operações de crédito ao consumidor no mercado financeiro brasileiro afetam indiretamente à Companhia, na medida em que reduções podem levar ao aumento do consumo privado e ao aumento do consumo de energia. Por outro lado, aumentos nas taxas de juros podem levar à diminuição do consumo de energia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado financeiro líquido da Companhia foi negativo em R\$ 444,3 milhões. No exercício de 2018, o resultado foi de R\$316,4 milhões, e em 2017 R\$457,9 milhões.

Taxa de Câmbio

Como a maioria dos custos, incluindo custos relacionados à implementação dos parques eólicos (a parte do capex que está em moeda estrangeira é negociada antes da tomada de decisão do projeto e portanto a Companhia não fica exposta a variação cambial), bem como a totalidade das receitas da Companhia, é em Reais, a Companhia não está exposta à variação da taxa de câmbio e, portanto, nos exercícios sociais

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, não houve impacto relevante nos resultados operacionais e financeiros causados por variações em taxas de câmbio.

Tributação

A Companhia está sujeita ao recolhimento do IRPJ e CSLL. A alíquota da contribuição social sobre o lucro é de 9% e do imposto de renda de 25%, representando uma tributação total de 34%. Para empresas cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$78,0 milhões é facultado a escolha do regime de tributação de IRPJ e CSLL com base no Lucro Presumido. O imposto com base no Lucro Presumido será determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário. Para o cálculo do IRPJ devido, implica na aplicação de alíquota composta equivalente a 25% (sendo 15% da alíquota legal, acrescida de um adicional de 10% sobre as receitas que excederem R\$60,0 mil em um trimestre) sobre uma base equivalente a 8% da Receita Bruta para o cálculo do IR devido, enquanto que no caso da CSLL, aplica-se uma alíquota de 9% sobre uma base equivalente a 12% da Receita Bruta. Ainda, no regime de Lucro Presumido, o regime de apuração de PIS e COFINS é cumulativo, sujeito, à alíquota de 0,65% (no regime não-cumulativo a alíquota é de 1,65%) para PIS e 3% (no regime não-cumulativo a alíquota é de 7,6%) para COFINS, calculados sobre o total das receitas da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e determinas controladas adotaram o regime de tributação do lucro real. Já as controladas operacionais Brasil PCH, Espra e 6 SPEs do LER 2013 adotaram o regime de tributação pelo Lucro Presumido.

O ICMS incide sobre vendas realizadas para clientes finais, em alíquotas que variam nos diferentes estados da federação. A Companhia se qualifica para a obtenção do incentivo fiscal “Desenvolve” (Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia), instituído pela Lei Estadual nº 7.980/2001 e aprovado pelo Decreto do Governador do Estado da Bahia nº 8.205/2002, o qual consiste na concessão de dois benefícios fiscais: (i) dilação do prazo de pagamento, de até 90% do saldo devedor mensal do ICMS normal, limitada a 72 meses; e (ii) diferimento do lançamento e pagamento do ICMS devido. A aprovação da concessão do benefício e a determinação das suas condições de gozo cabe ao Conselho Deliberativo do Desenvolve. Nesse sentido, o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento, por meio das Resoluções nºs 91 a 112/2009, outorgou aos parques eólicos, o direito à fruição do benefício fiscal de diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de forma que todos os bens adquiridos para o ativo fixo que forem (i) importados do exterior ou (ii) adquiridos em outras unidades da Federação, terão o ICMS relativo às aquisições diferido para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo fixo.

Os projetos eólicos da Companhia foram enquadrados no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituído pelo Governo Federal, cujas medidas principais incluem: (i) investimento em Infraestrutura; (ii) estímulo ao crédito e ao financiamento; (iii) melhora do ambiente de investimento; e (iv) medidas fiscais de longo prazo buscando a desoneração e aperfeiçoamento do sistema tributário. O principal benefício fiscal trazido pelo PAC, no caso específico do setor de energia elétrica é o REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, instituído pela Lei nº 11.488/2007) que concede a suspensão da exigência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na aquisição de serviços e equipamentos (mercado interno e importação) que será convertida a alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem, material de construção ou serviço nas obras de infraestrutura. A Companhia pretende também recorrer a financiamentos enquadrados no PAC, segundo as condições favoráveis de mercado.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o imposto de renda e a contribuição social totalizaram R\$ 7,2 milhões, um aumento de 23,2% em relação aos R\$ 5,8 milhões do exercício de 2018. No ano de 2017 tivemos um crédito de R\$ 106,5 milhões.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3. Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Nos exercícios sociais de 2019, 2018 e 2017, não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício de 2019 e de 2018 não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 2017 a Companhia alienou as seguintes participações:

i) Ações TerraForm

Em 15 de maio de 2017, a Companhia e a Brookfield Asset Management, por meio do seu veículo Orion US Holding 1 L.P., assinaram o Contrato de Compra e Venda das ações que a Companhia detinha na empresa americana TerraForm Global Inc. ("TerraForm Global"). O preço total de aquisição das ações foi de R\$305.766 (US\$ 92,8 milhões), pagos à Companhia em 29 de junho de 2017.

ii) Complexo Eólico Alto Sertão II (LER 2010 e LEN 2011 (A-3))

Em 3 de agosto de 2017, a Companhia concluiu a venda para a AES Tietê Energia S.A. ("AES") da totalidade das ações da Nova Energia detentora, por meio da Renova Eólica Participações S.A., do Complexo Eólico Alto Sertão II. O valor base da transação foi de R\$600.000 ajustado por determinadas variações de capital de giro e dívida líquida do Complexo eólico Alto Sertão II e poderá sofrer acréscimo de até R\$100.000 sob a forma de *earn out*, condicionado ao desempenho do Complexo, apurado após o período de 5 anos contados da data do fechamento da operação.

iii) Complexo Eólico Umburanas

Em 23 de agosto de 2017, a Companhia assinou contrato de Cessão de Direitos, Obrigações e Outras Avenças do Complexo Eólico Umburanas (LEN 2013 (A-5) e LEN 2014 (A-5)) com a Engie Brasil Energia S.A. ("Engie"), por meio da sua subsidiária ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. O preço base total de venda das ações das sociedades que integram o Complexo foi de R\$15.000. Conforme previsto no 1º Aditivo e Termo de fechamento ao referido contrato, as partes ajustaram o preço de venda para R\$16.938 decorrente do acordo para pagamento de 50% do valor da multa aplicada pela ANEEL pelo cancelamento de 4 outorgas deste mesmo complexo.

c. eventos ou operações não usuais

Em 21 de março de 2019, o Conselho de Administração, aprovou um plano de estruturação financeira que dentre outras ações, contemplava o equacionamento e alongamento de dívidas e a venda do Complexo Eólico AS III.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

Assim, em 16 de outubro de 2019 a Companhia e determinadas controladas protocolaram pedido de Recuperação Judicial (“RJ”), na Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 (Processo no. 1103257-54.2019.8.26.0100 perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo), o qual foi deferido nessa mesma data e dentre outras providências, determinou:

- i. Nomeação da KPMG Corporate Finance, para atuar como administradora judicial;
- ii. Suspensão das ações e execuções contra as empresas do Grupo Renova pelo prazo de 180 dias, nos termos do artigo 6º da Lei 11.101/2005;
- iii. Apresentação de contas até o dia 30 de cada mês enquanto perdurar o processo de recuperação judicial, sob pena de afastamento dos controladores e substituição dos administradores das empresas do Grupo Renova, nos termos do artigo 52, IV da Lei 11.101/2005;
- iv. Dispensa de apresentação das certidões negativas para que as empresas do Grupo Renova exerçam suas atividades; e
- v. Determinação de expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito da recuperação judicial.

Em aderência a esse momento da Companhia, em 23 de outubro de 2019, o Conselho de Administração aprovou a contratação de empresa especializada em assessoria e suporte à gestão interina de empresas em processos de recuperação judicial. Como parte da Gestão interina, ocorreu nessa mesma data a substituição do diretor-presidente e do diretor de finanças e desenvolvimento de negócios.

No dia 04 de novembro de 2019, foi publicada a primeira lista de credores apresentada pela Companhia, a qual foi reapresentada em 10 de março de 2020. Em 13 de dezembro de 2019, o pedido de recuperação judicial foi ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Em 17 de dezembro de 2019 a Companhia protocolou o seu Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) para discussão com credores, no qual são estabelecidos os termos e condições para reestruturação do endividamento das empresas do Grupo Renova, bem como as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômica- financeira das empresas e a continuidade das suas atividades, inclusive por meio de: (i) reestruturação e equalização de seu passivo; (ii) prospecção e adoção de medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos; e (iii) potencial alienação de ativos.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4. Comentários dos diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia e suas controladas considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) e pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), respectivamente, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis que afetem significativamente as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em 31 de dezembro de 2019 o relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentou:

i. Abstenção de opinião, conforme transcrito a seguir:

“Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas”.

Base para abstenção de opinião

1. Conforme descrito na nota explicativa 1.3, em 16 de outubro de 2019 foi deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o pedido de recuperação judicial da Companhia e de determinadas controladas. Em 17 de dezembro de 2019, a Administração apresentou o plano de recuperação judicial que encontra-se em fase de apresentação e discussão com os credores e stakeholders e cuja implementação depende da aprovação em Assembleia Geral de Credores. A base de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a realização dos ativos, bem como o adequado registro dos passivos e provisões, depende da conclusão e êxito do plano de recuperação judicial. Desta forma, não nos foi possível concluir se as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia deveriam ser preparadas com base em um pressuposto de continuidade operacional ou se deveriam ser preparadas numa base de liquidação. Conforme mencionado na nota explicativa 12.9, em virtude das incertezas inerentes ao processo de recuperação judicial, a Companhia não realizou para 31 de dezembro de 2019, o teste de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado em curso, composto pelos ativos do Complexo Eólico Alto Sertão III e projetos em desenvolvimento no montante de R\$ 1.493.280 mil na data base, que é requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 (R1)/ IAS 36- Redução ao valor recuperável de ativos, não sendo possível avaliar se haveria necessidade de complemento ao valor da provisão existente para impairment destes ativos em 31 de dezembro de 2019.

2. Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 2.906.643 mil no consolidado e, nessa data, a Companhia apresentou prejuízos acumulados na controladora e no consolidado de R\$ 4.009.567 mil, prejuízo no exercício de R\$ 1.014.058 mil, individual e consolidado, e patrimônio líquido negativo de R\$ 1.090.547 mil. Essa situação indica a existência de incerteza relevante que levanta dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas e dúvida quanto à base de preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Em 31 de dezembro de 2019, os ativos e passivos individuais e consolidados da Companhia foram classificados e avaliados no pressuposto de continuidade normal dos negócios.

3. As incertezas significativas acima destacadas, não nos possibilitam concluir como, quando e por quais valores os ativos serão realizados e os passivos serão pagos. Eventos significativos futuros, que não podemos prever seu desfecho, gerarão impactos importantes nas operações da Companhia e suas controladas. Esses impactos podem

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

afetar de maneira significativa a forma e os valores que esses ativos serão realizados e esses passivos serão pagos. Também não podemos concluir como os ativos serão realizados e os passivos serão pagos, se por meio das operações da Companhia e suas controladas ou se por meio de venda de parte ou de todos os ativos.”

ii. Ênfase, conforme transcrito a seguir:

“Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota explicativa 19.1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, atualmente encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas sobre determinados gastos e suas destinações que, além da Companhia, envolvem e incluem também alguns de seus acionistas. A Administração da Companhia contratou empresa independente especializada com suporte de escritório de advocacia externo para avaliação das alegações e fatos tornados públicos relativos à essas investigações e constituiu um Comitê de Monitoramento para acompanhar estes procedimentos. Em fevereiro de 2020, a empresa independente especializada concluiu a investigação e emitiu seu relatório que foi apresentado ao Comitê de Monitoramento e ao Conselho de Administração, com a conclusão de que não foram identificadas evidências que corroborem as alegações preliminarmente investigadas, porém, foram identificadas irregularidades na condução e efetivação de contratos, incluindo: (i) pagamentos sem evidência de contraprestação de serviços e/ou em desconformidade com as políticas internas e boas práticas de governança no montante de aproximadamente R\$142 milhões, já provisionados em anos anteriores e, (ii) falhas nos controles internos da Companhia.

Neste momento, não é possível prever todos os desdobramentos futuros que poderão decorrer desses processos de investigação pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras da Companhia, além daqueles já mencionados na nota explicativa acima referida.”

Não houve ressalvas ou abstenção de opinião nos relatórios dos auditores independentes relativos às demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

O relatório dos auditores independentes emitido pela EY relativo às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 contém parágrafo de ênfase transcritos abaixo:

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para a nota 1.3 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indica que, em 31 de dezembro de 2018, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 457.664 mil no consolidado, e, nessa data, a Companhia apresentou prejuízo no exercício findo naquela data de R\$ 856.297 mil, margem bruta negativa de R\$ 124.440 mil, prejuízos acumulados, na controladora e no consolidado, de R\$ 3.050.887 mil e passivo a descoberto de R\$76.489 mil. Além disto, a Companhia depende da obtenção de capital para cumprir com os compromissos inclusive de construção dos parques eólicos e solares. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

“Ênfase

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota 19.1 às demonstrações financeiras, encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas sobre determinados gastos e suas destinações que, além da Companhia, envolvem e incluem também alguns de seus acionistas. Os órgãos de governança da Companhia autorizaram a contratação de empresa especializada para analisar os procedimentos internos relacionados a esses gastos e apurar tais alegações. Neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes destes processos de investigação interna e conduzidos pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5. Indicações e comentários dos diretores sobre políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetem os valores demonstrados de receitas, despesas, ativos e passivos, inclusive na evidenciação dos passivos contingentes no encerramento do exercício, porém, as incertezas quanto à essas premissas e estimativas podem gerar resultados que exijam ajustes substanciais ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos ou exercícios futuros. Os principais julgamentos, estimativas e premissas utilizados para a elaboração dessa demonstração financeira estão listados abaixo:

a) Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ao avaliar a perda de valor recuperável de ativos financeiros, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Adicionalmente, a Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa ("UGC") é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

b) Provisão para perdas judiciais

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis que são classificados de acordo com o risco de perda: provável, possível e remoto. A análise quanto a probabilidade de perda é realizada pela Administração com auxílio dos assessores legais externos e devidamente corroborada pelo departamento jurídico. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância jurídica.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todos os processos cuja probabilidade de perda seja provável, dessa forma a Companhia constituiu provisões suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos.

c) Valor justo dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

justo por meio do resultado, mediante análise das características do fluxo de caixa contratual e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para gestão destes instrumentos financeiros.

Quando não é possível obtê-los em mercados ativos, o valor justo dos ativos e passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras é apurado conforme a hierarquia estabelecida pelo pronunciamento técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (IFRS 13), que determina certas técnicas de avaliação. As informações para esses modelos são obtidas, sempre que possível, de mercados observáveis ou informações, de operações e transações comparáveis no mercado. Os julgamentos incluem um exame das informações, tais como risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Eventuais alterações das premissas referentes a esses fatores podem afetar o valor justo demonstrado dos instrumentos financeiros.

d) Vida útil e valor residual dos bens do imobilizado

A Companhia utiliza as taxas definidas pela ANEEL para depreciação dos itens do ativo imobilizado por julgar que as mesmas refletem a vida útil desses bens. Entretanto, a Companhia revisa anualmente a vida útil e o valor residual estimado dos bens do ativo imobilizado para avaliar sua razoabilidade. Os detalhes das taxas de depreciação estão divulgados em nota explicativa.

e) Contrato oneroso

Se a Companhia ou suas controladas possuem um contrato que é oneroso, a obrigação presente do contrato é reconhecida e mensurada como uma provisão. No entanto, antes que uma provisão separada para um contrato oneroso seja estabelecida, a Companhia e suas controladas reconhecem qualquer perda por redução ao valor recuperável que tenha ocorrido em ativos dedicados a este contrato.

Um contrato oneroso como um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se espera sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. Os custos inevitáveis do contrato refletem o menor custo líquido de sair do contrato, e este é determinado com base: (a) no custo de cumprir o contrato; ou (b) no custo de qualquer compensação ou de penalidades provenientes do não cumprimento do contrato, dos dois, o menor. O custo para cumprir um contrato compreende os custos diretamente relacionados ao contrato (por exemplo, os custos incrementais e uma alocação de outros custos diretamente associados às atividades do contrato.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia e suas controladas considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às IFRS e aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) e pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), respectivamente, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

a) Em vigor a partir de janeiro de 2019:

IFRS 16 (CPC 06-R2) – Operações de arrendamento mercantil (substitui o CPC 06 (R1) / IAS 17 e o ICPC 03)

O CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil, substituiu o CPC 06 (R1) / IAS 17 – Operações de arrendamento mercantil e correspondentes interpretações. A norma estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, exigindo que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1), ou seja, reconheça ativos representando o direito de uso (imobilizado arrendado) e passivos para todos os contratos de arrendamento, a menos que o prazo do contrato seja inferior a doze

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

meses ou o valor do ativo objeto do arrendamento tenha valor não significativo. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. O CPC 06 (R2) / IFRS 16 também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17.

A Companhia e suas controladas adotaram o IFRS 16/CPC 06 (R2) retrospectivamente com efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro de 2019 e, portanto, não rerepresentaram as informações e saldos em base comparativa. Foram utilizados também os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial (curto prazo), e o (ii) ativo objeto seja de baixo valor, como celulares e impressoras.

As despesas relacionadas aos contratos de arrendamento operacionais estão sendo reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento.

Nas tabelas a seguir, é apresentado o impacto da adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) nos balanços patrimoniais individual e consolidado de 31 de dezembro de 2019 e nas demonstrações de resultados individual e consolidado do exercício findo naquela data:

<u>Impactos no balanço patrimonial</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>
Pagamentos de arrendamentos mínimos para os contratos	105.730	32.989
Impactos da taxa de desconto	(60.645)	(9.764)
Exclusão de arrendamento de baixo valor e curto prazo	(512)	(181)
Ativo de direito de uso	<u>44.573</u>	<u>23.044</u>
Passivo de arrendamento	<u>44.573</u>	<u>23.044</u>
Prazo médio contratual (anos)	8	5

<u>Impactos na demonstração do resultado</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>
Despesa com depreciação e amortização	(6.173)	(4.893)
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(512)	(181)
Resultado	(6.685)	(5.074)
Despesas financeiras	(5.356)	(2.841)
Total - impacto na despesa líquida	<u>(12.041)</u>	<u>(7.915)</u>

Os contratos de arrendamento são remensurados nos seus respectivos reajustes contratuais.

Com relação a demonstração do fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento de R\$5.803 (consolidado) e R\$2.254 (controladora), pois a amortização da parcela do principal dos passivos de arrendamento foi classificada como atividades de financiamento. Em relação aos juros pagos, não houve mudança, permanecendo como resultado operacional.

ICPC 22/ IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Essa interpretação, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro, ou seja, há dúvidas sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

Após a adoção da Interpretação, o Grupo considerou se possui posições fiscais incertas. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

b) Pronunciamentos técnicos revisados com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019:

IAS 28/CPC 18

Aplicação da IFRS 9/CPC 48 à mensuração de outros instrumentos financeiros em coligada, em controlada ou em empreendimento controlado em conjunto, para os quais o método da equivalência patrimonial não é aplicável, bem como prescreve as regras de transição relacionadas à adoção inicial.

IAS 12/CPC 32

Estabelece as regras para reconhecimento de eventuais efeitos tributários sobre os dividendos distribuíveis. Essa alteração não impacta as Demonstrações Financeiras da Companhia, tendo em vista que nos últimos anos a Companhia não efetua nem tem projeções que sustentem a eventual distribuição de dividendos em um futuro próximo.

IAS 19/CPC 33

Altera o momento da remensuração do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido para quando ocorre a determinação do custo do serviço passado ou o ganho ou a perda na liquidação, utilizando-se de valor justo dos ativos do plano e premissas atuariais que reflitam os benefícios oferecidos em conformidade com o plano e os ativos do plano, antes e após a alteração, redução ou liquidação do plano, bem como a utilização da taxa de desconto e do valor do passivo (ativo líquido) após a alteração, redução ou liquidação do plano na determinação dos juros líquidos pelo restante do período de relatório anual. Essa alteração não impacta as Demonstrações Financeiras da Companhia, tendo em vista que a mesma não patrocina plano de benefícios aos seus empregados.

Não é esperado que essas alterações tenham impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

c) Normas emitidas, mas ainda não vigentes:

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

CPC 15 (R1)

As alterações auxiliam as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. As alterações se aplicam prospectivamente a

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, e, assim, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição.

CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição omissão em todas as normas e a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações financeiras de propósito geral fazem com base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.

Além das alterações previstas acima, o IASB emitiu, em maio de 2017, a IFRS 17 – Contratos de seguro, norma ainda não emitida no Brasil, que tem como objetivo geral fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras e/ou emissoras de seguros, não sendo aplicável à Companhia.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6. Descrição dos diretores sobre itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;
- iv. contratos de construção não terminada;
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamento;

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui, direta ou indiretamente, ativos ou passivos que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

A Companhia não mantém qualquer operação, contrato, obrigação ou outros tipos de compromissos em sociedades cujas demonstrações financeiras não sejam consolidadas ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, nos resultados ou em sua condição patrimonial ou financeira, receitas ou despesas, liquidez, investimentos, caixa ou quaisquer outras não registradas nas demonstrações financeiras.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

b) natureza e o propósito da operação;

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Os investimentos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 foram destinados, principalmente, à montagem e instalação dos parques eólicos do Alto Sertão III– Fase A, composto pelos parques dos projetos Mercado Livre III, Leilão de Energia de Reserva de 2013, Light I.

A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2017 contabilizados no fluxo de caixa da Companhia.

Período	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Investimento (em R\$ milhões)	10.942	23.414	-817.225*

Em 2017, o valor de investimento é negativo (geração de caixa pelas atividades de investimentos), devido principalmente ao recebimento por vendas de ativos, no valor de R\$ 778,7 milhões, e ao resgate de *escrow accounts*, no valor de R\$ 60,8 milhões. Excluindo-se esses valores, o valor de investimento seria de R\$ 22,4 milhões.

ii) fontes de financiamento dos investimentos;

A Companhia utiliza linhas de financiamento, na modalidade *Project Finance* contratadas junto a bancos de fomento, além de outras dívidas via mercado de capitais, dentre outras. Em 2019 a Companhia ou suas controladas apresentam saldos dos empréstimos contratados junto a: i. BNDES (empréstimo ponte) para financiar a construção dos parques do Complexo Eólico Alto Sertão III, ii. FINEP cujos recursos foram destinados à implantação de uma usina de geração e distribuição de energia híbrida solar e eólica e iii. BNB cujos recursos foram utilizados para construção das PCHs da Espras, e iii. dívidas de curto prazo para capital de giro com bancos comerciais.

Em linha com o Plano de Recuperação Judicial e para suporta as despesas de manutenção das suas atividades, a Renova celebrou com a controladora CEMIG empréstimo do tipo *debtor-in-possession* (“DIP”), no montante total de R\$36.500, sendo R\$10.000, R\$6.500 e R\$20.000, em 25 de novembro de 2019, 27 de dezembro de 2019 e 28 de janeiro de 2020, respectivamente.

iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

A Companhia informa que não há desinvestimento em andamento no momento. No entanto determinados ativos poderão ser alienados no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, que deverá ser aprovado em Assembleia de Credores a ser realizada entre abril e maio de 2020.

10.8 - Plano de Negócios

b. desde que já divulgada, a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influencie materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c. novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não houve a aquisição de novos produtos e serviços nas linhas de negócios da Companhia.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9. Comentários dos diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

* * *

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Em observância ao disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/N°01/2014 e conforme fato relevante publicado em 18 de fevereiro de 2014, os administradores da Companhia optaram por descontinuar a divulgação de projeções financeiras (*guidance*) neste item, tendo em vista a necessidade de alinhamento de sua política de divulgação de *guidance* com os procedimentos adotados por seus auditores independentes e demais consultores no contexto de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de emissão da Companhia no Brasil e no exterior, em conformidade com a Instrução CVM 400.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Não se aplica. As projeções que a Companhia divulgava foram descontinuadas, conforme facultado pelo Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº01/2014 e nos termos divulgados no fato relevante publicado em 18 de fevereiro de 2014, não havendo que se falar mais em quaisquer projeções neste formulário de referência.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
MARCELO JOSÉ MILLIET	08/05/1960	Pertence apenas à Diretoria	23/10/2019	2 anos	0
038.613.428-63	Administrador de empresas	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	23/10/2019	Sim	0.00%
Gustavo Henrique Simões dos Santos	02/06/1981	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2018	2 anos	0
281.424.408-65	Advogado	11 - Diretor Vice Presidente/ Superintendente	03/08/2018	Sim	0.00%
Diretor Vice-Presidente Jurídico, Regulação e de Relações Institucionais					
Daniel Gallo	23/10/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	0
259.032.778-10	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	31/07/2020	Sim	0.00%
não há					
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	09/03/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	3
788.887.516-53	Engenheiro Elétrico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	31/07/2020	Sim	92.00%
não há					
Guilherme Maitto Caputo	07/05/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	19/01/2020	2 anos	0
215.277.898-70	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	19/01/2020	Sim	0.00%
Não há					
Geoffrey David Cleaver	01/03/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	8
063.631.758-79	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	31/07/2020	Não	92.00%
não há					
Antonio Carolos Velez Braga	11/08/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	1
012.396.796-10	Economista	22 - Conselho de Administração (Efeti	31/07/2020	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
não há					
Alexandre Americano Holanda e Silva	19/04/1977	Pertence apenas ao Conselho de Administração	31/07/2020	2 anos	0
075.225.197-05	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	31/07/2020	Não	0.00%
Daniel Alves Ferreira	06/02/1972	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
205.862.458-04	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	31/07/2020	Sim	0.00%
não há					
Márcio Hideyuki Momo	21/05/1980	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
291.430.238-00	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	31/07/2020	Sim	0.00%
não há					
Eduardo Jorge Furtado Lima	31/10/1961	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
381.523.556-15	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	31/07/2020	Sim	0.00%
não há					
Fernando Dal-Ri Murcia	16/07/1977	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	1
259.091.048-70	Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	31/07/2020	Não	100.00%
Não há					
Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior	16/11/1961	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	3
769.488.977-20	Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	31/07/2020	Não	100.00%
Não há					
João António de Sousa Araújo Ribeiro da Costa	27/02/1979	Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
232.815.118-30	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%
Ricardo José Martins Gimenez		Conselho Fiscal	31/07/2020	1 ano	0
103.381.768-61	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

Experiência profissional / Critérios de Independência

MARCELO JOSÉ MILLIET - 038.613.428-63

Marcelo J. Milliet, diretor Técnico da Intermixture e Diretor Associado da Integra Consultores Associados tem 38 anos de experiência profissional, dirigiu empresas nacionais e multinacionais (Grupo Matarazzo, HBO Brasil, Traffic Marketing Esportivo e CIE Brasil/T4F) nos cargos de CFO e CEO. Atuou em diversos processos de reestruturação de empresas na última década dentre as quais: Cia Albertina Mercantil e Industrial, Grupo Dadalto, Grupo Libra, Cotia Trading, Eternit, Isolux.

Estabeleceu contatos com representantes e integrantes de diversos mercados (América Latina e do Norte, Europa, Oriente Médio e Ásia).

Gustavo Henrique Simões dos Santos - 281.424.408-65

Experiência de 16 anos na área jurídica em empresas multinacionais nas áreas de Energias Renováveis, Serviços de Óleo e Petróleo, Agrobusiness, Química e Petroquímica e Escritórios de Advocacia; Gerenciamento das atividades estratégicas em todos os níveis relacionadas a novos negócios, negócios em andamento, operações de financiamento, propriedade intelectual e estratégias que envolvem todas as negociações de contratos e instrumentos correlacionados; Atuação na área preventiva e de conformidade, por meio de análise de todos os riscos dos negócios envolvidos e desenho de estratégia de novas oportunidades de forma a contribuir com o desenvolvimento dos negócios e sua rentabilidade, especialmente, com foco nas áreas do direito Contratual, Corporativo, Cível, Tributária e Trabalhista; Definição de estratégias e exercício de influência proativa quanto à prevenção e/ou redução de demandas arbitrais e judiciais, incluindo a redução de risco jurídico e regulatórios nas atividades empresariais; Gerenciamento de procedimentos arbitrais, judiciais e extrajudiciais, contratação e coordenação de serviços de escritórios especializados; Condução de relacionamento com agências regulatórias, tais como: ANEEL, ONS e MME; Gestão e Condução de Governança Corporativa, incluindo Secretaria, e Direito Societário, incluindo instruções e demandas provenientes da CVM e B3 - Bolsa Pareceres jurídicos e regulatórios; Responsável pelos contratos estratégicos e consultivo, incluindo suas elaborações, revisões e negociações; Assessoramento em assuntos estratégicos, Compliance e Corporativos, com suporte às áreas de Operações (Facilities, Sourcing e Fulfillment), Projetos, Vendas, Financeiro, Controladoria e Contabilidade; Forte experiência em negociações de novos negócios na área de Energias Renováveis para América Latina, bem como de gerenciamento contratual dos projetos em execução.

Daniel Gallo - 259.032.778-10

Engenheiro Elétrico formado pela PUC-MG. Cemig GT: Responsável pelo desenvolvimento da estratégia de crescimento dos negócios da Empresa na área de geração; Responsável pela gestão das participações da Cemig de empresas subsidiárias integrais, controladas e coligadas e nos consórcios em que atua de geração de energia elétrica; Responsável por prospectar, identificar, desenvolver, estruturar e formalizar negócios da Empresa; Responsável por operacionalizar processos de fusões e aquisições de empresas nas áreas de sua atuação do Grupo CEMIG; Representar a CEMIG nos Conselhos de Administração e seus comitês das empresas controladas e coligadas e consórcios, em sua área de atuação; Dentre outras atribuições. O senhor Douglas não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação: (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional, empresarial ou comercial qualquer.

Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53

Engenheiro Elétrico formado pela PUC-MG. Cemig GT: Responsável pelo desenvolvimento da estratégia de crescimento dos negócios da Empresa na área de geração; Responsável pela gestão das participações da Cemig de empresas subsidiárias integrais, controladas e coligadas e nos consórcios em que atua de geração de energia elétrica; Responsável por prospectar, identificar, desenvolver, estruturar e formalizar negócios da Empresa; Responsável por operacionalizar processos de fusões e aquisições de empresas nas áreas de sua atuação do Grupo CEMIG; Representar a CEMIG nos Conselhos de Administração e seus comitês das empresas controladas e coligadas e consórcios, em sua área de atuação; Dentre outras atribuições. O senhor Douglas não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação: (i) criminal; (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional, empresarial ou comercial qualquer.

Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70

Guilherme Maitto Caputo é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), possui extensão em direito tributário e especialização em direito empresarial também pela PUC-SP. Além disso, é mestre em direito pela Universidade de Chicago.

É sócio na Amatuzzi Advogados desde 2018, anteriormente foi advogado sênior na Vieira Rezende Advogados entre 2011 e 2018, além de ter sido membro do conselho fiscal da Parnaíba Gás Natural entre agosto de 2015 e janeiro de 2017.

Guilherme possui ampla experiência nas áreas de fusões e aquisições – com operações de private equity tanto em compra quanto em venda – e ofertas públicas de dívidas e equity. Ele também atuou com reestruturação corporativa e assessoria jurídica para acionistas, diretores e empresas de capital aberto diante da CVM.

Geoffrey David Cleaver - 063.631.758-79

Superintendente Executivo do Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira que exerce além de outras a função de captar os recursos dos superavitários e emprestar aos deficitários onde é responsável, desde 2004, pela área de gestão de FIPs do Banco Santander (Brasil). Nesta função responde pela administração do InfraBrasil – Fundo de Investimento em Participações S.A. e pela gestão do Fundo de Investimento em Participações Caixa Ambiental, ambos os fundos dedicados para setores de infraestrutura. O Sr. Geoffrey Cleaver é formado em administração pela FAAP em 1984. Ingressou no Banco Real (sucedido por incorporação pelo Banco Santander (Brasil) S.A.) no final de 2004, após ter trabalhado por mais de oito anos no Latin America Enterprise Fund Managers, um gestor de fundos de private equity para a América Latina. No Latin America Enterprise Fund Managers, o Sr. Geoffrey Cleaver foi co-responsável pela carteira de investimentos dos fundos LAEF I e LAEF II no Brasil, que detinham participações nas seguintes empresas: Drogasil, Microlite, Cinemark Brasil, Tecto, Officenet e Mastersaf. Anteriormente, o Sr. Geoffrey Cleaver trabalhou por dez anos no Banco J.P. Morgan S.A., nas áreas de investment banking e private equity. Não possui condenação criminal ou administrativa que o impeça de exercer cargos de administração.

Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10

Gerente de Relações com investidores, está na Cemig desde 2002 onde trabalhou nas áreas de mercado de capital, regulação econômica, análise de investimentos e custo de capital, cenários macroeconômicos e previsão, planejamento estratégico e outras áreas. Ele é graduado em economia pela PUC Minas e tem MBA em finanças pela IBMEC.

Alexandre Americano Holanda e Silva - 075.225.197-05

Alexandre Americano é bacharel em direito pela PUC/RJ com MBA em finanças pela FGV/RJ. Ingressou na Eneva em 2008, ainda como MPX, tendo exercido as funções de gerente jurídico, gerente de sustentabilidade, diretor jurídico e CEO. Atuou no Conselho de Administração das empresas MPX Chile, UTE Porto do Pecém e UTE Porto do Itaqui. Como CEO conduziu o processo de Recuperação Judicial da Eneva, considerado um caso de êxito em empresa em reestruturação de empresa listada em bolsa. Anteriormente trabalhou no Banco BBM e na BBM Investimentos, como gerente jurídico e de real estate. Participou de venda de empresas do grupo: RiskControl, para a Accenture; e Creditec, para Unibanco.

Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04

Advogado formado pela Faculdade de Direito da Universidade Paulista – UNIP de São Paulo, atuante desde 1996. Conselheiro de Administração na CEMIG, CEMIG Distribuidora e CEMIG Geração e Transmissão, de 2016 a 2018. Membro do Comitê de Governança Corporativa da CEMIG, em 2018. Membro do Conselho de Administração da Santo Antônio Energia S.A. e da Madeira Energia S.A., a partir de 2019. Membro do Conselho Fiscal da Petrobras, de 2018 a 2019

Márcio Hideyuki Momo - 291.430.238-00

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com especialização em Operador de Mercado Financeiro pela USP, além disso é pós-graduado em Negócios para Executivos na FGV e Certificate in Financial Management no INSUPER. Começou sua carreira como Trainee na Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. Trabalhou também na Camargo Corrêa Cimentos S/A (Cauê) como Analista Financeiro Sr. Na Cyrela Brazil Realty S/A começou como Analista de Tesouraria Sr e depois assumiu o cargo de Analista de Planejamento Financeiro Sr. Em 2011, começou a trabalhar na Autonomy Investimentos Ltda. (Fundo de Private Equity no setor imobiliário) onde começou com Coordenador de Tesouraria, atualmente ele ocupa o cargo de Coordenador de FP&A e Controladoria.

Eduardo Jorge Furtado Lima - 381.523.556-15

Formado em Contabilidade pela Faculdades Integradas Newton Paiva, com especialização em controladoria IEC/PUC Minas. Iniciou a carreira como Técnico em Contabilidade, na CEMIG, onde também trabalhou como Análisa Econômico Financeiro. Em 1999, começou a trabalhar na GASMIG como Análisa Econômico Financeiro e depois como Gerente de Controladoria até 2018.

Fernando Dal-Ri Murcia - 259.091.048-70

Fernando Dal-Ri Murcia é Bacharel em Business Management pela Webber International University (EUA), em Direito pela Universidade Paulista e em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí (SC). Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina e Doutor em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo. Professor concursado da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA/USP). Membro do Conselho Fiscal da Via Varejo e da Companhia Brasileira de Distribuição. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Gerdau S.A. Membro da Comissão de Finanças e Contabilidade do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Membro do Grupo de Estudos Contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em matéria contábil-tributária em parceria com o Grupo de Trabalho de Estudos Contábeis da Receita Federal do Brasil (RFB). Membro da Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (CBARI). Pesquisador e Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ). Membro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da American Accounting Association (AAA) e do European Accounting Association (EAA). Declaração de Eventuais Condenações: O Sr. Fernando, membro titular do Conselho Fiscal eleito em 28.04.2017, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Critério de Independência: Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.

Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior - 769.488.977-20

Iniciou sua carreira na Arthur Andersen nas áreas de auditoria e consultoria. Possui experiência profissional na gestão de empresas de serviços, indústria e varejo, tendo trabalhado no Carrefour, Pepsi-Cola Engarrafadora, Alcoa Brasil, como Diretor. Na Alcoa Argentina, Grupo Siciliano e Grupo Papaiz, atuou como Diretor Presidente. Como conselheiro fiscal, atuou na Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., companhia que atua no setor de geração hidrelétrica e comercialização de energia e como membro do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., companhia aberta que atua no setor de produção de energia renovável, em especial a energia eólica. Nos últimos 5 anos, atuou como: (i) membro do Conselho Fiscal da Construtora Tenda S.A., companhia aberta que atua no setor de construção e incorporação de empreendimentos imobiliários; (ii) membro do Conselho Fiscal da Alphaville Urbanismo S.A., companhia que atua no setor de incorporação de lotes urbanos; (iii) membro do Conselho Fiscal das Usinas Paulista Lavrinhas e Paulista Queluz de Energia S.A., companhias de capital fechado, que atuam no setor de geração hidrelétrica e comercialização de energia – PCHs; (iv) membro suplente do Conselho Fiscal da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., sociedade de gestão patrimonial de imóveis comerciais. Atualmente, ocupa as seguintes posições: (a) membro do Conselho Fiscal da Gafisa S.A. companhia aberta que atua no setor de construção e incorporação de empreendimentos imobiliários; (b) membro do Conselho de Administração da Maria Madá Com. e Serv. S.A., companhia de capital fechado com atuação do setor de varejo; (c) Sócio-Diretor da OREA Consultoria Empresarial, sociedade que atua no setor de consultoria em gestão de negócios e governança corporativa; e (e) Presidente da Fundação São Isidro, fundação sem fins lucrativos. Declaração de Eventuais Condenações: O Sr. Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior, membro titular do Conselho Fiscal eleito em 28.04.2017, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Critério de Independência: Para indicação deste membro ao Conselho Fiscal da Companhia foram observados os critérios previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no Art. 162, caput e §2º da Lei nº 6.404/76.

João Antônio de Sousa Araújo Ribeiro da Costa - 232.815.118-30

Experiência profissional-resumo: Formado pela Universidade Nova de Lisboa, em Portugal em 1997, com Pós-Graduação pela Universidade de Coimbra em Direito da Farmácia do Medicamento em 2005 e Fundação Getulio Vargas em Mercado de Capitais em 2007; Especialização pelo Insper em Recuperação Judicial de empresas em 2015; IATA, Londres, em Direito Internacional da Aviação em 2015 e FECAP em Análise de Fluxos e Projeção de Caixa em 2009. Advogado com ampla experiência na assessoria a empresas multinacionais no Brasil, experiência prática de mais de 15 anos, com foco em operações de M&A, estruturação de investimentos, gestão de crises e mediação de conflitos societários entre acionistas. Executivo com experiência na administração de empresas brasileiras no contexto de um grupo multinacional e na avaliação e recuperação de empresas. Últimas posições ocupadas: - Landi, Rodrigues Nakano, Giovannetti Advogados, Sócio desde setembro de 2017. - Soares Bumachar Advogados, Sócio de abril de 2015 a setembro de 2017. - Bascol Brasil - Incorporação Imobiliária S.A.: Diretor Geral de Junho de 2009 a Junho de 2015. Declaração de eventuais condenações: O Membro da Administração não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Ricardo José Martins Gimenez - 103.381.768-61

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
MARCELO JOSÉ MILLIET - 038.613.428-63 N/A	
Gustavo Henrique Simões dos Santos - 281.424.408-65 N/A	
Daniel Gallo - 259.032.778-10 N/A	
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier - 788.887.516-53 N/A	
Guilherme Maitto Caputo - 215.277.898-70 N/A	Não há
Geoffrey David Cleaver - 063.631.758-79 N/A	
Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10 N/A	
Alexandre Americano Holanda e Silva - 075.225.197-05	

N/A

Daniel Alves Ferreira - 205.862.458-04

N/A

Márcio Hideyuki Momo - 291.430.238-00

N/A

Eduardo Jorge Furtado Lima - 381.523.556-15

N/A

Fernando Dal-Ri Murcia - 259.091.048-70

N/A

Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior - 769.488.977-20

N/A

João António de Sousa Araújo Ribeiro da Costa - 232.815.118-30

N/A

Ricardo José Martins Gimenez - 103.381.768-61

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Antonio Carolos Velez Braga	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1975	17/07/2019	2 anos
012.396.796-10 não há		Economista		17/07/2019	0	0.00%
Daniel Gallo	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	23/10/1975	28/08/2020	2 anos
259.032.778-10		Engenheiro Civil		28/08/2020	0	0.00%
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	09/03/1974	17/07/2019	2 anos
788.887.516-53 Conselho de Administração		Engenheiro Elétrico		17/07/2019	0	0.00%
Antonio Carolos Velez Braga	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1975	10/06/2020	2 anos
012.396.796-10 não há	Comitê de Gestão	Economista		10/06/2020	0	0.00%
Daniel Gallo	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/10/1975	28/08/2020	2 anos
259.032.778-10 não há	Comitê de Gestão	Engenheiro Civil		28/08/2020	0	0.00%
Douglas Braga Ferraz Oliveira Xavier	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	09/03/1974	10/06/2020	2 anos
788.887.516-53 Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Finanças	Comitê de Gestão	Engenheiro Elétrico		10/06/2020	0	0.00%
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10						
Antonio Carolos Velez Braga - 012.396.796-10						
Gerente de Relações com investidores, está na Cemig desde 2002 onde trabalhou nas áreas de mercado de capital, regulação econômica, análise de investimentos e custo de capital, cenários macroeconômicos e previsão, planejamento estratégico e outras áreas. Ele é graduado em economia pela PUC Minas e tem MBA em finanças pela IBMEC.						
Daniel Gallo - 259.032.778-10						

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº 480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº 480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entregar este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

12.12 - Outras informações relevantes

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;*

A prática de remuneração da Companhia tem por objetivo: (i) alinhar os interesses dos administradores e empregados aos interesses dos acionistas; (ii) alinhar os interesses dos administradores e empregados ao interesse social e objetivos de curto e longo prazo da Companhia; e (iii) atrair e reter profissionais de qualidade. A Companhia não possui política de remuneração formalmente aprovada por órgão da administração estatutária.

- b. composição da remuneração, indicando:*

- (i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.*

Diretoria

A remuneração da Diretoria, estatutária e não estatutária, é formada pelos seguintes elementos: (i) remuneração fixa mensal, com o objetivo de incentivar os diretores e conseqüentemente gerar valor para a Companhia, bem como otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos para atrair e reter profissionais capacitados e considerados fundamentais para a sustentabilidade de seus negócios; (ii) remuneração variável, incluindo o pagamento de bônus, bem como de participação nos lucros e resultados, em determinados exercícios sociais, que tem por objetivo incentivar o aumento de produtividade dos diretores com cumprimento de metas, a fim de possibilitar o crescimento da Companhia; (iii) benefícios pós-emprego; e (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo, ambos tendo por objetivo atrair profissionais capacitados para aumento da geração de valor da Companhia.

Além dos elementos acima, pode haver remuneração baseada em ações, nos termos do plano de opção de compra de ações da Companhia aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2010 (“Plano de Opção”), com o objetivo de manter um compromisso de longo prazo, alinhando os interesses da administração com os interesses dos acionistas da Companhia. O Plano de Opção, no entanto, não possui, atualmente, quaisquer beneficiários ativos.

Além das remunerações fixa e variável, os Diretores são elegíveis a receber os seguintes benefícios: assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio acomodação e passagens aéreas (se necessário, em caso de realocação geográfica), reembolso de previdência privada para os diretores estatutários (em determinados casos), estacionamento e vale refeição.

Comitês

A Companhia não remunera seus administradores e empregados por participação em comitês, estatutários ou não estatutários.

Conselho de administração

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto aqueles que renunciarem voluntariamente a esta remuneração. Porém tais membros não são elegíveis aos benefícios da Companhia acima mencionados. Os demais membros do Conselho de Administração (i.e., aqueles indicados pelos controladores) continuaram a não ser remunerados e também não são elegíveis a receber benefícios.

Conforme previsto no item 1.2 do Plano de Opção, os membros do Conselho de Administração, na qualidade de administradores, poderão ser selecionados como participantes do referido Plano. Para o caso de eventual outorga de opções a membros do Conselho de Administração, a fim de evitar a existência de conflitos de interesse, a matéria é levada para deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

Isso porque, tratando-se de um caso omissis e passível de conflito de interesse, caso seja regulado pelo próprio Conselho de Administração, é permitido ao referido Conselho consultar a Assembleia Geral, conforme dispõe o item 3.4 do Plano de Opção.

Ainda, a Companhia esclarece que, até a presente data, não foram realizadas outorgas de opções para membros do Conselho de Administração da Companhia.

Conselho fiscal

A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal corresponde ao valor aprovado em assembleia geral, observando o mínimo legal previsto no artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

As tabelas abaixo apresentam as proporções médias de cada elemento da remuneração dos administradores da Companhia na remuneração total destes, em relação aos 3 últimos exercícios sociais:

2019:

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessaçãodo Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	67,35%	16,22%	0,12%	16,31%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	64,68%	33,19%	0,00%	2,13%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2018:

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessaçãodo Exercício do Cargo	Ações
-------	------------------------	----------------------	-------------	-------------------------------	-------

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Diretoria Estatutária	64,10%	25,58%	0,30%	10,02%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	88,65%	9,05%	0,65%	1,65%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

2017:

Órgão	Remuneração Fixa Anual	Remuneração Variável	Pós Emprego	Cessaçãodo Exercício do Cargo	Ações
Diretoria Estatutária	62,82%	24,62%	1,05%	11,51%	0,00%
Diretoria Não Estatutária	68,71%	16,85%	0,16%	14,28%	0,00%
Comitês Estatutários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

As remunerações fixa, variável e baseada em ações dos administradores da Companhia, bem como os benefícios (incluindo os benefícios pós-emprego e benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo), são estabelecidas de acordo com referências de mercado, decorrentes da participação da Companhia como convidada em pesquisas promovidas por outras empresas. O modelo de remuneração da Companhia visa atrair e reter profissionais que agreguem para os resultados da Companhia. O valor da remuneração é reajustado se avaliada necessidade, considerando o índice de inflação medido no período fiscal, o reajuste previsto no acordo coletivo dos empregados e a *performance* dos profissionais.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração;

Conforme exposto no item (i) acima, a composição da remuneração nesse modelo visa alinhar os interesses e reter profissionais de qualidade, bem como atrair profissionais qualificados, com fito a incrementar a geração de valor pela Companhia. A parcela variável tem como objetivo, ainda, motivar os administradores a trabalharem pelo cumprimento das metas, entrega de projetos e crescimento da Companhia. A composição da remuneração considera também as responsabilidades de cada cargo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros do Conselho de Administração indicados pelos controladores não são remunerados, por decisão dos referidos acionistas, em benefício da Companhia. Os demais conselheiros de administração podem renunciar a sua remuneração, caso entendam adequado.

A Companhia não remunera seus administradores por participação em comitês, estatutários ou não estatutários. A remuneração dos administradores é contrapartida suficiente para o exercício de seus

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

cargos regulares e eventual participação em comitês da Companhia, não havendo a necessidade de remuneração adicional neste último caso.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração;

A remuneração fixa não considera indicadores de desempenho.

A remuneração variável se baseia na *performance* da Companhia, no cumprimento de metas estabelecidas com base em indicadores estipulados anualmente pelo Conselho de Administração, além de no aferimento de competências individuais.

A remuneração baseada em ações (Plano de Opção) é estabelecida com base na *performance* pessoal dos membros da administração, resultados globais da empresa e cumprimento das metas estabelecidas. No Plano de Opção, o número de ações a serem adquiridas em caso de exercício é negociado com o administrador, sendo que o montante acompanha a valorização de mercado prevista.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;

A remuneração variável é determinada pelos órgãos competentes da Companhia, o Comitê de Gestão e o Conselho de Administração, a cada contratação e a cada exercício social, tendo em vista os indicadores descritos no item “c”, acima.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo;

A prática de remuneração variável se alinha com os objetivos anuais da Companhia.

Esses objetivos são recomendados pelo Comitê de Gestão ao Conselho de Administração, e são desdobrados para todas as áreas da Companhia, sempre respeitando o ano fiscal (de janeiro a dezembro). O pagamento da eventual participação sobre os lucros e/ou resultados do exercício ocorre no primeiro semestre do ano subsequente ao exercício base.

A prática de remuneração baseada em ações se alinha com os objetivos de longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;

Os administradores da Companhia não recebem remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia;

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia não eram remunerados, até o exercício de 2018. Tal prática foi alterada a partir do referido exercício social, passando os conselheiros indicados pelos não controladores a receberem montantes similares a título de remuneração. A remuneração individual dos conselheiros remunerados é determinada pelo Conselho de Administração, tendo como base a análise realizada pelo Comitê de Gestão, não estatutário, da Companhia, bem como parâmetros de mercado.

A remuneração individual da Diretoria é definida pelo Conselho de Administração, tendo como base a análise realizada pelo Comitê de Gestão, não estatutário, da Companhia. A remuneração individual é estipulada com base em referências de mercado, decorrentes da participação da Companhia como convidada em pesquisas promovidas por outras empresas. Além disso, apesar de a Companhia não possuir política formalmente aprovada por órgão de administração estatutária, o Conselho de Administração verifica anualmente a remuneração individual quando da determinação do valor da remuneração global a ser proposto à Assembleia Geral.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,92	2,92	4,75	18,59
Nº de membros remunerados	2,50	2,92	4,75	10,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	227.067,00	2.405.269,02	409.479,23	3.041.815,25
Benefícios direto e indireto	0,00	332.019,05	0,00	332.019,05
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	45.413,40	731.787,75	81.895,85	859.097,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos Sociais	Encargos Sociais e Gratificações	Encargos Sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	43.633,33	0,00	43.633,33
Participação de resultados	0,00	791.660,53	0,00	791.660,53
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	6.343,66	0,00	6.343,66
Cessação do cargo	0,00	840.032,55	0,00	840.032,55
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2020.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2020.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2020.	
Total da remuneração	272.480,40	5.150.745,89	491.375,08	5.914.601,37

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	13,75	2,17	4,67	20,59
Nº de membros remunerados	2,00	2,17	4,67	8,84
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	192.000,00	1.879.852,97	458.243,36	2.530.096,33
Benefícios direto e indireto	0,00	271.868,19	0,00	271.868,19

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	38.773,33	722.112,35	91.648,76	852.534,44
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos Sociais e Gratificações	Encargos Sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.146.862,87	0,00	1.146.862,87
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	13.167,19	0,00	13.167,19
Cessação do cargo	0,00	449.429,67	0,00	449.429,67
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	5.263.958,69

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	15,42	4,33	0,00	19,75
Nº de membros remunerados	0,00	4,33	0,00	4,33
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.261.301,13	0,00	3.261.301,13
Benefícios direto e indireto	0,00	503.155,04	0,00	503.155,04
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	1.238.333,63	0,00	1.238.333,63
Descrição de outras remunerações fixas		Encargos Sociais e Gratificações		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.996.887,00	0,00	1.996.887,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2016. Na DFP da Companhia a quantidade de membros informada reflete somente os membros remunerados. *A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2016. Na DFP da Companhia a quantidade de membros informada reflete somente os membros remunerados.	O número de membros de cada órgão foi apurado por meio da média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº 02/2016. Na DFP da Companhia a quantidade de membros informada reflete somente os membros remunerados.	
Total da remuneração	0,00	6.999.676,80	0,00	6.999.676,80

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração variável – prevista para o exercício social corrente (2020)***

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	7,50*	2,67	4,75**	14,92
Número de membros remunerados	N/A	2,67	N/A	2,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	671.360,00	N/A	671.360,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	527.296,00	N/A	527.296,00
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	4.527.333,33	N/A	4.527.333,33
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	2.263.666,67	N/A	2.263.666,67
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

***As informações apresentadas neste item correspondem aos valores previstos para atribuição durante o exercício social de 2020 (janeiro a dezembro).

Remuneração variável – prevista para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019***

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	10,92*	2,92	4,75**	18,59
Número de membros remunerados	N/A	2,92	N/A	2,92
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	56.666,67	N/A	56.666,67
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	43.633,33	N/A	43.633,33
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.511.660,53	N/A	1.511.660,53
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	791.660,53	N/A	791.660,53
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

*** O valor efetivamente reconhecido, para o exercício social de 2019, ainda não foi determinado.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	13,75*	2,17	4,67**	20,58
Número de membros remunerados	N/A	3,00	N/A	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	2.544.852,80	N/A	2.544.852,80
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	1.444.411,68	N/A	1.444.411,68
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.146.862,87	N/A	1.146.862,87

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	14,33*	2,25	3,00**	19,58

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Número de membros remunerados	N/A	2,00	N/A	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	3.283.144,80	N/A	3.283.144,80
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	1.641.572,40	N/A	1.641.572,40
Valor efetivamente reconhecido	N/A	1.313.257,92	N/A	1.313.257,92

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes

** A média indicada considera exclusivamente o número de membros efetivos.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais

A Companhia poderá outorgar, a critério do Conselho de Administração, opção de compra de ações àqueles indicados pela Diretoria e Comitê de Gestão. As opções são outorgadas nos termos de Programas estabelecidos com base no Plano de Opção.

O Conselho de Administração, conforme o caso, criará Programas de Opção de Compra de Ações (“Programas”) em que serão definidos: (i) os beneficiários do Programa, (ii) o número total de ações da Companhia objeto da outorga, o qual poderá ser dividido em lotes, (iii) o preço de exercício, (iv) os prazos para o exercício da opção; (v) as condições de exercício; e (vi) eventuais restrições à circulabilidade das ações recebidas por meio do exercício da opção e disposições sobre penalidade.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e condições de cada opção em Contrato de Outorga de Opções (“Contrato de Outorga”) a ser celebrado entre a Companhia e cada beneficiário. O Contrato de Outorga definirá, dentre outras, as seguintes condições:

- (i) O número de ações que o beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício da opção e o preço por ação, de acordo com o Programa;
- (ii) O prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida e as datas limite para o exercício total ou parcial da opção e em que os direitos decorrentes da opção expirarão;
- (iii) As condições para o exercício das opções de compra;
- (iv) O preço de exercício da opção de compra;
- (v) Eventuais normas sobre quaisquer restrições à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; e
- (vi) Quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Opção e respectivo Programa.

No âmbito do Plano de Opção da Companhia, o Conselho de Administração já instituiu dois Programas (Programa 2011 e Programa 2013), que foram descontinuados e, no momento, não contemplam beneficiários ativos. O Plano de Opção da Companhia, atualmente, não possui Programas em vigor e não contempla quaisquer beneficiários ativos.

O prazo de vigência do Plano de Opção é indeterminado, podendo ser extinto a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

b. Principais objetivos do plano

O Plano de Opção tem como principal objetivo atrair e reter profissionais qualificados e estimular a expansão e a consecução do interesse social e objetivos da Companhia, alinhando interesses de seus acionistas e administradores.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Opção contribui para esses objetivos alinhando interesses de administradores, Companhia e seus acionistas. Atribui aos administradores remuneração variável atrelada à criação de valor e à expansão da capacidade instalada da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Plano de Opção possibilita que administradores se tornem sócios em condições diferenciadas, constituindo-se instrumento de incentivo para o comprometimento dos administradores da Companhia com seu futuro e a geração de valor e estimulando o cumprimento das metas determinadas pelo Conselho de Administração. Atinge-se, ainda, por meio desse modelo, o compartilhamento dos riscos e dos ganhos da Companhia, mediante a valorização das ações adquiridas. O plano de remuneração baseado em opções de compra de ações privilegia a meritocracia e as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Atualmente, não há Programas em vigor no âmbito do Plano de Opção, nem quaisquer beneficiários ativos.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opção alinha os interesses de administradores, Companhia e acionistas pela atribuição de remuneração aos administradores de acordo com a criação de valor e a expansão da capacidade instalada da Companhia. Por meio do Plano de Opção, incentivamos a permanência dos executivos da Companhia em seus respectivos cargos e o comprometimento com resultados de longo prazo, para que tais resultados possam se reverter em favor desses administradores em forma de remuneração variável. Com a possibilidade de acordo com a sua *performance*, a Companhia passa a ter recursos para manter executivos qualificados e comprometidos com a Companhia e com o seu desenvolvimento.

f. Número máximo de ações abrangidas

O Plano de Opção pode abranger até 5% do total das ações de emissão da Companhia, em bases totalmente diluídas (considerando-se, inclusive, as opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção, exercidas ou não).

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Desde que respeitado o número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Opção, não há número máximo de opções a serem outorgadas.

h. Condições de aquisição de ações

As condições de aquisição de ações poderão ser oportunamente definidas pelo Conselho de Administração e refletidas nos Contratos de Outorga e/ou nos Programas, caso o Plano de Opção venha a contemplar novos beneficiários.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Os critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício poderão ser oportunamente definidos pelo Conselho de Administração e refletidas nos Contratos de Outorga e/ou nos Programas, caso o Plano de Opção venha a contemplar novos beneficiários.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Os critérios para fixação do prazo de exercício poderão ser oportunamente definidos pelo Conselho de Administração e refletidas nos Contratos de Outorga e/ou nos Programas, caso o Plano de Opção venha a contemplar novos beneficiários.

k. Forma de liquidação

A liquidação é feita à vista, preferencialmente em dinheiro, no ato da aquisição das ações. O Conselho de Administração pode, ao seu exclusivo critério, estabelecer, em cada Contrato de Outorga, outras formas, condições e prazos de pagamento.

l. Restrições à transferência das ações

O beneficiário do Plano de Opção somente poderá vender, locar, transferir, onerar ou, de qualquer forma, alienar as ações da Companhia adquiridas no âmbito do Plano de Opção se respeitadas todas as condições previstas no Contrato de Outorga, no Plano de Opção, na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e na legislação e regulamentação aplicáveis.

O Conselho de Administração, ao seu critério, poderá estabelecer restrições à transferência de ações em cada Contrato de Outorga.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A Assembleia Geral e o Conselho de Administração da Companhia poderão, a qualquer tempo, alterar ou extinguir o Plano de Opção.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento por iniciativa do participante, o participante: (i) perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do desligamento; e (ii) poderá exercer as opções que já forem exercíveis na data do desligamento, no prazo de 1 (um) ano contado da data do desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Na hipótese de o desligamento ter ocorrido por iniciativa da Companhia e tiver sido sem justa causa, o participante: (i) perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do desligamento; e (ii) poderá exercer as opções que já forem exercíveis na data do desligamento, no prazo de 1 (um) ano contado da data do desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito .

Nas hipóteses de desligamento do participante da Companhia com justa causa, o participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, independentemente de serem exercíveis, ou não, na data do desligamento.

No caso de falecimento ou invalidez permanente, o participante:

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

- (i) perderá imediatamente as opções outorgadas, mas que ainda não forem exercíveis na data do falecimento ou da verificação da invalidez permanente; e
- (ii) as opções que já forem exercíveis na data do falecimento ou da invalidez permanente do participante poderão ser exercidas pelos sucessores ou pelo inventariante, em caso de falecimento, ou pelo próprio participante, em caso de invalidez permanente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da morte do participante ou da regular constatação, nos termos da legislação aplicável, do seu estado de invalidez permanente.

No caso de aposentadoria do participante, o Conselho de Administração decidirá, caso a caso, o tratamento que será dado às opções já outorgadas, mas ainda não exercíveis. As opções que forem exercíveis na data da aposentadoria do participante poderão ser exercidas no prazo a ser determinado pelo Conselho de Administração.

Além das regras gerais disciplinadas pelo Plano de Opção, descritas acima, os Contratos de Outorga podem prever regras especiais aplicáveis em caso de desligamento dos beneficiários, conforme determinadas pelo Conselho de Administração e acordadas com os respectivos beneficiários.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Com relação aos exercícios sociais encerrados em 2019, 2018 e 2017, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia não receberam remuneração baseada em ações.

Não há previsão de remuneração baseada em ações em relação para os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária para o exercício social corrente.

13.6 - Opções em Aberto

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não havia opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: (a) modelo de precificação; (b) dados e premissas utilizados no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco; (c) método utilizados e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado; (d) forma de determinação da volatilidade esperada; (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Não há outras informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, além daquelas já constantes deste item 13.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

A tabela abaixo indica a quantidade de ações detidas diretamente pelos Conselheiros e Diretores da Companhia, e o percentual que suas participações individuais representam na quantidade total de ações emitidas pela Companhia, em 31 de dezembro de 2019:

Quantidade de ações do Conselho de Administração e Diretoria em 31/12/2019

Ações da Companhia:

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2019					
	ON	% ON	PN	% PN	Units	% Units
Conselho de Administração	33	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
Conselho Fiscal	220	0,001%	440	0,005%	220	0,006%
Diretoria	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%

Ações das Controladas da Companhia:

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2019					
	ON	% ON	PN	% PN	Units	% Units
Conselho de Administração	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Diretoria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Ações das Controladoras da Companhia:

Órgão	Quantidade de Ações em 31/12/2019					
	ON	% ON	PN	% PN	Units	% Units
Conselho de Administração	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Diretoria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: (a) órgão; (b) número de membros; (c) número de membros remunerados; (d) nome do plano; (e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (f) condições para se aposentar antecipadamente; (g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

A Companhia não oferece planos de previdência aos membros do conselho de administração ou aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	2,92	2,17	2,25	10,92	13,75	14,33	4,75	4,67	3,00
Nº de membros remunerados	2,92	2,17	2,25	2,50	2,00	0,00	4,75	4,67	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	1.897.299,35	2.584.287,85	2.709.543,23	115.200,00	115.200,00	0,00	104.806,01	117.706,05	85.432,21
Valor da menor remuneração(Reais)	1.692.793,99	2.584.287,85	1.333.634,55	67.200,00	115.200,00	0,00	104.806,01	117.706,05	85.432,21
Valor médio da remuneração(Reais)	1.763.954,07	896.658,65	2.370.905,87	108.992,16	76.924,44	0,00	103.447,39	109.978,42	113.909,62

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2019	<p>*** O valor da menor remuneração individual da Diretoria, apurada em 2018 e em 2019, considera apenas o único membro que trabalhou 12 meses na Companhia, conforme disposto no Ofício -Circular CVM/SEP/nº 02/2020.</p> <p>**** O valor médio da remuneração individual da Diretoria, para o exercício de 2019, leva em conta o pagamento de bônus e de remuneração variável em caso de atingimento de 100% das metas, uma vez que o valor efetivamente reconhecido no resultado da Companhia ainda não foi determinado.</p>
31/12/2018	<p>*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.</p> <p>**Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída.</p> <p>***O valor da menor remuneração individual apurada em 2018 considera apenas o único membro que trabalhou 12 meses na Companhia, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.</p>

Conselho de Administração	
31/12/2019	<p>* A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.</p> <p>** Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída.</p>
31/12/2018	<p>*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.</p> <p>**Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída.</p> <p>***O valor da menor remuneração individual apurada em 2018 considera apenas o único membro que trabalhou 12 meses na Companhia, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.</p>

Conselho Fiscal	
-----------------	--

31/12/2018

*A média indicada considera tanto o número de membros efetivos como o número de membros suplentes.

**Os membros do Conselho de Administração que não foram indicados pelos controladores passaram a receber remuneração fixa mensal no exercício de 2018, exceto os conselheiros que renunciarem voluntariamente à remuneração que lhes seria atribuída.

***O valor da menor remuneração individual apurada em 2018 considera apenas o único membro que trabalhou 12 meses na Companhia, conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/nº03/2019.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Em determinados casos, definidos pelo Conselho de Administração da Companhia, há a previsão de bônus de desligamento, caso os diretores estatutários sejam destituídos de seu cargo. O Conselho de Administração pode estabelecer, caso a caso, outras gratificações em caso de destituição.

A Companhia não possui outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, não foi reconhecida no resultado da Companhia remuneração paga a conselheiros de administração, diretores estatutários ou conselheiros fiscais que sejam partes relacionadas dos controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, conforme definido pelas regras contábeis que tratam do assunto.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

<u>Órgão</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Diretoria Estatutária*	0,00	1.144.598,19	2.097.223,13
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00
Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00

*A remuneração recebida por determinados membros da diretoria estatutária diz respeito ao período antes de assumirem cargos estatutários, enquanto eram empregados da Companhia.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título, tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não existem valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia como remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
BNDESPAR						
00.383.281/0001-09	brasileira-SP	Sim	Não	16/05/2017		
Não						
	696.683	2,222%	1.393.366	13,440%	2.090.049	5,010%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Renato do Amaral Figueiredo						
146.623.258-70	Brasileiro	Sim	Sim	23/03/2020		
Não						
	1.213.992	3,872%	659.450	6,361%	1.873.442	4,491%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Ricardo Lopes Delneri						
157.602.498-94		Sim	Sim	23/03/2020		
Não						
	1.642.353	5,238%	317	0,003%	1.642.670	3,937%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
CG II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO						
27.735.592/0001-46		Sim	Não	23/03/2020		
Não						
8.714.201	27,794%	406.795	3,924%	9.120.996	21,863%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A						
06.981.176/0001-58		Sim	Sim	16/05/2017		
Não						
15.115.371	48,211%	1	0,000%	15.115.372	36,231%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
Spectra Volpi Fundo de Investimento em						
37.821.993/0001-72	Brasileiro-SP	Não	Não	30/11/2020		
Não						
1.712.178	5,461%	3.424.354	33,031%	5.136.532	12,312%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				
OUTROS						
2.257.740	7,202%	4.482.923	43,241%	6.740.663	16,156%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000%				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL	31.352.518	100,000%	10.367.206	100,000%	41.719.724	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDESPAR				00.383.281/0001-09		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social						
33.657.248/0001-89	brasileiro-RJ	Não	Não	30/06/2012		
Não						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A				06.981.176/0001-58		
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)						
17.155.730/0001-64	brasileira-MG	Não	Não	27/10/2014		
Não						
2.896.785.330	100,000	0	0,000	2.896.785.330	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
2.896.785.330	100,000	0	0,000	2.896.785.330	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social				33.657.248/0001-89		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
União Federal						
Não		Não				
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe ação						
TOTAL		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
		0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)				17.155.730/0001-64	
AGC Energia S.A.					
11.221.326/0001-65		Não	Não	27/10/2014	
Não					
84.357.856	20,048	25.952.966	3,096	110.310.822	8,762
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	brasileira-SP	Não	Não	03/03/2016	
Não					
54.342.992	12,915	26.220.938	3,128	80.563.930	6,399
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)					
17.155.730/0001-64		Não	Não	27/10/2014	
Não					
69	0,000	560.649	0,066	560.718	0,044
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)				17.155.730/0001-64	
Estado de Minas Gerais e outras Entidades do Estado					
18.715.615/0001-60		Não	Não	27/10/2014	
Não					
214.414.739	50,958	0	0,000	214.414.739	17,032
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
FIA Dinâmica Energia					
08.196.003/0001-54		Não	Não	27/10/2014	
Não					
39.948.054	9,494	44.220.090	5,276	84.168.144	6,686
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
MGI - Minas Gerais Participações S.A.					
19.296.342/0001-29		Não	Não	29/10/2014	
Não					
0	0,000	10.030.000	1,196	10.030.000	0,796
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
27.700.998	6,583	731.092.303	87,234	758.793.301	60,277

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)				17.155.730/0001-64	
TOTAL					
420.764.708	100,000	838.076.946	100,000	1.258.841.654	100,000

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	31/07/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	5.266
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	39
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	4.666.358	14,884%
Quantidade preferenciais (Unidades)	9.300.203	89,708%
Total	13.966.561	33,477%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15.7 - Principais Operações Societárias

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
23/12/2016	2.960.775.976,98		329.805.243	87.392.001	417.197.244
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/12/2014	5.002.000.000,00		278.916.250	81.899.063	360.815.313

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
14/02/2011	Conselho de Administração	14/02/2011	123.113,32	Subscrição particular	362.098	724.196	1.086.294	0,00037705	0,34	R\$ por Unidade

Capital social por classe ações

Classe ação preferencial	Quantidade ação por classe (Unidades)
PNA	724.196

Critério para determinação do preço de emissão O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.

Forma de integralização dinheiro

04/04/2011	Conselho de Administração	04/04/2011	42.500,00	Subscrição particular	125.000	250.000	375.000	0,00013011	0,34	R\$ por Unidade
------------	---------------------------	------------	-----------	-----------------------	---------	---------	---------	------------	------	-----------------

Capital social por classe ações

Classe ação preferencial	Quantidade ação por classe (Unidades)
PNA	250.000

Critério para determinação do preço de emissão O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.

Forma de integralização dinheiro

15/08/2011	Conselho de Administração	15/08/2011	63.725,52	Subscrição particular	187.428	374.856	562.284	0,00019502	0,34	R\$ por Unidade
------------	---------------------------	------------	-----------	-----------------------	---------	---------	---------	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008

Forma de integralização dinheiro

25/10/2011	Conselho de Administração	17/08/2011	376.044.302,32	Subscrição particular	52.815.211	0	52.815.211	1,15727167	7,12	R\$ por Unidade
------------	---------------------------	------------	----------------	-----------------------	------------	---	------------	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão O critério para determinação do preço de emissão foi estabelecido levando em consideração a perspectiva de rentabilidade da Companhia, em que a Administração entende ser compatível com seu valor econômico, conforme laudo de avaliação anexo à ata da RCA de 17/08/2011.

Forma de integralização dinheiro

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
26/01/2012	Conselho de Administração	26/01/2012	7.782,60	Subscrição particular	22.890	45.780	68.670	0,00001107	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
01/03/2012	Conselho de Administração	01/03/2012	7.480,00	Subscrição particular	22.000	44.000	66.000	0,00001064	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
30/05/2012	Conselho de Administração	30/05/2012	7.649,32	Subscrição particular	22.498	44.996	67.494	0,00001088	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
13/07/2012	Conselho de Administração	13/07/2012	314.700.407,84	Subscrição particular	24.987.244	8.730.416	33.717.660	0,44777388	9,33	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Laudo Contábil								
Forma de integralização		Moeda Corrente Nacional								
23/10/2012	Conselho de Administração	23/10/2012	1.870,00	Subscrição particular	5.500	11.000	16.500	0,00000183	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
26/11/2012	Conselho de Administração	26/11/2012	43.288,46	Subscrição particular	127.319	254.638	381.957	0,00004254	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/03/2013	Conselho de Administração	18/03/2013	13.298,08	Subscrição particular	39.112	78.224	117.336	0,00001307	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
12/08/2013	Conselho de Administração	12/08/2013	121.328,66	Subscrição particular	356.849	713.698	1.070.547	0,00001192	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
19/09/2013	Conselho de Administração	19/09/2013	21.261,90	Subscrição particular	62.535	125.070	187.605	0,00002089	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		dinheiro								
20/12/2013	Conselho de Administração	20/12/2013	2.041,02	Subscrição particular	6.003	12.006	18.009	0,00000200	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		em dinheiro								
20/02/2014	Conselho de Administração	03/11/2014	1.550.264.983,19	Subscrição particular	87.196.901	0	87.196.901	37,69730887	17,78	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão por ação ordinária foi de R\$ 17,7789, estabelecido nos termos do artigo 170, §1º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, levando-se em consideração a perspectiva de rentabilidade da Companhia e com amparo em estudo econômico, anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de fevereiro de 2014 ("Ata de RCA").								
Forma de integralização		A Cemig GT realizou dois adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC"), sendo: 1º AFAC realizado na Chipley, no valor de R\$ 739.943.143,10, no dia 14 de fevereiro; 2º AFAC realizado na Renova, no valor de R\$ 810.128.654,56, no dia 31 de março de 2014. As demais ações subscritas pelos acionistas no aumento de capital foram integralizadas, no ato da subscrição, à vista e em moeda corrente nacional.								

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
30/10/2014	Conselho de Administração	03/12/2014	17.056,10	Subscrição particular	50.165	100.330	150.495	0,04725045	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		Dinheiro.								
06/05/2015	Conselho de Administração	02/07/2015	13.317,46	Subscrição particular	39.169	78.338	117.507	0,00051860	0,34	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações foi determinado pela divisão do patrimônio líquido e quantidade de ações referentes ao exercício social de 2008.								
Forma de integralização		Dinheiro								
02/02/2016	Conselho de Administração	21/06/2016	280.002.277,44	Subscrição pública	42.042.219	165	42.042.384	0,28475266	6,60	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço foi determinado por laudo de avaliação econômico-financeira realizado por uma consultoria independente.								
Forma de integralização		Em dinheiro, à vista.								
23/12/2016	Conselho de Administração	20/06/2017	112.763.862,00	Subscrição pública	50.888.993	5.492.938	56.381.931	3,95930000	6,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço foi determinado por laudo de avaliação econômico-financeira realizado por uma consultoria independente.								
Forma de integralização		Em dinheiro, à vista.								

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
22/11/2018	329.805.243	87.392.001	417.197.244	32.980.224	8.739.500	41.719.724

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do capital social

17.5 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes referentes ao capital social da Companhia foram descritas nos itens anteriores.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Há a possibilidade de conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, com os mesmos direitos e características das ações preferenciais já existentes, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial, desde que integralizadas e observado o limite de 50% de ações emitidas pela Companhia para as ações preferenciais sem voto ou com voto restrito, sendo referida conversão sujeita à ratificação da Administração da Companhia. A conversão das ações ordinárias em ações preferenciais se dará mediante solicitação do seu titular, por escrito ao Diretor Presidente, que analisará a possibilidade e viabilidade da solicitação
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, os acionistas titulares receberão os pagamentos relativos a reembolso do capital, após o recebimento integral por parte dos acionistas titulares de ações preferenciais.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Ações ordinárias não serão negociadas isoladamente.
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Aplicam-se à Companhia as disposições do artigo 136 da Lei 6.404/76 e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela BMF&Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 das Lei das Sociedades por Ações. Para as ações preferenciais é assegurada a participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, quanto às seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2 e no Estatuto Social; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social; e(e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais têm prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

18.1 - Direitos Das Ações

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Ações Preferenciais não serão negociadas isoladamente.
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Aplicam-se à Companhia as disposições do artigo 136 da Lei 6.404/76 e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela BMF&Bovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Espécie de ações ou CDA	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido do respectivo exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Aplicam-se à Companhia as disposições do artigo 136 da Lei 6.404/76 e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 2, instituído pela BMF&Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Outras características relevantes	A UNIT é o ativo mobiliário da Companhia negociado na BM&FBovespa composta por 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, a Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

A oferta pública de aquisição de ações, acima descrita, também deverá ser efetivada: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; e (ii) em caso de Alienação de Controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Também estará obrigado a efetivar a oferta pública o acionista que possuir ações da Companhia e que vier a adquirir o seu Poder de Controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nessa hipótese, o Adquirente deverá pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Em qualquer hipótese o Acionista Controlador Alienante e o Comprador deverão entregar à BM&FBOVESPA declaração contendo o preço e demais condições da operação de Alienação de Controle da Sociedade na data de fechamento de referida operação. Havendo divergência quanto à caracterização de Alienação de Controle da Companhia, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições dessa oferta, esta divergência será dirimida por meio de arbitragem. O Acionista Controlador Alienante não transferirá a propriedade de suas ações e a Companhia não registrará qualquer transferência de ações ao Comprador do Poder de Controle, ou àquele(s) que vier (em) a deter o Poder de Controle da Companhia, enquanto este(s) não subscrever (em) o Termo de Anuência dos Controladores.

A Companhia não arquivará em sua sede qualquer acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores acima referido, que deverá ser imediatamente enviado à BM&FBOVESPA.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

O Estatuto Social da Companhia não prevê cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Exercício social										
31/12/2018										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
30/06/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.114.200	3,06	1,70	R\$ por Unidade	2,30
30/03/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.974.200	6,23	2,68	R\$ por Unidade	5,06
30/09/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.299.800	3,50	1,75	R\$ por Unidade	2,56
31/12/2018	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.827.100	31,30	19,35	R\$ por Unidade	25,62
Exercício social										
31/12/2017										
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.555.700	9,64	5,77	R\$ por Unidade	7,68
30/06/2017	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Units			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.006.400	8,99	6,97	R\$ por Unidade	7,79
30/09/2017	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Units			Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	23.472.700	9,88	5,30	R\$ por Unidade	6,96
31/12/2017	Certificados de Depósito de Valores Mobiliários -Units			Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.352.000	7,35	3,78	R\$ por Unidade	5,45

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários da Companhia emitidos no Brasil em 31 de dezembro de 2017.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há outros valores mobiliários da Companhia emitidos no Brasil em 31 de dezembro de 2018.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

Os valores mobiliários da Companhia estão listados no Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros sob os códigos “RNEW3” (ações ordinárias), “RNEW4” (ações preferenciais) e “RNEW11” (units).

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 e no exercício social corrente, a Companhia teve as seguintes ofertas públicas de distribuição:

3ª Emissão de Debêntures pela Companhia

Em 15 de dezembro de 2014, a Companhia emitiu 50.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única para distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor total de R\$ 500,0 milhões. Os recursos dessa debênture foram utilizados para resgate antecipado facultativo total da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª séries da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia no valor de R\$ 370,8 milhões.

Em 03 de agosto de 2017, a Companhia realizou o evento de Resgate Antecipado da 3ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, realizando assim a plena quitação a todas as obrigações assumidas na escritura de emissão.

1ª Emissão de Debêntures de infraestrutura da Renova Eólica Participações S.A.

Em 15 de novembro de 2014, a Companhia emitiu 146 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas Séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, da Renova Eólica Participações S.A., no valor total de R\$ 146.000.000.

Para mais informações sobre a terceira emissão de debêntures da Companhia e a primeira emissão de debêntures de infraestrutura da Renova Eólica Participações S.A., vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

As distribuições de valores mobiliários foram utilizadas para as obras dos parques eólicos da Companhia referente ao Alto Sertão II (2ª Emissão de Debêntures) e para suportar as atividades da Holding (3ª Emissão de Debêntures - Holding)

- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

A companhia entende que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme mencionado no item 'b' acima, a companhia entende que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou ofertas públicas relativas a ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Além das informações prestadas nos itens anteriores deste Formulário de Referência, outras características estão destacadas abaixo.

Ordinárias

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, a Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar a oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Nível 2 da BMF&BOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

Preferenciais

Nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, a Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Poder de Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Nível 2 da BMF&BOVESPA, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais recebam tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao Acionista Controlador Alienante.

Para os titulares de ações preferenciais é assegurado o direito ao recebimento de um valor por ação preferencial correspondente a 100% do valor pago aos acionistas titulares de ações ordinárias na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia.

Units

Os titulares de Units terão o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, exceto pelo prazo de 30 dias contado da data da publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o disposto no art. 55, §2º do Estatuto Social da Companhia e com deliberação a esse respeito a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração.

As Units também conferirão aos seus titulares o direito: (i) de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units; e (ii) ao recebimento de ações decorrentes de cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui planos de recompra de ações.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários mantidos em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

A Companhia não possui, na data deste Formulário de Referência, e nem nos últimos três exercícios sociais, valores mobiliários mantidos em tesouraria.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	22/02/2010
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas Controladores Diretos ou Indiretos Diretores Membros do Conselho de Administração

Principais características e locais de consulta

A Companhia em sua Política de Negociação de Valores Mobiliários firmada em 22 de fevereiro de 2010 fixou determinados parâmetros e limites específicos para a negociação de valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, por parte de determinadas pessoas, em atenção ao disposto no artigo 15 da Instrução CVM 358.

Esta Política de Negociação deve ser aplicada em conformidade com o disposto na Política de Divulgação de Informações da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de maio de 2008, na mencionada Instrução CVM 358 da Comissão de Valores Mobiliários, na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BMF&BOVESPA, especialmente quanto ao dever dos Acionistas Controladores, Administradores, Conselheiros e Ex-Administradores de guardar sigilo sobre qualquer informação relevante que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão de cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, sendo vedado valer-se da informação de obter, para si ou para outrem, vantagem no mercado de valores mobiliários.

As obrigações previstas na Política de Negociação alcançam para fins de adesão, (i) Companhia, (ii) Acionistas Controladores, (iii) Administradores, (iv) Conselheiros, (v) Ex-Administradores, (vi) Colaboradores que o Diretor de Relações com Investidores venha a indicar, a seu exclusivo critério, como Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação, conforme listagem divulgada de tempos em tempos.

Essas pessoas não podem negociar com Valores Mobiliários no período de 15 dias corridos que antecede a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, independentemente da existência, ou não, de Ato ou Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia.

Excepcionalmente, os Administradores e Conselheiros da Companhia, das Sociedades Controladas e das Sociedades Coligadas poderão negociar com Valores Mobiliários no período de 15 dias corridos que antecede a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia se observadas as disposições do Capítulo VI da Política de Negociação.

Estão abrangidas nas vedações da Política de Negociação as negociações realizadas de forma direta ou indireta por Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação, definidas como: (a) Negociação Direta: negociação com Valores Mobiliários que ocorra por conta e ordem de Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação ou a beneficie diretamente, tais como aquelas efetuadas em bolsa de valores ou mercado de balcão, cujo comitente final seja Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação; e (b) Negociação Indireta: negociação com Valores Mobiliários que tenha como beneficiária indireta Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação, tais como aquelas realizadas por sociedades controladas por Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação, fundo de investimento exclusivo de Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação ou por intermédio de terceiros com quem alguma Pessoa Sujeita à Restrição para Negociação tenha contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações, observadas as hipóteses de negociação autorizada, conforme abaixo descrita.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

As vedações estabelecidas na Política de negociação não se aplicam (i) no caso de as negociações com valores mobiliários da Companhia serem realizadas por fundos de investimento de que as Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação sejam quotistas, desde que tais fundos de investimento não sejam exclusivos e as decisões de negociação do administrador dos fundos de investimento não sejam influenciados pelos quotistas; e/ ou (ii) nas operações com ações da Companhia que se encontrem em tesouraria, por meio de negociação privada, vinculadas ao exercício de opção de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado pela Companhia e nas recompras dessas ações pela Companhia, também mediante negociação privada.

Os Administradores e Conselheiros da Companhia, bem como das Sociedades Controladas e Sociedades Coligadas, podem adquirir Valores Mobiliários de emissão da Companhia no período de 15 dias corridos que antecede a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP), desde que (i) a aquisição seja realizada em conformidade com o Plano Individual de Investimento, nos termos do Capítulo VIII da Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (ii) a Companhia tenha aprovado cronograma definindo datas específicas para a divulgação de formulários ITR e DFP.

As Pessoas Sujeitas à Restrição para Negociação que desejarem negociar com Valores Mobiliários deverão observar as seguintes limitações: (a) abster-se de negociar Valores Mobiliários sempre que assim determinado pelo Diretor de Relações com Investidores, pelo período por este fixado, independente de apresentação de justificativa; (b) não realizar negociações com Valores Mobiliários de forma privada, salvo se expressamente autorizadas pelo Diretor de Relações com Investidores; (c) informar previamente à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, a corretora a ser utilizada em qualquer negociação envolvendo Valores Mobiliários de emissão da Companhia, das Sociedades Controladoras, Controladas e Coligadas; (d) orientar e envidar os melhores esforços para que (i) o cônjuge ou companheiro; (ii) o descendente; e (iii) qualquer outro dependente incluído na declaração anual de imposto de renda somente negociem Valores Mobiliários nos períodos em que esteja autorizado a negociar Valores Mobiliários; e (e) abster-se de negociar com Valores Mobiliários sempre que a referida negociação puder interferir nas condições dos negócios relacionados, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria, ou de suas Sociedades Controladas e Coligadas ainda que (i) após a divulgação de Ato ou Fato Relevante; ou (ii) de acordo com o Plano Individual de Investimento.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas no item 20.1 deste Formulário.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Nos termos do artigo 36 e parágrafo único da Instrução CVM nº480, o emissor em recuperação judicial é dispensado de entrega este item do formulário de referência até a entrega em juízo do relatório circunstancial ao final do processo da recuperação.